



BRASILIS
CONSULTORIA

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2024

Município de São José do Rio Preto/SP

**Regime Próprio de Previdência Social do
Município de São José do Rio Preto -
RIOPRETOPREV**

Perfil atuarial: III

Data focal: 31 de dezembro de 2023

Nota técnica: 2020.000611.1

Versão: 01

Data de elaboração: 24/02/2024

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL

2024

Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto - RIOPRETOPREV

Atuário Responsável:

**Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 100.002**

SUMÁRIO EXECUTIVO

Procedemos à Avaliação Atuarial anual do exercício de 2024, posicionada em 31 de dezembro de 2023, contemplando a Legislação e a Nota Técnica Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, considerando a Legislação Municipal vigente na data-base desta Avaliação Atuarial, assim como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas, posicionados na data base de 31/10/2023, bem como as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, posicionados na data base de 31/12/2023.

O Plano de Benefícios é composto por 5.111 servidores ativos, 1.729 aposentados e 239 pensões. Considerando as informações da base de dados, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Município de São José do Rio Preto representa 54,05% da folha de pagamento dos servidores ativos.

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 39,00% (14,00% para o servidor e 25,00% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 32,17% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

A Avaliação Atuarial demonstrou que o RPPS apresenta um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 2.504.115.819,24, considerando o Plano de Custeio de equilíbrio.

A Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a amortização do Déficit Atuarial com adoção de prazo fixo para o equacionamento, assim como possibilitou o reinício de contagem deste prazo a partir da Avaliação Atuarial 2020 (previsto desde a Portaria nº 464/2018). Assim, poderá ser implementado plano de amortização com o prazo fixo inicial de 35 anos, a contar da implementação em Lei pelo ente federativo.

Ainda, conforme disposto nos incisos I e II do art. 2º da Portaria MTP nº 1.467/2022, poderá ser deduzido do déficit atuarial o Limite do Déficit Atuarial – LDA calculado em função da duração do passivo ou da sobrevida média dos aposentados e pensionistas. Neste caso, o prazo máximo do plano de equacionamento terá como parâmetro a duração do passivo ou a sobrevida média dos aposentados e pensionistas.

O Déficit Técnico Atuarial apurado nesta Avaliação Atuarial é de R\$ 2.504.115.819,24. Considerando as normas técnicas definidas na Portaria MTP nº 1.467/2022, o LDA apurado, baseado na duração do passivo desta Avaliação Atuarial (16,70 anos), é de R\$ 354.813.299,13, assim, deduzindo-se este valor do déficit técnico apurado, a reserva a amortizar corresponde a R\$ 2.149.302.520,11 e deve ser financiada no prazo máximo de 33 anos (duas vezes a duração do passivo).

O Município de São José do Rio Preto, através da Lei Municipal nº 396, de 22/11/2013, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pela Lei Municipal nº 628, de 05/08/2020. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de 2.729.560.100,55. Como este montante é superior às Provisões a Amortizar (deduzindo-se o valor do LDA), o Plano de Amortização vigente será suficiente para a amortização do Déficit Atuarial a amortizar, conforme a tabela a seguir:

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial - Lei Municipal nº 628/2020

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2024	2.149.302.520,11	118.597.138,28	2.138.600.368,34	27,71%
2025	2.138.600.368,34	122.770.114,05	2.123.187.992,78	27,92%
2026	2.123.187.992,78	127.082.730,91	2.102.689.299,11	28,13%
2027	2.102.689.299,11	131.539.508,27	2.076.704.793,65	28,34%
2028	2.076.704.793,65	136.145.108,41	2.044.810.265,88	28,55%
2029	2.044.810.265,88	140.904.340,83	2.006.555.400,39	28,76%
2030	2.006.555.400,39	145.822.166,89	1.961.462.314,60	28,97%
2031	1.961.462.314,60	150.903.704,48	1.909.024.018,32	29,18%
2032	1.909.024.018,32	156.154.232,87	1.848.702.791,17	29,39%
2033	1.848.702.791,17	161.633.785,32	1.779.873.885,97	29,61%
2034	1.779.873.885,97	167.240.299,63	1.701.983.255,42	29,82%
2035	1.701.983.255,42	173.032.702,74	1.614.390.112,11	30,03%
2036	1.614.390.112,11	177.773.798,79	1.517.658.696,95	30,03%
2037	1.517.658.696,95	182.644.800,88	1.411.200.362,66	30,03%
2038	1.411.200.362,66	187.649.268,42	1.294.393.352,44	30,03%
2039	1.294.393.352,44	192.790.858,38	1.166.581.040,36	30,03%
2040	1.166.581.040,36	198.073.327,90	1.027.070.080,69	30,03%
2041	1.027.070.080,69	203.500.537,08	875.128.461,66	30,03%
2042	875.128.461,66	209.076.451,80	709.983.458,64	30,03%
2043	709.983.458,64	214.805.146,57	530.819.481,69	30,03%
2044	530.819.481,69	220.690.807,59	336.775.812,08	30,03%
2045	336.775.812,08	226.737.735,72	126.944.222,12	30,03%
2046	126.944.222,12	232.950.349,68	0,00	30,03%
2047	0,00	239.333.189,26	0,00	30,03%

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2048	0,00	245.890.918,64	0,00	30,03%
2049	0,00	252.628.329,82	0,00	30,03%
2050	0,00	259.550.346,05	0,00	30,03%
2051	0,00	266.662.025,53	0,00	30,03%
2052	0,00	273.968.565,03	0,00	30,03%
2053	0,00	281.475.303,72	0,00	30,03%
2054	0,00	289.187.727,04	0,00	30,03%

*o critério adotado para evolução da folha de salários é de que a folha atual irá crescer 2,74% ao ano.

Segundo a Portaria MTP nº 1.467/2022 o montante de contribuição no exercício, na forma de alíquotas ou aportes, deverá superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial do exercício. Já a Portaria MPS nº 861/2023, possibilitou o crescimento da contribuição de forma gradual, com a elevação das contribuições suplementares a partir do exercício de 2024, podendo ser estabelecido da seguinte forma:

- a) nos exercícios de 2024 e 2025, à razão de um terço do necessário;
- b) no exercício de 2026, à razão de dois terços do necessário; e
- c) a partir do exercício de 2027, cem por cento do necessário.

Desta forma, considerando os dispositivos da Portaria MPS nº 861/2023, o plano de custeio suplementar poderá ser revisado com a adoção do seguinte modelo:

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – Portaria MPS 861/2023

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2024	2.504.115.819,24	64.199.100,48	2.565.623.332,89	15,00%
2025	2.565.623.332,89	74.752.576,61	2.619.665.047,59	17,00%
2026	2.619.665.047,59	85.836.185,11	2.665.336.047,87	19,00%
2027	2.665.336.047,87	132.746.292,75	2.666.389.624,72	28,60%
2028	2.666.389.624,72	136.383.541,18	2.663.858.842,71	28,60%
2029	2.663.858.842,71	140.120.450,20	2.657.464.106,41	28,60%
2030	2.657.464.106,41	143.959.750,54	2.646.909.054,01	28,60%
2031	2.646.909.054,01	147.904.247,70	2.631.879.640,82	28,60%
2032	2.631.879.640,82	151.956.824,09	2.612.043.174,69	28,60%
2033	2.612.043.174,69	156.120.441,07	2.587.047.300,99	28,60%
2034	2.587.047.300,99	160.398.141,16	2.556.518.934,35	28,60%
2035	2.556.518.934,35	164.793.050,22	2.520.063.134,63	28,60%
2036	2.520.063.134,63	169.308.379,80	2.477.261.924,18	28,60%
2037	2.477.261.924,18	173.947.429,41	2.427.673.043,37	28,60%
2038	2.427.673.043,37	178.713.588,97	2.370.828.641,18	28,60%
2039	2.370.828.641,18	183.610.341,31	2.306.233.897,65	28,60%

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2040	2.306.233.897,65	188.641.264,66	2.233.365.574,65	28,60%
2041	2.233.365.574,65	193.810.035,31	2.151.670.491,19	28,60%
2042	2.151.670.491,19	199.120.430,28	2.060.563.919,56	28,60%
2043	2.060.563.919,56	204.576.330,07	1.959.427.898,26	28,60%
2044	1.959.427.898,26	210.181.721,52	1.847.609.457,23	28,60%
2045	1.847.609.457,23	215.940.700,68	1.724.418.751,30	28,60%
2046	1.724.418.751,30	221.857.475,88	1.589.127.096,73	28,60%
2047	1.589.127.096,73	227.936.370,72	1.440.964.906,27	28,60%
2048	1.440.964.906,27	234.181.827,28	1.279.119.517,28	28,60%
2049	1.279.119.517,28	240.598.409,35	1.102.732.907,70	28,60%
2050	1.102.732.907,70	247.190.805,76	910.899.293,90	28,60%
2051	910.899.293,90	253.963.833,84	702.662.604,62	28,60%
2052	702.662.604,62	260.922.442,89	477.013.824,48	28,60%
2053	477.013.824,48	268.071.717,82	232.888.200,64	28,60%
2054	232.888.200,64	275.416.882,89	0,00	28,60%

*o critério adotado para evolução da folha de salários é de que a folha atual irá crescer 2,74% ao ano.

ÍNDICE

1.	Introdução	11
2.	Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS	12
2.1.	Base Técnica Atuarial.....	12
2.1.1.	Tábuas Biométricas	13
2.1.2.	Premissas Utilizadas.....	13
2.1.3.	Outras Informações Relevantes.....	15
2.2.	Base Normativa.....	16
2.2.1.	Normas Gerais.....	16
2.2.2.	Normas do Ente Federativo	17
2.3.	Base Cadastral	17
3.	Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais	18
4.	Benefícios Previdenciários	24
4.1.	Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS	24
4.1.1.	Benefício para o servidor:.....	24
4.1.2.	Benefícios para os dependentes:.....	24
4.2.	Condições de elegibilidade.....	25
5.	Patrimônio do Plano	26
6.	Custos Previdenciários.....	27
6.1.	Benefícios em Capitalização	27
6.2.	Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura	28
6.3.	Despesas Administrativas	29
6.4.	Custo Normal Total.....	29
6.5.	Plano de Custeio	29
6.5.1.	Custo Normal	29
6.6.	Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema	30
7.	Equacionamento do déficit atuarial.....	32
7.1.	Financiamento com alíquota suplementar - Lei Municipal nº 628/2020	32
7.2.	Refinanciamento com alíquota suplementar – Portaria MPS 861/2023.....	35
8.	Análise de Sensibilidade.....	37
8.1.	Impacto da Variação da Folha de Salários	37
8.2.	Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal	38
8.3.	Impacto da Taxa de Crescimento Salarial no Custo Normal.....	38
8.4.	Impacto das Tábuas de Mortalidade no Custo Normal	39
8.5.	Impacto da Variação da Idade Média Atual	40
8.6.	Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria.....	41
8.7.	Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar.....	42
9.	Parecer Atuarial	43
9.1.	Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados.....	43
9.2.	Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados.....	43
9.3.	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios.....	44
9.4.	Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados	44
9.5.	Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados.....	45

9.6. Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios.....	45
9.7. Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF).....	46
9.8. Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS.....	46
9.9. Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.....	46
9.10. Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios.....	50
9.11. Considerações Finais.....	51
10. Referências Bibliográficas.....	52
ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas.....	53
ANEXO B – Relatório Estatístico.....	59
ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais.....	67
ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.....	71
ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.....	83
ANEXO F - Ganhos e perdas atuariais.....	84
ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MTP nº 1.467/2022).....	85
ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária.....	87
ANEXO I - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais.....	89
ANEXO J - Demonstrativo de Duração do Passivo.....	92
ANEXO K – Tábuas Biométricas.....	93

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social.....	12
Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário.....	18
Ilustração 3 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão.....	25

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador.....	13
Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2023 e 2024.....	15
Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial.....	16
Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação.....	17
Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano.....	18
Tabela 6: Distribuição de participantes.....	19
Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição.....	20
Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS.....	21
Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira.....	21
Tabela 10: Distribuição dos servidores - Risco Iminente.....	21
Tabela 11: Distribuição dos servidores Aposentados por sexo.....	23
Tabela 12: Informações consolidadas dos Pensionistas.....	23
Tabela 13: Patrimônio constituído pelo RPPS.....	26
Tabela 14: Histórico da Rentabilidade x Meta Atuarial.....	27
Tabela 15: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio.....	27
Tabela 16: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização.....	28
Tabela 17: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura.....	28

Tabela 18:	Custo Normal calculado	29
Tabela 19:	Plano de Custeio do Custo Normal sugerido.....	30
Tabela 20:	Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema.....	31
Tabela 21:	Financiamento do Déficit Técnico Atuarial - Lei Municipal nº 628/2020	33
Tabela 22:	Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – Portaria MPS 861/2023	35
Tabela 23:	Impacto da variação da folha salarial na PMBaC	37
Tabela 24:	Variação de CN e Provisões em Função da Idade Média Atual	41
Tabela 25:	Variação de CN e PMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria.....	41
Tabela 26:	Ativos	59
Tabela 27:	Aposentados.....	59
Tabela 28:	Pensionistas.....	59
Tabela 29:	Total de participantes.....	59
Tabela 30:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....	60
Tabela 31:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão	61
Tabela 32:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	61
Tabela 33:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço	62
Tabela 34:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	63
Tabela 35:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge.....	63
Tabela 36:	Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária	64
Tabela 37:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício	65
Tabela 38:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária.....	66
Tabela 39:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício	66
Tabela 40:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos	67
Tabela 41:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores inativos.....	68
Tabela 42:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para pensionistas	69
Tabela D 1 -	Projeção Atuarial do quantitativo de participantes	71
Tabela D 2 -	Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$).....	74
Tabela D 3 -	Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$).....	77
Tabela D 4 -	Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio	80
Tabela F 1 -	Balanco de ganhos e perdas atuariais.....	84
Tabela G 1 -	Valores a serem lançados no balancete contábil	85
Tabela H 1 -	Lei de Diretrizes Orçamentárias – Projeções Atuariais.....	87
Tabela I 1 -	Variações do Quantitativo de participantes	89
Tabela I 2 -	Variações das Folhas de Salários e Benefícios	89
Tabela I 3 -	Variações dos Salários e Benefícios Médios	89
Tabela I 4 -	Variações nos Custos Normais	90
Tabela I 5 -	Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano.....	90
Tabela J 1 -	Evolução da Duração do Passivo	92

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1:	Distribuição relativa dos participantes.....	20
Gráfico 2:	Distribuição da folha mensal	20
Gráfico 3:	Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo.....	22

Gráfico 4:	Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira.....	22
Gráfico 5:	Distribuição por sexo dos professores e não professores.....	22
Gráfico 6:	Distribuição por sexo dos aposentados.....	23
Gráfico 7:	Distribuição percentual por sexo dos pensionistas.....	23
Gráfico 8:	Pirâmide Populacional dos participantes.....	24
Gráfico 9:	Segmentação Patrimonial.....	26
Gráfico 10:	Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real.....	38
Gráfico 11:	Variação do Custo Normal em Função do Crescimento Salarial.....	39
Gráfico 12:	Variação do Custo Normal em função da Tábua de Mortalidade selecionada.....	40
Gráfico 13:	Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros.....	42
Gráfico 14:	Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos.....	60
Gráfico 15:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....	60
Gráfico 16:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	61
Gráfico 17:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	62
Gráfico 18:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço.....	62
Gráfico 19:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	63
Gráfico 20:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge.....	63
Gráfico 21:	Pirâmide Etária dos Aposentados.....	64
Gráfico 22:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária.....	64
Gráfico 23:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício.....	65
Gráfico 24:	Pirâmide Etária dos Pensionistas.....	65
Gráfico 25:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária.....	66
Gráfico 26:	Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício.....	66

1. Introdução

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Essa mesma lei determina que esses RPPSs têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

Com o intuito de atuar junto ao **Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto/SP - RIOPRETOPREV**, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **Brasilis Consultoria Atuarial** foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2024.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de São José do Rio Preto, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e Provisões matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

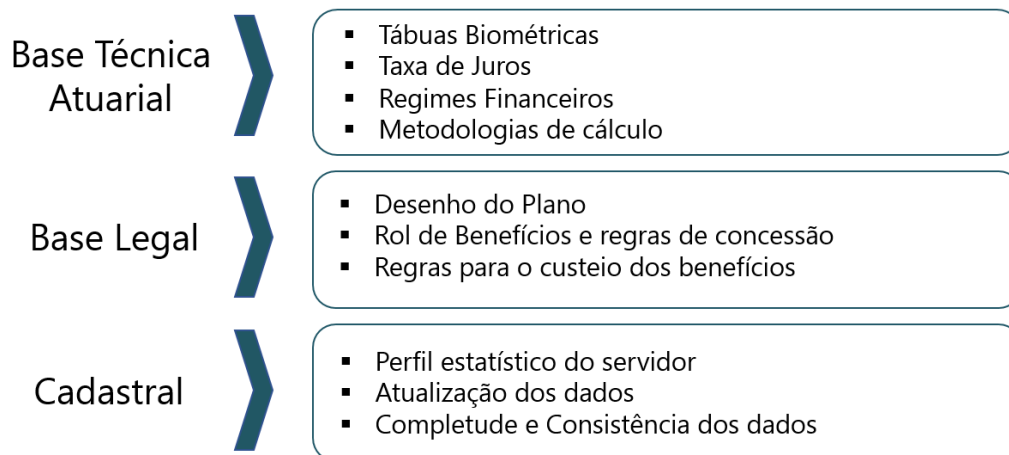
2. Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS

Para a realização de uma Avaliação Atuarial para qualquer sistema previdenciário, deve-se levar em consideração três bases distintas:

- A Base Atuarial;
- A Base Legal; e
- A Base Cadastral.

Pode-se fazer um paralelo da nossa Avaliação Atuarial como se fosse uma casa que necessita de três pilares atuando em conjunto para sua completa sustentação. A ilustração 1 apresenta um esquema visual dessa comparação. Neste item, será realizada uma descrição detalhada acerca de cada uma dessas bases.

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social



2.1. Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo¹, que equivale à diferença entre o valor

¹ Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras (vide ANEXO A). A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

2.1.1. Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas² são tabelas estatísticas que determinam para cada idade³, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*).

A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

EVENTO GERADOR		TÁBUA 2023	TÁBUA 2024
Fase laborativa	Masculino	GAM - 94	GAM - 94
	Feminino	GAM - 94	GAM - 94
Fase pós-laborativa	Masculino	GAM - 94	GAM - 94
	Feminino	GAM - 94	GAM - 94
Mortalidade de Inválidos	Masculino	GAM - 94	GAM - 94
	Feminino	GAM - 94	GAM - 94
Entrada em Invalidez		ALVARO VINDAS	ALVARO VINDAS

2.1.2. Premissas Utilizadas

As premissas são variáveis fundamentais que influenciam diretamente no resultado do Cálculo Atuarial e, em função disto, precisam ser muito bem mensuradas e adequadas, para que os resultados reflitam a perfeita realidade na qual se encontra o Sistema Previdenciário em questão. Como exemplos dessas premissas, destacam-se: as taxas de juros, de inflação, de crescimento de salários e benefícios e a de despesas administrativas do RPPS. É preciso também informar se serão considerados “novos entrados” na massa de participantes ativos e se a estimativa da compensação previdenciária a receber será utilizada como Ativo Financeiro do plano.

² Conforme define a Portaria MF nº 1.467/2022, em seu artigo 36, para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo será dado pela tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo, e, para a taxa de entrada em invalidez, o limite mínimo será dado pela tábua Álvaro Vindas.

³ Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

As hipóteses adotadas são as mais aderentes ao perfil da massa de segurados, conforme Relatório de Análise das Hipóteses realizado no exercício 2021.

Estão divididas em três conjuntos, a seguir.

a. Econômicas:

Balizar prognósticos econômicos prudentemente amparados na matemática econômica e em elementos de econometria de comprovada consistência. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- Inflação de longo prazo;
- Fator de determinação
- Ganho real dos investimentos;
- Escala de ganhos salariais;
- Indexador de benefícios;
- Teto de benefício do sistema público;
- Custeio administrativo.
- Comprev

b. Biométricas

Tábuas Biométricas são instrumentos destinados a medir as probabilidades de sobrevivência, morte, morbidez e higidez dos servidores. De modo geral, utilizam-se tábuas para medir:

- Mortalidade geral do grupo;
- Entrada em invalidez;
- Rotatividade.
- Reposição.

c. Genéricas

Representam elementos adicionais ao cálculo das Provisões matemáticas, e têm extrema importância na composição da gestão de risco do plano. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- Composição familiar;
- Idade presumida de aposentadoria;
- Idade de entrada no emprego;
- Idade de adesão ao sistema público;
- Opcionais formas de escolha dos benefícios.

A tabela a seguir apresenta as premissas utilizadas neste cálculo atuarial e no cálculo do ano anterior:

Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2023 e 2024

PREMISSA	UTILIZADO EM 2023	UTILIZADO EM 2024
Taxa de Juros Real ⁴	5,02%	5,02%
Fator de Determinação (FD)	100,00%	100,00%
Taxa de Crescimento Salarial Real ⁵	2,74%	2,74%
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00%	0,00%
Fator redutor do Benefício ⁶	80,00%	80,00%
Taxa de Despesa Administrativa ⁷	2,40%	2,40%
Rotatividade ⁸	1,00%	1,00%
Novos entrados	Sim	Sim
Compensação Previdenciária a pagar	Não	Não
Compensação Previdenciária a receber	Sim	Sim

2.1.3. Outras Informações Relevantes

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela a seguir apresenta essas informações.

⁴ De acordo com o artigo 39 §2º da Portaria MF nº 1.467/2022, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter como limite a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

⁵ De acordo com o artigo 38 da Portaria MF nº 1.467/2022, à hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial.

⁶ É o valor estimado de redução individualizado para cada servidor, seja pela própria regra de concessão de aposentadoria (porcentagem da média salarial) conforme ilustração 4.

⁷ A Despesa Administrativa considerada neste estudo corresponde a 2,40% do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município, relativamente ao exercício financeiro anterior.

⁸ Conforme o estabelecido no artigo 37 da Portaria MF nº 1.467/2022, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.

Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial

INFORMAÇÃO		UTILIZADO EM 2023	UTILIZADO EM 2024
Data de Criação do RPPS		12/12/1996	12/12/1996
Contribuição do Patrocinador	para Ativo	25,00%	25,00%
	para Aposentado	---	---
	para Pensionista	---	---
	Custo Suplementar	27,71%	27,50%
Contribuição do Participante	Ativo	14,00%	14,00%
	Aposentado*	14,00%	14,00%
	Pensionista*	14,00%	14,00%
Salário-Mínimo		R\$ 1.212,00	R\$ 1.320,00
Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)		R\$ 7.087,22	R\$ 7.507,49

* a contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do INSS.

2.2. Base Normativa

2.2.1. Normas Gerais

Utilizou-se nesse trabalho a Base Legal representada pela legislação aplicável aos RPPSs. O embasamento legal parte do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária, conforme segue:

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998, 41/2003, 47/2005 e 103/2019) - Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.
- Lei nº 9.717, publicada em 28/11/1998 – Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- Lei nº 10.887, publicada em 21/06/2004 – Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717/1998, 8.213/1991, 9.532/1997, e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 152, publicada em 03/12/2015 - Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade, com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.
- Portaria MTP nº 1.467, publicada em 02/06/2022 - Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- Portaria MTP nº 3.289, de 23/08/2023 - Definiu a taxa de juros real a ser utilizada nas avaliações atuariais dos RPPS dos exercícios a partir de 2024.

2.2.2. Normas do Ente Federativo

Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais, dentre outras:

- Lei Complementar nº 139, de 28/12/2001 – Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto, cria e estrutura a entidade de previdência, denominada RIOPRETOPREV, e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 618, de 23/03/2020 – Estipulou a alíquota de contribuição em 25,00% para o patrocinador sobre a folha de Ativos, assim como estabeleceu a contribuição em 14,00% para o servidor ativo sobre o seu salário, em 14,00% para o aposentado e em 14,00% para o pensionista, sendo que para esses dois últimos, apenas sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS.
- Lei Municipal nº 396, de 22/11/2013 – Instituiu um plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial.
- Lei Municipal nº 628, de 05/08/2020 - Alterou a projeção das Alíquotas Suplementares, a título de amortização do Déficit Atuarial.
- Lei Complementar nº 645, de 22/12/2020 - Estabeleceu a taxa de administração em 2,40% da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

2.3. Base Cadastral

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de São José do Rio Preto/SP, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.

Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação

DATA-BASE DOS DADOS	DATA BASE DA AVALIAÇÃO	DATA DA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO
31/10/2023	31/12/2023	24/02/2024

A base de dados disponibilizada apresenta o seguinte quantitativo de informações cadastrais:

Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano

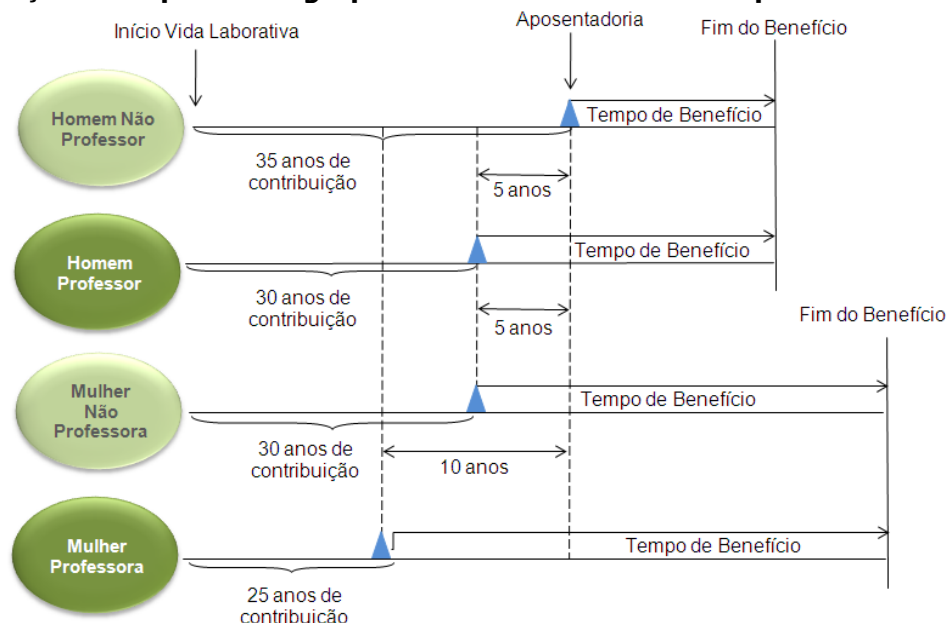
ATIVOS	APOSENTADOS NORMAIS	APOSENTADOS POR INVALIDEZ	PENSIONISTAS
5.111	1.685	44	239

3. Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

A ilustração 2 exemplifica o impacto em termos de tempo de contribuição e tempo de recebimento de benefício dentro do sistema previdenciário, para cada um dos quatro grupos de participantes ativos, a saber: homens não professores, homens professores, mulheres não professoras e mulheres professoras, tomando como referência as elegibilidades definidas para a aposentadoria voluntária estabelecida pela Emenda Constitucional nº 20/1998. Analisando a ilustração 2, ratifica-se o maior peso das mulheres dentro do sistema previdenciário quando comparadas aos homens: em primeiro lugar elas comprovadamente possuem maior longevidade do que os homens; em segundo, por legalmente possuírem um período menor de contribuição, notadamente as professoras.

Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário



Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de Provisões que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

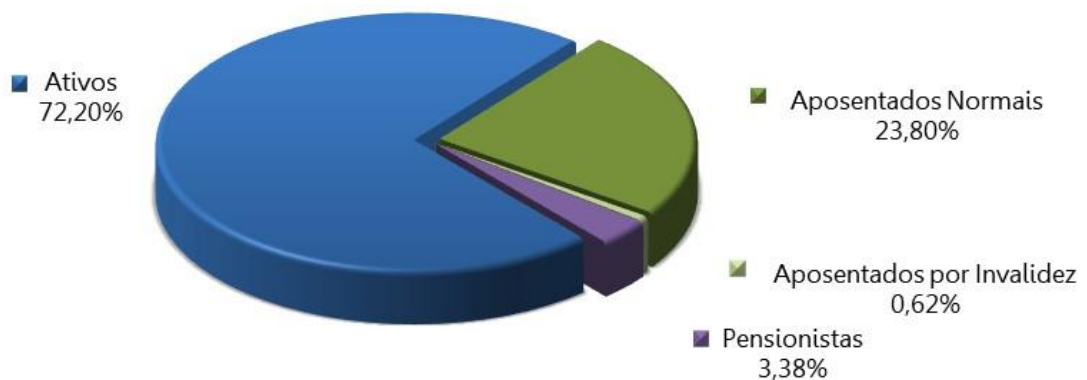
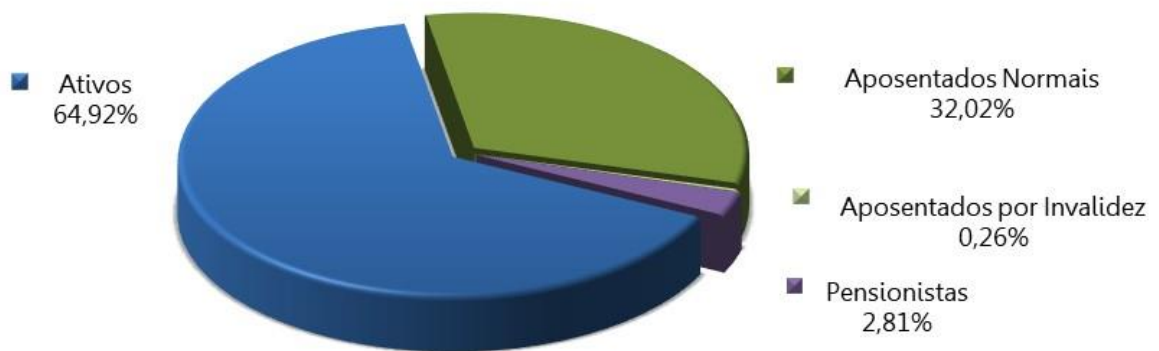
Para que se tenha uma visão geral do perfil estatístico da população estudada, este capítulo descreve um consolidado estatístico resumido da base de dados disponibilizada pelo RPPS para a realização desta avaliação atuarial.

A tabela 6 apresenta a distribuição do quantitativo de participantes, sua folha mensal de remuneração e a remuneração média calculada para cada tipo de participante (ativo, aposentado e pensionista). O gráfico 1 e o gráfico 2 apresentam respectivamente a distribuição relativa dos participantes e a distribuição de sua folha mensal.

Tabela 6: Distribuição de participantes

DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUN. MÉDIA	IDADE MÉDIA
Ativos	R\$ 32.044.593,76	5.111	R\$ 6.269,73	43
Aposentados Normais	R\$ 15.804.399,06	1.685	R\$ 9.379,47	66
Aposentados por Invalidez	R\$ 126.891,95	44	R\$ 2.883,91	81
Pensionistas	R\$ 1.387.544,54	239	R\$ 5.805,63	66
Total	R\$ 49.363.429,31	7.079	R\$ 6.973,22	49

A tabela 6 aponta para uma razão de 2,6 ativos para cada aposentado e pensionista.

Gráfico 1: Distribuição relativa dos participantes

Gráfico 2: Distribuição da folha mensal


A tabela 7 apresenta as bases cálculo das contribuições e a receita mensal de contribuição para o Ente e participantes. A tabela 8 mostra o resultado financeiro do RPPS.

Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO	RECEITA
Ativos	Folha de salários	R\$ 32.044.593,76	14,00%	R\$ 4.486.243,13
Aposentados	excedente ao teto do INSS	R\$ 5.476.073,05	14,00%	R\$ 766.650,23
Pensionistas	excedente ao teto do INSS	R\$ 214.928,97	14,00%	R\$ 30.090,06
Ente - CN	Folha de salários	R\$ 32.044.593,76	25,00%	R\$ 8.011.148,44
Ente - CS	Folha de salários	R\$ 32.044.593,76	27,50%	R\$ 8.812.263,28
Total				R\$ 22.106.395,13

Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Receita Total (Contribuição)	R\$ 22.106.395,13
Despesa Total (despesas previdenciárias)	R\$ 18.087.905,80
Resultado (receitas - despesas)	R\$ 4.018.489,33
Resultado sobre folha salarial	12,54%
Resultado sobre arrecadação	18,18%

As tabelas e gráficos a seguir apresentam algumas estatísticas por sexo, com relação aos servidores ativos.

Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira

DISCRIMINAÇÃO		Quantitativo	Folha salarial mensal	Salário médio	Idade média atual	Idade média de apos. projetada
HOMEM	NÃO PROFESSOR	1.394	R\$ 8.174.753,05	R\$ 5.864,24	43	65
	PROFESSOR	81	R\$ 517.658,70	R\$ 6.390,85	41	60
	TOTAL	1.475	R\$ 8.692.411,75	R\$ 5.893,16	43	65
MULHER	NÃO PROFESSORA	1.943	R\$ 12.194.812,83	R\$ 6.276,28	43	61
	PROFESSORA	1.693	R\$ 11.157.369,18	R\$ 6.590,29	42	56
	TOTAL	3.636	R\$ 23.352.182,01	R\$ 6.422,49	43	58
TOTAL	NÃO PROFESSOR	3.337	R\$ 20.369.565,88	R\$ 6.104,16	43	63
	PROFESSOR	1.774	R\$ 11.675.027,88	R\$ 6.581,19	42	56
	GERAL	5.111	R\$ 32.044.593,76	R\$ 6.269,73	43	60

Tabela 10: Distribuição dos servidores - Risco Iminente

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	44	135	179
Folha mensal de benefícios	393.603,25	1.348.414,64	1.742.017,89
Benefício médio	8.945,53	9.988,26	9.731,94
Idade média atual	66	60	0

Gráfico 3: Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo



Gráfico 4: Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira

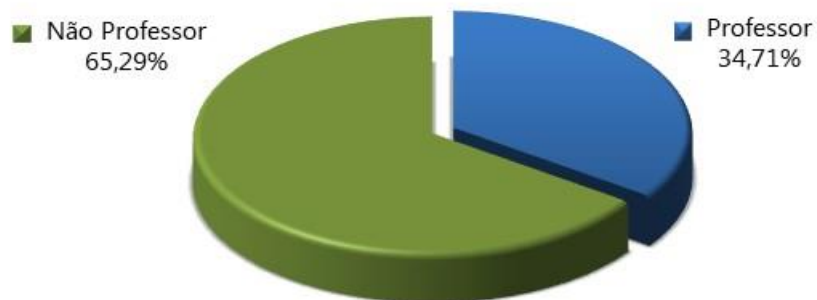


Gráfico 5: Distribuição por sexo dos professores e não professores

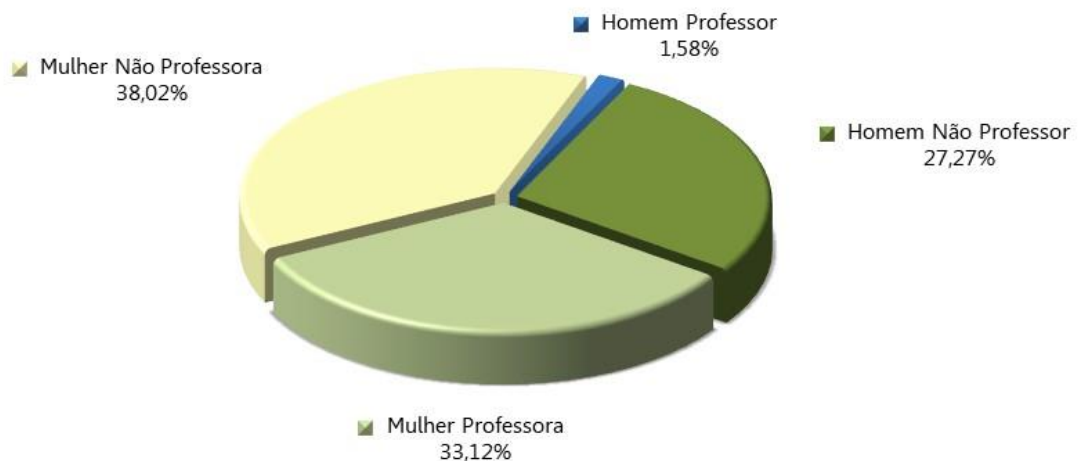
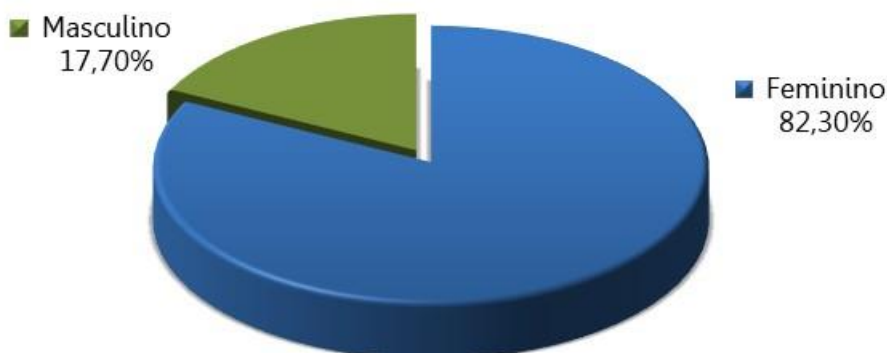


Tabela 11: Distribuição dos servidores Aposentados por sexo

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	306	1.423	1.729
Folha mensal de benefícios	R\$ 2.650.722,28	R\$ 13.280.568,73	R\$ 15.931.291,01
Benefício médio	R\$ 8.662,49	R\$ 9.332,80	R\$ 9.214,16
Idade média atual.	69	66	66

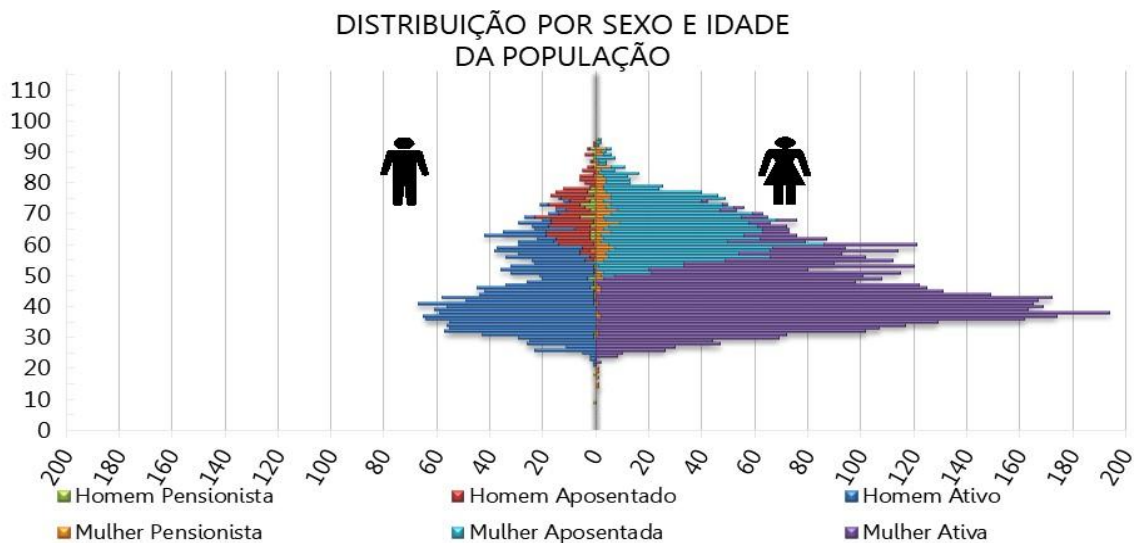
Gráfico 6: Distribuição por sexo dos aposentados

Tabela 12: Informações consolidadas dos Pensionistas

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	66	173	239
Folha mensal de Benefício	R\$ 415.283,37	R\$ 972.261,17	R\$ 1.387.544,54
Benefício médio	R\$ 6.292,17	R\$ 5.620,01	R\$ 5.805,63
Idade média atual	65	66	66

Gráfico 7: Distribuição percentual por sexo dos pensionistas


O gráfico 8 apresenta a pirâmide populacional de todos os participantes do sistema previdenciário.

Gráfico 8: Pirâmide Populacional dos participantes



O ANEXO A apresenta um maior detalhamento estatístico acerca da base de dados disponibilizada.

4. Benefícios Previdenciários

Com relação à cobertura do sistema previdenciário (elenco de beneficiários), o §2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, estabelece que, o rol de beneficiários dos Regimes Próprios de Previdência Social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte. Assim, o plano de benefícios do RPPS compreende as seguintes prestações:

4.1. Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS

4.1.1. Benefício para o servidor:

- a. Aposentadoria por Idade;
- b. Aposentadoria Especial para - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio;
- c. Aposentadoria por Tempo de Contribuição;
- d. Aposentadoria Compulsória;
- e. Aposentadoria por Invalidez.

4.1.2. Benefícios para os dependentes:

- f. Pensão por Morte.

5. Patrimônio do Plano

O Patrimônio Garantidor efetivamente constituído pelo RPPS é o valor utilizado para fazer face às Provisões Matemáticas calculadas e determinará se o Sistema Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros segundo o art. 2º da Resolução CMN nº 4.963/2021 podem estar segmentados em renda fixa, renda variável, investimentos no exterior, investimentos estruturados, fundos imobiliários e empréstimos consignados.

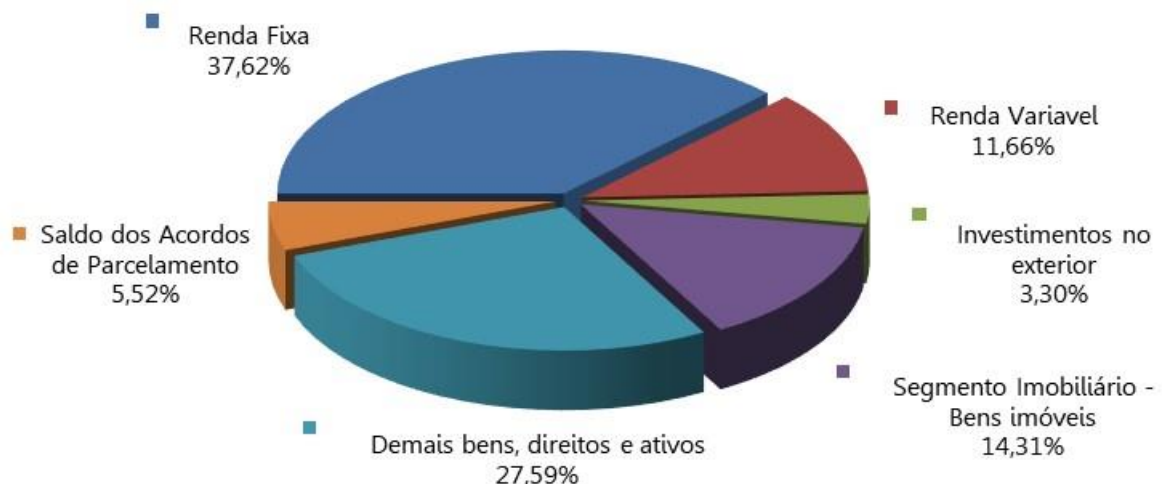
A tabela seguinte apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração. O gráfico a seguir apresenta a segmentação patrimonial percentual.

Tabela 13: Patrimônio constituído pelo RPPS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	DATA DA APURAÇÃO
Renda Fixa	R\$ 386.962.665,91	31/12/2023
Renda Variável	R\$ 119.961.653,78	31/12/2023
Investimentos no exterior	R\$ 33.948.707,80	31/12/2023
Segmento Imobiliário - Bens imóveis	R\$ 147.143.793,86	31/12/2023
Demais bens, direitos e ativos	R\$ 283.773.350,33	31/12/2023
Saldo dos Acordos de Parcelamento	R\$ 56.754.822,21	31/12/2023
Total	R\$ 1.028.544.993,89	31/12/2023

O valor de renda fixa informado foi de R\$ 391.974.017,72, porém, descontamos deste montante o valor referente a reserva administrativa, que segundo os gestores corresponde a R\$ 5.011.351,81.

Gráfico 9: Segmentação Patrimonial



A tabela a seguir apresenta o comparativo da meta atuarial com as rentabilidades obtidas pelo RPPS nos últimos 5 anos anteriores à data focal desta Avaliação Atuarial.

Tabela 14: Histórico da Rentabilidade x Meta Atuarial

Exercício	Meta Atuarial	Retorno dos investimentos
2018	9,92%	6,48%
2019	10,59%	18,15%
2020	10,65%	6,38%
2021	15,99%	1,95%
2022	10,90%	3,01%

6. Custos Previdenciários

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 15: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

BENEFÍCIO	REGIME FINANCEIRO	MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Aposentadoria Normal	Capitalização	IEN
Reversão da Aposentadoria Normal em Pensão	Capitalização	IEN
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Repartição de Capitais de Cobertura	---

6.1. Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de Provisões o de “**Idade de Entrada Normal – IEN**”. Neste método, o cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição **constante** ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria.

Tabela 16: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 98.312.813,66	23,60%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 3.582.585,58	0,86%

6.2. Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo dos benefícios não programáveis de aposentadorias por invalidez e as pensões por morte delas decorrentes, bem como a pensão por morte de segurados ativos.

Tabela 17: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 833.159,44	0,20%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 11.289.310,38	2,71%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 9.997.913,25	2,40%

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as Provisões técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

6.3. Despesas Administrativas

O custeio administrativo é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

A Lei Complementar nº 645, de 22/12/2020, determina que a taxa administrativa vigente está estabelecida em 2,40%, aplicados sobre o total da remuneração de contribuição dos servidores ativos, relativos ao exercício anterior.

6.4. Custo Normal Total

A tabela a seguir apresenta o Custo Normal anual calculado para o RPPS.

Tabela 18: Custo Normal calculado

CUSTO NORMAL ANUAL	VALOR	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria com reversão ao dependente	R\$ 101.895.399,24	24,46%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 12.122.469,82	2,91%
Pensão de ativos	R\$ 9.997.913,25	2,40%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	R\$ 124.015.782,31	29,77%
Administração do Plano	R\$ 9.997.913,25	2,40%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	R\$ 134.013.695,56	32,17%

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

6.5. Plano de Custeio

6.5.1. Custo Normal

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 39,00% (14,00% para o servidor e 25,00% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 32,17% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, **salvo**

na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS.

Assim, caso se mantenha a alíquota de contribuição dos servidores de forma linear, o plano de custeio normal vigente poderá ser mantido, conforme tabela abaixo:

Tabela 19: Plano de Custeio do Custo Normal sugerido

DISCRIMINAÇÃO		ALÍQUOTA
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	25,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

6.6. Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas calculadas, o patrimônio constituído pelo RPPS, o valor de compensação previdenciária estimada para os benefícios concedidos e a conceder (quando for o caso) e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit).

Tabela 20: Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

DESCRIÇÃO	VALORES
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS (a)	R\$ 1.028.544.993,89
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	R\$ 386.962.665,91
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	R\$ 119.961.653,78
Aplicações em Investimentos no exterior	33.948.707,80
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	R\$ 147.143.793,86
Demais Bens, direitos e ativos	R\$ 340.528.172,54
VALOR ATUAL DOS SALÁRIOS FUTUROS	R\$ 4.815.675.893,49
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL SEM COMPREV (b) = (c) + (d)	R\$ 3.842.160.656,82
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC sem COMPREV (c)	R\$ 2.472.505.786,07
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	R\$ 2.591.447.879,96
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	R\$ 118.942.093,89
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC sem COMPREV (d)	R\$ 1.369.654.870,75
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	R\$ 2.818.358.635,99
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	R\$ 855.901.223,30
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	R\$ 592.802.541,94
AJUSTE DA PMBC E PMBaC REFERENTE À COMPREV (e) = (f) – (g) + (h) – (i)	R\$ 309.499.843,69
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos (f)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos (g)	R\$ 153.680.661,26
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder (h)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder (i)	R\$ 155.819.182,43
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL COM COMPREV (j) = (k) + (l)	R\$ 3.532.660.813,13
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC com COMPREV (k) = (c) – (g) + (f)	R\$ 2.318.825.124,81
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC com COMPREV (l) = (d) – (i) + (h)	R\$ 1.213.835.688,32
RESULTADO ATUARIAL (m) = (a) – (j)	R\$ (2.504.115.819,24)
Superávit	R\$ 0,00
Déficit	R\$ (2.504.115.819,24)
DÉFICIT EQUACIONADO:	R\$ 2.729.560.100,55
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 2.729.560.100,55
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	R\$ 0,00
DÉFICIT ATUARIAL A EQUACIONAR	R\$ 0,00

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

O Custo Normal apurado nesta avaliação é de 32,17%, porém, como as contribuições atualmente vertidas ao RIOPRETOPREV somam 39,00%, assim o patamar desta contribuição excedente ao Custo Normal apurado (6,83%) foi destinado à composição do Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF.

O Município de São José do Rio Preto através da Lei Municipal nº 396, de 22/11/2013, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pela Lei Municipal nº 628, de 05/08/2020. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 2.729.560.100,55.

7. Equacionamento do déficit atuarial

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Provisões Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Provisões Matemáticas, gerando assim as Provisões a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Provisões a Amortizar.

7.1. Financiamento com alíquota suplementar - Lei Municipal nº 628/2020

A Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a amortização do Déficit Atuarial com adoção de prazo fixo para o equacionamento, assim como possibilitou o reinício de contagem deste prazo a partir da Avaliação Atuarial 2020 (previsto desde a Portaria nº 464/2018). Assim, poderá ser

implementado plano de amortização com o prazo fixo inicial de 35 anos, a contar da implementação em Lei pelo ente federativo.

Ainda, conforme disposto nos incisos I e II do art. 2º da Portaria MTP nº 1.467/2022, poderá ser deduzido do déficit atuarial o Limite do Déficit Atuarial – LDA calculado em função da duração do passivo ou da sobrevida média dos aposentados e pensionistas. Neste caso, o prazo máximo do plano de equacionamento terá como parâmetro a duração do passivo ou a sobrevida média dos aposentados e pensionistas.

O Déficit Técnico Atuarial apurado nesta Avaliação Atuarial é de R\$ 2.504.115.819,24. Considerando as normas técnicas definidas na Portaria MTP nº 1.467/2022, o LDA apurado, baseado na duração do passivo desta Avaliação Atuarial (16,70 anos), é de R\$ 354.813.299,13, assim, deduzindo-se este valor do déficit técnico apurado, a reserva a amortizar corresponde a R\$ 2.149.302.520,11 e deve ser financiada no prazo máximo de 33 anos (duas vezes a duração do passivo).

O Município de São José do Rio Preto, através da Lei Municipal nº 396, de 22/11/2013, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pela Lei Municipal nº 628, de 05/08/2020. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de 2.729.560.100,55. Como este montante é superior às Provisões a Amortizar (deduzindo-se o valor do LDA), o Plano de Amortização vigente será suficiente para a amortização do Déficit Atuarial a amortizar, conforme a tabela a seguir:

Tabela 21: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial - Lei Municipal nº 628/2020

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2024	2.149.302.520,11	118.597.138,28	2.138.600.368,34	27,71%
2025	2.138.600.368,34	122.770.114,05	2.123.187.992,78	27,92%
2026	2.123.187.992,78	127.082.730,91	2.102.689.299,11	28,13%
2027	2.102.689.299,11	131.539.508,27	2.076.704.793,65	28,34%
2028	2.076.704.793,65	136.145.108,41	2.044.810.265,88	28,55%
2029	2.044.810.265,88	140.904.340,83	2.006.555.400,39	28,76%
2030	2.006.555.400,39	145.822.166,89	1.961.462.314,60	28,97%
2031	1.961.462.314,60	150.903.704,48	1.909.024.018,32	29,18%
2032	1.909.024.018,32	156.154.232,87	1.848.702.791,17	29,39%
2033	1.848.702.791,17	161.633.785,32	1.779.873.885,97	29,61%
2034	1.779.873.885,97	167.240.299,63	1.701.983.255,42	29,82%
2035	1.701.983.255,42	173.032.702,74	1.614.390.112,11	30,03%
2036	1.614.390.112,11	177.773.798,79	1.517.658.696,95	30,03%

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2037	1.517.658.696,95	182.644.800,88	1.411.200.362,66	30,03%
2038	1.411.200.362,66	187.649.268,42	1.294.393.352,44	30,03%
2039	1.294.393.352,44	192.790.858,38	1.166.581.040,36	30,03%
2040	1.166.581.040,36	198.073.327,90	1.027.070.080,69	30,03%
2041	1.027.070.080,69	203.500.537,08	875.128.461,66	30,03%
2042	875.128.461,66	209.076.451,80	709.983.458,64	30,03%
2043	709.983.458,64	214.805.146,57	530.819.481,69	30,03%
2044	530.819.481,69	220.690.807,59	336.775.812,08	30,03%
2045	336.775.812,08	226.737.735,72	126.944.222,12	30,03%
2046	126.944.222,12	232.950.349,68	0,00	30,03%
2047	0,00	239.333.189,26	0,00	30,03%
2048	0,00	245.890.918,64	0,00	30,03%
2049	0,00	252.628.329,82	0,00	30,03%
2050	0,00	259.550.346,05	0,00	30,03%
2051	0,00	266.662.025,53	0,00	30,03%
2052	0,00	273.968.565,03	0,00	30,03%
2053	0,00	281.475.303,72	0,00	30,03%
2054	0,00	289.187.727,04	0,00	30,03%

*o critério adotado para evolução da folha de salários é de que a folha atual irá crescer 2,74% ao ano.

As projeções realizadas demonstram evolução **satisfatória** dos Recursos Garantidores do RPPS, considerando a **implementação** do Plano de Custeio apresentado.

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 no caput do artigo 54:

"Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte."

E o parágrafo 6º do artigo 55:

"Art. 55 (...)

§ 6º O plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observado o prazo previsto no art. 54."

Juntamente com o parágrafo 4º do artigo 50:

"Art. 50(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e dos dirigentes da unidade gestora do RPPS."

Ainda, o parágrafo 2º do artigo 52:

"Art. 52 (...)

§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, que serão encaminhadas aos

órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS."

Portanto, o Município deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2056).

7.2. Refinanciamento com alíquota suplementar – Portaria MPS 861/2023

A Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a amortização do Déficit Atuarial com adoção de prazo fixo para o equacionamento, assim como possibilitou o reinício de contagem deste prazo a partir da Avaliação Atuarial 2020 (previsto desde a Portaria nº 464/2018). Assim, neste modelo de amortização o déficit atuarial deverá ser equacionado em até 31 anos.

Ainda, segundo a Portaria MTP nº 1.467/2022 o montante de contribuição no exercício, na forma de alíquotas ou aportes, deverá ser superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial do exercício. Já a Portaria MPS nº 861/2023, possibilitou o crescimento da contribuição de forma gradual, com a elevação das contribuições suplementares a partir do exercício de 2024, podendo ser estabelecido da seguinte forma:

- a) nos exercícios de 2024 e 2025, à razão de um terço do necessário;
- b) no exercício de 2026, à razão de dois terços do necessário; e
- c) a partir do exercício de 2027, cem por cento do necessário.

Desta forma, considerando os dispositivos da Portaria MPS nº 861/2023, o plano de custeio suplementar poderá ser revisado com a adoção do seguinte modelo:

Tabela 22: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – Portaria MPS 861/2023

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2024	2.504.115.819,24	64.199.100,48	2.565.623.332,89	15,00%
2025	2.565.623.332,89	74.752.576,61	2.619.665.047,59	17,00%
2026	2.619.665.047,59	85.836.185,11	2.665.336.047,87	19,00%
2027	2.665.336.047,87	132.746.292,75	2.666.389.624,72	28,60%
2028	2.666.389.624,72	136.383.541,18	2.663.858.842,71	28,60%
2029	2.663.858.842,71	140.120.450,20	2.657.464.106,41	28,60%
2030	2.657.464.106,41	143.959.750,54	2.646.909.054,01	28,60%
2031	2.646.909.054,01	147.904.247,70	2.631.879.640,82	28,60%
2032	2.631.879.640,82	151.956.824,09	2.612.043.174,69	28,60%

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2033	2.612.043.174,69	156.120.441,07	2.587.047.300,99	28,60%
2034	2.587.047.300,99	160.398.141,16	2.556.518.934,35	28,60%
2035	2.556.518.934,35	164.793.050,22	2.520.063.134,63	28,60%
2036	2.520.063.134,63	169.308.379,80	2.477.261.924,18	28,60%
2037	2.477.261.924,18	173.947.429,41	2.427.673.043,37	28,60%
2038	2.427.673.043,37	178.713.588,97	2.370.828.641,18	28,60%
2039	2.370.828.641,18	183.610.341,31	2.306.233.897,65	28,60%
2040	2.306.233.897,65	188.641.264,66	2.233.365.574,65	28,60%
2041	2.233.365.574,65	193.810.035,31	2.151.670.491,19	28,60%
2042	2.151.670.491,19	199.120.430,28	2.060.563.919,56	28,60%
2043	2.060.563.919,56	204.576.330,07	1.959.427.898,26	28,60%
2044	1.959.427.898,26	210.181.721,52	1.847.609.457,23	28,60%
2045	1.847.609.457,23	215.940.700,68	1.724.418.751,30	28,60%
2046	1.724.418.751,30	221.857.475,88	1.589.127.096,73	28,60%
2047	1.589.127.096,73	227.936.370,72	1.440.964.906,27	28,60%
2048	1.440.964.906,27	234.181.827,28	1.279.119.517,28	28,60%
2049	1.279.119.517,28	240.598.409,35	1.102.732.907,70	28,60%
2050	1.102.732.907,70	247.190.805,76	910.899.293,90	28,60%
2051	910.899.293,90	253.963.833,84	702.662.604,62	28,60%
2052	702.662.604,62	260.922.442,89	477.013.824,48	28,60%
2053	477.013.824,48	268.071.717,82	232.888.200,64	28,60%
2054	232.888.200,64	275.416.882,89	0,00	28,60%

*o critério adotado para evolução da folha de salários é de que a folha atual irá crescer 2,74% ao ano.

8. Análise de Sensibilidade

Para um melhor entendimento acerca do impacto que algumas importantes variáveis exercem nos resultados atuariais apresentados, foram realizadas algumas simulações variando a taxa de juros real, variando a taxa de crescimento salarial dos participantes ativos, variando as tábuas de mortalidade para o evento sobrevivência e variando aportes financeiros a serem realizados.

8.1. Impacto da Variação da Folha de Salários

Considerando as variações da folha de salários dos servidores em atividade, a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder sofre os seguintes impactos.

Tabela 23: Impacto da variação da folha salarial na PMBaC

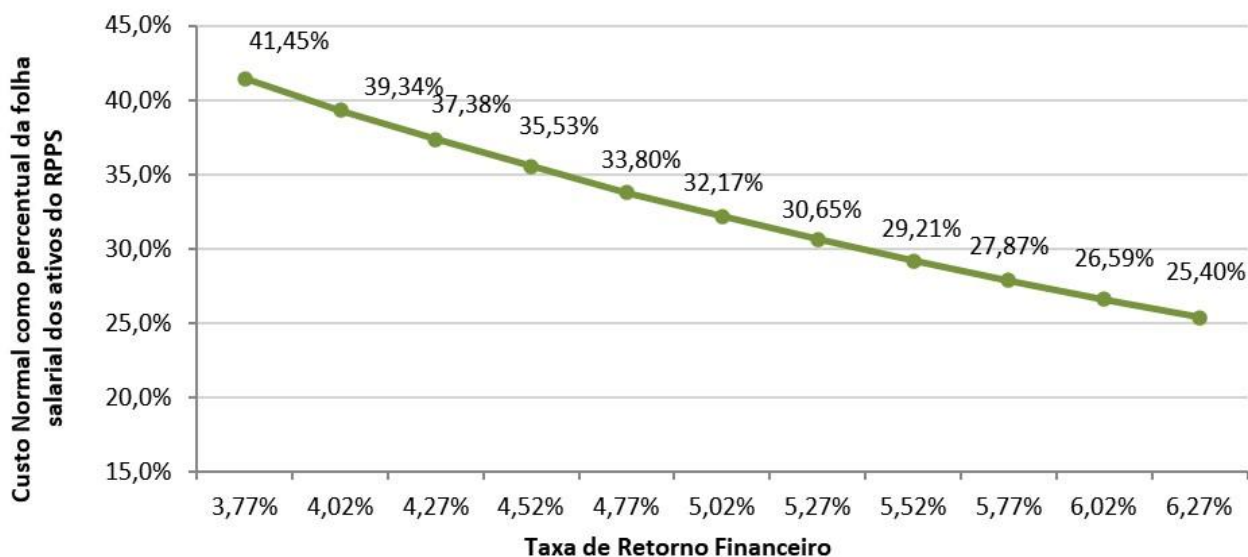
Variação da Folha de Salários	Folha Salarial	RMBaC	Variação PMBaC
-15%	R\$ 27.237.904,70	R\$ 1.038.577.438,45	-14,44%
-10%	R\$ 28.840.134,38	R\$ 1.098.176.432,51	-9,53%
-5%	R\$ 30.442.364,07	R\$ 1.156.304.900,05	-4,74%
0%	R\$ 32.044.593,76	R\$ 1.213.835.688,32	0,00%
5%	R\$ 33.646.823,45	R\$ 1.270.942.657,75	4,70%
10%	R\$ 35.249.053,14	R\$ 1.326.595.067,97	9,29%
15%	R\$ 36.851.282,82	R\$ 1.381.942.626,73	13,85%

Conforme observado no quadro anterior, ao variarmos a folha salarial dos servidores ativos, observa-se um impacto na Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC). Aumentando-se a Folha Salarial em 5,00%, por exemplo, a PMBaC sofrerá um aumento na proporção de 4,70%.

8.2. Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal

Considerando a taxa de retorno financeiro de 5,02% ao ano (taxa de juros real), foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do plano previdenciário de 32,17%. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 5,02%, como pode ser observado no gráfico a seguir, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o. Fica evidente, desta forma, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros da entidade de previdência.

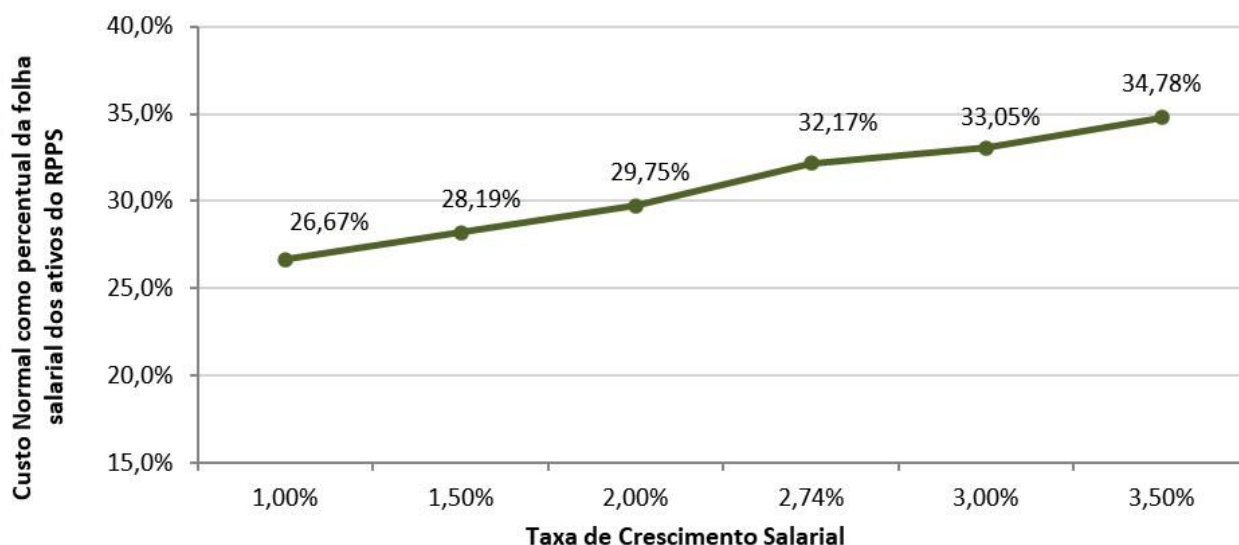
Gráfico 10: Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real



8.3. Impacto da Taxa de Crescimento Salarial no Custo Normal

Considerando a taxa de crescimento salarial de 2,74% ao ano, foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do plano previdenciário de 32,17%. Tal qual nas taxas de juros, as oscilações ocorridas em torno da taxa de crescimento salarial de 2,74%, como pode ser observado no gráfico a seguir, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o.

Gráfico 11: Variação do Custo Normal em Função do Crescimento Salarial



Pode-se perceber que uma oscilação positiva em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos, faz com que o custo previdenciário se eleve, ao passo que uma oscilação negativa provocará uma redução do custo previdenciário.

Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, quinquênios, funções, etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos, isto é, política de recursos humanos peculiar a cada ente da Federação.

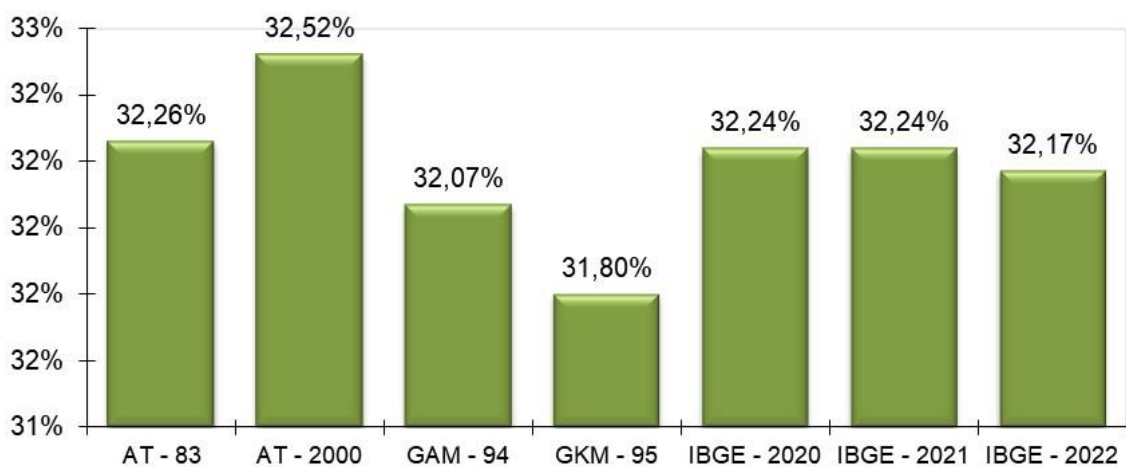
8.4. Impacto das Tábuas de Mortalidade no Custo Normal

As tábuas de mortalidade são tabelas estatísticas que determinam a probabilidade de um indivíduo falecer por qualquer que seja a causa. É por meio delas que o atuário estima por quanto tempo, em média, um benefício de aposentadoria ou pensão será pago. Quanto maior a expectativa de sobrevida da tábua de mortalidade utilizada, maior será o montante dos encargos previdenciários depositados no sistema, ou seja, maior será o valor da Reserva Matemática. Nesta avaliação atuarial, as Provisões foram calculadas utilizando-se a tábua GAM-94 tanto para o evento sobrevivência quanto para o evento mortalidade.

O gráfico a seguir apresenta a variação no Custo Normal, considerando as seguintes tábuas para o evento Sobrevivência:

- AT - 83 (*segregada por sexo*);
- AT - 2000 (*segregada por sexo*);
- GAM - 94 (*segregada por sexo*);
- GKM - 95 (*segregada por sexo*);
- IBGE - 2020 (*segregada por sexo*);
- IBGE - 2021 (*segregada por sexo*); e,
- IBGE - 2022 (*segregada por sexo*).

Gráfico 12: Variação do Custo Normal em função da Tábua de Mortalidade selecionada



8.5. Impacto da Variação da Idade Média Atual

Variações na idade média atual geram impacto **mínimo** no Custo Normal do benefício de aposentadoria, pois o método de financiamento (**Idade de Entrada Normal – IEN**) para apuração deste Custo Previdenciário tem a característica de **minimizar** as variações do Custo Normal ao longo do tempo. Entretanto os benefícios de risco (aposentadoria por invalidez e pensão por morte) variam conforme a idade média, uma vez que o risco de entrada em invalidez e morte aumenta conforme a idade média do grupo cresce.

Por outro lado, o envelhecimento do grupo de servidores ativos implica em aumento nos valores de Provisões de Benefícios a Conceder. Isto porque a reserva financeira garantidora do pagamento dos benefícios previdenciários futuros apurada na idade de aposentadoria é financiada entre a idade de admissão no Município e a idade de aposentadoria, sendo que a RMBaC representa o saldo deste financiamento que deve estar coberto na idade atual.

Tabela 24: Variação de CN e Provisões em Função da Idade Média Atual

Variação da Idade Média Atual	Custo Normal				RMBaC
	Aposentadoria	Invalidez	Pensão	Total	
40	24,33%	2,32%	1,95%	31,00%	R\$ 661.330.567,07
41	24,38%	2,49%	2,09%	31,36%	R\$ 838.443.242,93
42	24,42%	2,69%	2,24%	31,75%	R\$ 1.022.719.987,34
43	24,46%	2,91%	2,40%	32,17%	R\$ 1.213.835.688,32
44	24,51%	3,16%	2,56%	32,63%	R\$ 1.412.311.144,81
45	24,55%	3,37%	2,73%	33,05%	R\$ 1.597.540.162,99
46	24,59%	3,60%	2,89%	33,48%	R\$ 1.783.623.005,79

8.6. Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria

Da mesma forma que há variação da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria elevando-se o tempo futuro de contribuição, a Provisão Matemática se reduz.

Por outro lado, ao se alterar a idade média de aposentadoria, o Custo Normal de Aposentadoria tem forte impacto. Isso porque o Custo Normal é financiado entre a idade média de admissão e a idade média de aposentadoria e, portanto, ao se alterar este parâmetro, tem-se alteração no tempo total de financiamento e consequente impacto nos valores de contribuição ao Plano conforme quadro a seguir. Já o Custo Normal dos benefícios de risco, bem como os auxílios, não sofre variação.

O quadro abaixo revela que variações na idade média de aposentadoria têm forte impacto no Custo Normal e na PMBaC. Desta forma, é de grande importância que o cálculo desta estatística seja consistente, caso contrário, corre-se o risco de se incorrer em significativo erro destas contas.

Tabela 25: Variação de CN e PMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria

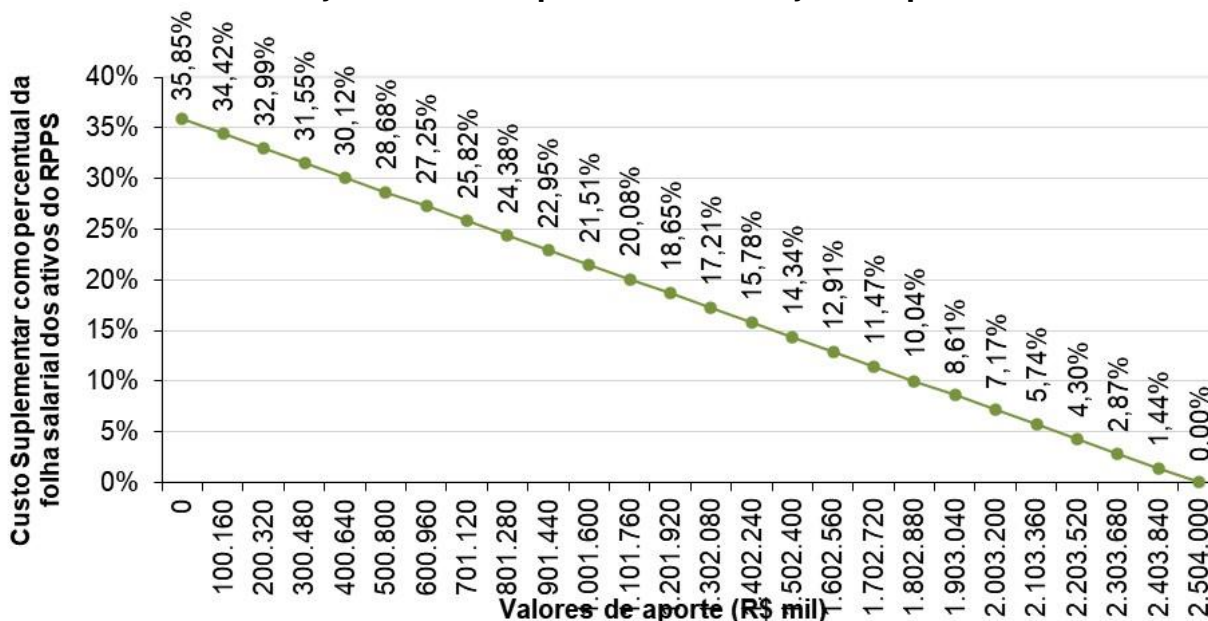
Varia Id Apos.	CN	PMBaC
57	39,20%	R\$ 1.934.755.607,72
58	36,72%	R\$ 1.701.763.039,74
59	34,40%	R\$ 1.464.298.189,92
60	32,17%	R\$ 1.213.835.688,32
61	30,12%	R\$ 973.639.771,43
62	28,22%	R\$ 743.520.959,62
63	26,46%	R\$ 523.334.700,36

8.7. Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar

A análise de sensibilidade sobre o impacto provocado pelo aporte de recursos financeiros ao regime previdenciário é de fundamental importância para a tomada de decisão dos administradores do Plano.

Os aportes poderão ser integralizados por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, desde que avaliado em conformidade com a Lei nº 4.320/64.

Gráfico 13: Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros



Na análise realizada verificou-se que a cada R\$ 100,16 milhões aportados ao Fundo, o Custo Suplementar é reduzido em 1,43 pontos percentuais. Note-se que se for aportado o equivalente ao total do déficit atuarial, R\$ 2.504.115.819,24, este Custo Suplementar deixará de existir, estando as Provisões totalmente integralizadas.

9. Parecer Atuarial

O **Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto/SP - RIOPRETOPREV**, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a **Brasilis Consultoria Atuarial** a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2024.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2023, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas posicionados na data-base de 31/10/2023 e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS posicionadas em de 31/12/2023.

9.1. Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados

A composição da população de servidores de São José do Rio Preto demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 38,51% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 2,6 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando que a massa de servidores ativos tende a uma certa estabilidade, e considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste íterim, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

9.2. Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de

São José do Rio Preto, na data base de 31 de dezembro de 2023. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

9.3. Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios

Para o benefício de aposentadoria voluntária ou compulsória com reversão aos dependentes adotou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de financiamento o Idade de Entrada Normal – IEN. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição constante ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município.

Para os benefícios de Pensões por Morte e Aposentadoria por Invalidez com reversão aos dependentes, adotou-se o Regime de Capitais de Cobertura.

9.4. Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 5,02%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): GAM-94 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): GAM-94 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: GAM-94 (segregada por sexo);
- ✓ Crescimento Salarial: 2,74% a.a.;
- ✓ Rotatividade: 1,00% a.a.;
- ✓ Despesa Administrativa correspondente a 2,74% calculado do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.

9.5. Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados

Considerou-se ainda o montante de R\$ 309.499.843,69, referente ao Valor Presente da Compensação Previdenciária a Receber.

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos, calculou-se o percentual da folha de aposentados e pensionistas que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (5,93%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo esta estimativa de 5,53% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em conformidade com a Portaria MTP nº 1.467/2022.

9.6. Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios

Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31/12/2023, tendo a seguinte composição:

- Renda Fixa: R\$ 386.962.665,91;
- Renda Variável: R\$ 119.961.653,78;
- Investimentos no exterior: R\$ 33.948.707,80;
- Segmento Imobiliário - Bens imóveis: R\$ 147.143.793,86;
- Demais bens, direitos e ativos: R\$ 283.773.350,33;
- Saldo dos Acordos de Parcelamento: R\$ 56.754.822,21;
- **TOTAL: R\$ 1.028.544.993,89.**

O valor de renda fixa informado foi de R\$ 391.974.017,72, porém, descontamos deste montante o valor referente a reserva administrativa, que segundo os gestores corresponde a R\$ 5.011.351,81.

9.7. Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)

Confrontando-se o Valor Atual dos Benefícios Futuros – VABF do Plano em relação ao exercício anterior, observa-se que o VABF relativo aos benefícios concedidos teve um aumento de 12,08%, motivado pela concessão de benefícios de aposentadoria e pensão, bem como pelo aumento dos benefícios médios.

Já em relação aos benefícios a conceder, observa-se uma redução do VABF de 0,07%, ao passo que, o Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF apresentou um aumento de 5,30%.

9.8. Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – RMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as RMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 2.318.825.124,81.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – RMBaC foram avaliadas em R\$ 1.213.835.688,32, na data de 31 de dezembro de 2023.

Sendo o Ativo Líquido de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R\$ 971.790.171,68, e o Valor Presente dos Créditos de R\$ 56.754.822,21, atestamos que o plano de benefícios previdenciários do RIOPRETOPREV apresentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 2.504.115.819,24.

9.9. Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial

As contribuições normais atualmente vertidas ao RIOPRETOPREV somam 39,00% (14,00% para o servidor e 25,00% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 32,17% sobre a remuneração de contribuição dos servidores

ativos. Assim, caso se mantenha a alíquota de contribuição dos servidores de forma linear, o plano de custeio normal vigente poderá ser mantido.

A Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a amortização do Déficit Atuarial com adoção de prazo fixo para o equacionamento, assim como possibilitou o reinício de contagem deste prazo a partir da Avaliação Atuarial 2020 (previsto desde a Portaria nº 464/2018). Assim, poderá ser implementado plano de amortização com o prazo fixo inicial de 35 anos, a contar da implementação em Lei pelo ente federativo.

Ainda, conforme disposto nos incisos I e II do art. 2º da Portaria MTP nº 1.467/2022, poderá ser deduzido do déficit atuarial o Limite do Déficit Atuarial – LDA calculado em função da duração do passivo ou da sobrevida média dos aposentados e pensionistas. Neste caso, o prazo máximo do plano de equacionamento terá como parâmetro a duração do passivo ou a sobrevida média dos aposentados e pensionistas.

O Déficit Técnico Atuarial apurado nesta Avaliação Atuarial é de R\$ 2.504.115.819,24. Considerando as normas técnicas definidas na Portaria MTP nº 1.467/2022, o LDA apurado, baseado na duração do passivo desta Avaliação Atuarial (16,70 anos), é de R\$ 354.813.299,13, assim, deduzindo-se este valor do déficit técnico apurado, a reserva a amortizar corresponde a R\$ 2.149.302.520,11 e deve ser financiada no prazo máximo de 33 anos (duas vezes a duração do passivo).

O Município de São José do Rio Preto, através da Lei Municipal nº 396, de 22/11/2013, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pela Lei Municipal nº 628, de 05/08/2020. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de 2.729.560.100,55. Como este montante é superior às Provisões a Amortizar (deduzindo-se o valor do LDA), o Plano de Amortização vigente será suficiente para a amortização do Déficit Atuarial a amortizar, conforme a tabela a seguir:

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial - Lei Municipal nº 628/2020

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2024	2.149.302.520,11	118.597.138,28	2.138.600.368,34	27,71%
2025	2.138.600.368,34	122.770.114,05	2.123.187.992,78	27,92%
2026	2.123.187.992,78	127.082.730,91	2.102.689.299,11	28,13%
2027	2.102.689.299,11	131.539.508,27	2.076.704.793,65	28,34%

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2028	2.076.704.793,65	136.145.108,41	2.044.810.265,88	28,55%
2029	2.044.810.265,88	140.904.340,83	2.006.555.400,39	28,76%
2030	2.006.555.400,39	145.822.166,89	1.961.462.314,60	28,97%
2031	1.961.462.314,60	150.903.704,48	1.909.024.018,32	29,18%
2032	1.909.024.018,32	156.154.232,87	1.848.702.791,17	29,39%
2033	1.848.702.791,17	161.633.785,32	1.779.873.885,97	29,61%
2034	1.779.873.885,97	167.240.299,63	1.701.983.255,42	29,82%
2035	1.701.983.255,42	173.032.702,74	1.614.390.112,11	30,03%
2036	1.614.390.112,11	177.773.798,79	1.517.658.696,95	30,03%
2037	1.517.658.696,95	182.644.800,88	1.411.200.362,66	30,03%
2038	1.411.200.362,66	187.649.268,42	1.294.393.352,44	30,03%
2039	1.294.393.352,44	192.790.858,38	1.166.581.040,36	30,03%
2040	1.166.581.040,36	198.073.327,90	1.027.070.080,69	30,03%
2041	1.027.070.080,69	203.500.537,08	875.128.461,66	30,03%
2042	875.128.461,66	209.076.451,80	709.983.458,64	30,03%
2043	709.983.458,64	214.805.146,57	530.819.481,69	30,03%
2044	530.819.481,69	220.690.807,59	336.775.812,08	30,03%
2045	336.775.812,08	226.737.735,72	126.944.222,12	30,03%
2046	126.944.222,12	232.950.349,68	0,00	30,03%
2047	0,00	239.333.189,26	0,00	30,03%
2048	0,00	245.890.918,64	0,00	30,03%
2049	0,00	252.628.329,82	0,00	30,03%
2050	0,00	259.550.346,05	0,00	30,03%
2051	0,00	266.662.025,53	0,00	30,03%
2052	0,00	273.968.565,03	0,00	30,03%
2053	0,00	281.475.303,72	0,00	30,03%
2054	0,00	289.187.727,04	0,00	30,03%

*o critério adotado para evolução da folha de salários é de que a folha atual irá crescer 2,74% ao ano.

As projeções realizadas demonstram evolução **satisfatória** dos Recursos Garantidores do RPPS, considerando a **implementação** do Plano de Custeio apresentado.

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 no caput do artigo 54:

"Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte."

E o parágrafo 6º do artigo 55:

"Art. 55 (...)

§ 6º O plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observado o prazo previsto no art. 54."

Juntamente com o parágrafo 4º do artigo 50:

"Art. 50(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e dos dirigentes da unidade gestora do RPPS."

Ainda, o parágrafo 2º do artigo 52:

"Art. 52 (...)

§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, que serão encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS."

Portanto, o Município deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2056).

Segundo a Portaria MTP nº 1.467/2022 o montante de contribuição no exercício, na forma de alíquotas ou aportes, deverá superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial do exercício. Já a Portaria MPS nº 861/2023, possibilitou o crescimento da contribuição de forma gradual, com a elevação das contribuições suplementares a partir do exercício de 2024, podendo ser estabelecido da seguinte forma:

- a) nos exercícios de 2024 e 2025, à razão de um terço do necessário;
- b) no exercício de 2026, à razão de dois terços do necessário; e
- c) a partir do exercício de 2027, cem por cento do necessário.

Desta forma, considerando os dispositivos da Portaria MPS nº 861/2023, o plano de custeio suplementar poderá ser revisado com a adoção do seguinte modelo:

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – Portaria MPS 861/2023

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2024	2.504.115.819,24	64.199.100,48	2.565.623.332,89	15,00%
2025	2.565.623.332,89	74.752.576,61	2.619.665.047,59	17,00%
2026	2.619.665.047,59	85.836.185,11	2.665.336.047,87	19,00%
2027	2.665.336.047,87	132.746.292,75	2.666.389.624,72	28,60%
2028	2.666.389.624,72	136.383.541,18	2.663.858.842,71	28,60%
2029	2.663.858.842,71	140.120.450,20	2.657.464.106,41	28,60%
2030	2.657.464.106,41	143.959.750,54	2.646.909.054,01	28,60%
2031	2.646.909.054,01	147.904.247,70	2.631.879.640,82	28,60%
2032	2.631.879.640,82	151.956.824,09	2.612.043.174,69	28,60%
2033	2.612.043.174,69	156.120.441,07	2.587.047.300,99	28,60%
2034	2.587.047.300,99	160.398.141,16	2.556.518.934,35	28,60%

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2035	2.556.518.934,35	164.793.050,22	2.520.063.134,63	28,60%
2036	2.520.063.134,63	169.308.379,80	2.477.261.924,18	28,60%
2037	2.477.261.924,18	173.947.429,41	2.427.673.043,37	28,60%
2038	2.427.673.043,37	178.713.588,97	2.370.828.641,18	28,60%
2039	2.370.828.641,18	183.610.341,31	2.306.233.897,65	28,60%
2040	2.306.233.897,65	188.641.264,66	2.233.365.574,65	28,60%
2041	2.233.365.574,65	193.810.035,31	2.151.670.491,19	28,60%
2042	2.151.670.491,19	199.120.430,28	2.060.563.919,56	28,60%
2043	2.060.563.919,56	204.576.330,07	1.959.427.898,26	28,60%
2044	1.959.427.898,26	210.181.721,52	1.847.609.457,23	28,60%
2045	1.847.609.457,23	215.940.700,68	1.724.418.751,30	28,60%
2046	1.724.418.751,30	221.857.475,88	1.589.127.096,73	28,60%
2047	1.589.127.096,73	227.936.370,72	1.440.964.906,27	28,60%
2048	1.440.964.906,27	234.181.827,28	1.279.119.517,28	28,60%
2049	1.279.119.517,28	240.598.409,35	1.102.732.907,70	28,60%
2050	1.102.732.907,70	247.190.805,76	910.899.293,90	28,60%
2051	910.899.293,90	253.963.833,84	702.662.604,62	28,60%
2052	702.662.604,62	260.922.442,89	477.013.824,48	28,60%
2053	477.013.824,48	268.071.717,82	232.888.200,64	28,60%
2054	232.888.200,64	275.416.882,89	0,00	28,60%

*o critério adotado para evolução da folha de salários é de que a folha atual irá crescer 2,74% ao ano.

9.10. Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Provisões

Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

9.11. Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefício Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto/SP - RIOPRETOPREV, em 31 de dezembro de 2023, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial, sendo que a manutenção do Plano de Custeio atual será suficiente para a amortização do Déficit Técnico.

Ainda, considerando os dispositivos da Portaria MPS nº 861/2023, o plano de custeio suplementar poderá ser revisado.

Este é o nosso parecer.

Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 100.002

10. Referências Bibliográficas

- **AITKEN, William H. (1996)** *"A Problem-Solving Approach to Pension Funding and Valuation" Second Edition*
- **BOOTH, Philip, CHADBURN, Robert, HABERMAN, Steven, JAMES, Dewi, KHORASANEE, Zaki, PLUMB, Robert H. and RICKAYZEN, Ben (2005)** *"Modern Actuarial Theory and Practice" Second Edition* – Chapman & Hall / CRC.
- **BOWERS, Newton L., GERBER, Hans U., HICKMAN, James C., SONES, Donald A. and NESBIT, Cecil J. (1986)** *"Actuarial Mathematics"*, First Edition, published by SOA – Society of Actuaries, 1986.
- **FERREIRA, Weber J. (1985)** *"Coleção introdução à Ciência Atuarial"*, Rio de Janeiro, IRB, 1985, 4v.
- **IYER, Subramaniam (1999)** *"Actuarial Mathematics of Social Security Pensions" - International Labour Office (December 1, 1999).*
- **SCOTT, Elaine A. (1989)** *"Simple Defined Benefit Plans: Methods of Actuarial Funding"*
- **WINKLEVOSS, Howard E. (1993)** *"Pension mathematics with numerical illustrations" Second edition. Pension Research Council of the Wharton School of the University of Pennsylvania.*

ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas

Abono anual - prestação pecuniária anual, de pagamento único, correspondente a 1/12 (um doze avos) do total das aposentadorias e pensões pagas pelo RPPS durante o ano. É o 13º salário, também chamado de gratificação natalina.

Acidente Pessoal - é o evento com data caracterizada, exclusiva e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física, que por si só e independente de toda e qualquer causa tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial do servidor.

Anuidade - série de pagamentos ou recebimentos sucessivos, de valor geralmente constante, efetuado no começo do período (antecipada) ou no fim de cada período (postecipada). Quando a série de pagamentos é anual denomina-se especificamente de anuidade.

Aportes - Aplicações feitas ao plano objetivando diminuir o prazo de contribuição sem diminuir o benefício estimado.

Aposentadoria Normal - aposentadoria gerada por eventos que não invalidez. Por convenção, chama-se de aposentadoria normal voluntária por idade e/ou por tempo de contribuição e a aposentadoria compulsória.

Assistidos - são todas as pessoas que recebem benefícios previdenciários de prestação continuada. No caso dos RPPS são assistidos os servidores aposentados, os pensionistas dos servidores aposentados e os pensionistas dos servidores ativos, definidos nos termos da legislação vigente.

Atuária - É a ciência que utiliza as técnicas específicas de análise de riscos e expectativas para a elaboração de planos de previdência e seguros em geral, por meio de conhecimentos de economia, estatística e matemática financeira. É usada para garantir que os riscos sejam cuidadosamente avaliados, que os prêmios sejam estabelecidos adequadamente e para que se faça a adequada provisão para os pagamentos futuros.

Atuário - técnico especializado em matemática superior que atua no mercado econômico-financeiro, promovendo pesquisas e estabelecendo planos e políticas de investimentos e amortizações e, em seguro privado e social, calculando probabilidades de eventos, avaliando riscos e fixando prêmios, indenizações, benefícios e Provisões matemáticas⁹.

Avaliação Atuarial - estudo realizado anualmente pelo atuário, considerando o levantamento de dados estatísticos e biométricos da população em risco, as bases técnicas atuariais e o plano de benefícios oferecido. Em função dessas 3 bases o atuário avalia o valor dos compromissos e mensura os recursos necessários à garantia da solvência e equilíbrio do sistema.

Base de cálculo - limite preestabelecido de uma grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica a alíquota para obter o valor que será pago ou recebido, sendo o limite desta, preestabelecido¹⁰.

Bases Técnicas - são as hipóteses ou premissas demográficas, biométricas, financeiras e econômicas, utilizados pelo Atuário no bojo da avaliação atuarial e verossímeis às características e especificidades do conjunto de indivíduos expostos ao risco e ao plano (regulamento) de benefícios considerado.

Beneficiário - é a pessoa física indicada pelo segurado para receber o pagamento do benefício garantido no plano, em decorrência do seu falecimento e segundo à legislação vigente.

Benefício - valor pecuniário pago sob a forma de renda ou pecúlio ao participante do plano ou ao seu(s) pensionista(s).

⁹ Definição de atuário constante no art1º do Decreto nº 66.408, de 3 de abril de 1970 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Atuário, de acordo com o Decreto-lei nº 806, de 4 de setembro de 1969.

¹⁰ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Benefício de Prestação Continuada - benefício de caráter previdenciário pago periodicamente, sob a forma de renda mensal ou anuidade, até a morte do participante ou de seu beneficiário.

Benefício de Risco - benefícios decorrentes dos eventos não previsíveis como a morte ou a invalidez. São benefícios de risco: a Pensão por Morte de servidor ativo e a Aposentadoria por Invalidez.

Benefício Programado: benefícios decorrentes dos ditos eventos programados, ou seja, eventos em que a data de início é previsível e pode ser previamente calculada. São benefícios programados: a Aposentadoria Normal e sua reversão em pensão.

Carência - tempo mínimo de contribuição ao RPPS definido nos termos da legislação vigente, para que o indivíduo se torne elegível de receber o benefício previdenciário.

Carteira de Investimentos - conjunto de ativos patrimoniais, ativos financeiros e bens, ligados aos segmentos de imóveis, renda fixa e renda variável, conforme legislação vigente.

Contribuições - são os recolhimentos previstos nos planos de custeio dos RPPS para os Patrocinadores e para os participantes, com o objetivo de garantir o pagamento de todos os compromissos e obrigações a ele atribuídos por força dos planos de benefícios vigentes.

Composição Familiar - conjunto de beneficiários considerados na apuração das obrigações decorrentes da morte ou reclusão do servidor.

Comprev – É a sigla do Sistema Informatizado de Compensação Previdenciária, que tem como objetivo operacionalizar toda a compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS. Esse mecanismo permite preservar em um Regime de Previdência, pelo seu caráter contributivo, a responsabilidade pelo pagamento de um benefício previdenciário: frente às contribuições efetuadas; frente a outros Regimes; frente às mudanças da relação de trabalho¹¹.

Crescimento Real do Salário ou do Benefício - representa o acréscimo médio anual que será incorporado, ao longo do tempo, aos salários dos servidores ativos ou benefícios dos assistidos do RPPS. Esse crescimento não considera a inflação.

CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária. É um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados¹².

Custo Normal - corresponde ao somatório das parcelas necessárias para a formação das Provisões para o pagamento dos benefícios de risco e das Provisões para o pagamento dos benefícios programados. Em um plano equilibrado, o Custo Normal é aquele que será suficiente cobrar de patrocinadores e participantes para a composição das Provisões Matemáticas necessárias ao pagamento dos benefícios.

Custo Suplementar - corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre o patrimônio constituído pelo plano previdenciário e o somatório das Provisões necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente. Quando é realizado o cálculo atuarial e encontra-se que as

¹¹ Definição dada pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM (www.abipem.org.br).

¹² Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Provisões Matemáticas não estão completamente integralizadas, ou seja, existe o déficit técnico ou passivo atuarial, necessita-se inserir um Custo Suplementar no sistema para que o mesmo venha a equilibrar-se no tempo.

Custo Total - corresponde à soma do Custo Normal com o Custo Suplementar do sistema.

Déficit Técnico – (ver Passivo Atuarial).

Dependentes - são os beneficiários dos servidores ativos ou aposentados, definidos nos termos da lei.

Diferimento - período de espera para início dos pagamentos ou recebimentos.

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial. É um documento preparado pelo atuário que contém informações relativas às avaliações atuariais do plano previdenciário¹³.

Elegível - servidor ou dependente que reúne as condições ou pré-requisitos necessários ao recebimento do benefício previdenciário.

Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) - acontece quando o patrimônio constituído pelo Sistema Previdenciário equivale à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder, ou seja, o sistema possui os recursos acumulados necessários à garantia do cumprimento de suas obrigações.

Evento Gerador - é a ocorrência da morte ou invalidez do participante durante o período de cobertura ou sua sobrevivência até o cumprimento de todas as elegibilidades necessárias para sua aposentadoria.

Fator de Capacidade - calculado em função do nível esperado de inflação de longo prazo e da frequência de reajustes no período, a fim de refletir os ganhos financeiros pela perda do poder aquisitivo em termos reais.

Geração Atual - conjunto dos servidores e assistidos do RPPS considerados na avaliação atuarial.

Geração Futura - conjunto projetado dos servidores que deverão entrar para o RPPS nos exercícios seguintes aos da avaliação atuarial.

Hipóteses Atuariais – (ver Premissas Atuariais).

Invalidez Total e Permanente - é a moléstia do participante que gera definitiva impossibilidade para qualquer trabalho, remunerado ou não, a partir de informação médica idônea sobre a impossibilidade de recuperação ou reabilitação com os recursos terapêuticos disponíveis.

Liquidez - existência, em dado momento, de ativos realizáveis capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios no curto prazo.

Método de Financiamento - metodologia adotada pelo atuário para garantir o pagamento das obrigações assumidas pelo sistema, face às características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas dos participantes.

Mínimo Atuarial - parâmetro mínimo desejado para o retorno dos investimentos no segmento de em renda fixa, renda variável e imóveis. O Mínimo Atuarial é normalmente fixado como sendo a taxa real de juros adotada na avaliação atuarial conjugada com um indexador inflacionário, por exemplo, INPC/IBGE ou IGPM/FGV.

Nota Técnica Atuarial - documento elaborado pelo atuário contendo a formulação matemática utilizada nos cálculos e considerando as premissas atuariais, os regimes financeiros, os métodos de financiamento, bem como a descrição e o equacionamento técnico dos benefícios e garantias do plano de benefícios.

Novos Entrados - os novos entrados são os participantes fictícios que são repostos na base de dados dos servidores ativos, sempre que esses servidores se aposentam. Neste trabalho, considera-se que sempre que um servidor se aposenta,

¹³ Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

entra um novo servidor ativo no cálculo, com as mesmas características, quando de sua admissão, daquele que se aposentou.

Parecer Atuarial - documento elaborado pelo atuário considerando todos os fatores relevantes para os resultados da avaliação atuarial devendo constar o custo do plano avaliado, sua expectativa de evolução futura e as causas de superávit/déficit com indicação de possíveis soluções para equacionamento ou destinação e ocasionais mudanças de hipóteses ou métodos atuariais e suas justificativas¹⁴.

Participante - no caso do RPPS, são todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados por lei ao sistema previdenciário em questão.

Passivo Atuarial - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é inferior ao montante das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui menos recursos acumulados do que os necessários para a garantia do cumprimento das obrigações. Também é chamado de Déficit Técnico ou Reserva Matemática à Amortizar.

Patrocinador - no caso dos RPPS é o ente governamental, ou seja, a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, suas autarquias e fundações. Neste caso o governo contribui, em parceria com o servidor, na formação do recurso necessário para sustentar a sua aposentadoria e/ou a pensão de seus dependentes, quando do seu falecimento.

Pensão - Benefício pago mensalmente pelo RPPS ao(s) pensionista(s) do servidor.

Pensionista - dependente que recebe benefícios de renda continuada, em decorrência do falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Plano de Benefícios - conjunto dos benefícios previdenciários a que têm direito os participantes do Regime Previdenciário, nos termos da legislação vigente. Fazem parte do plano de benefícios dos servidores públicos: Aposentadoria Normal, Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte, Salário Família, Salário Maternidade, Auxílio Doença e Auxílio Reclusão.

Plano de Benefício Definido (Plano BD) - é aquele em que o valor do benefício é conhecido quando da adesão ao plano (no caso dos servidores públicos o último salário) e a contribuição necessária para se garantir o pagamento desse benefício é desconhecida e será definida no cálculo atuarial. Um plano BD possui como principais características: é um plano mutualista, o valor do benefício é conhecido, mas o valor da contribuição é uma incógnita, a conta do plano é uma conta coletiva, o benefício independe das variações nas Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos coletivos.

Plano de contas- Relação sistemática das contas utilizadas por uma entidade, onde estão delineadas as diretrizes técnicas para o registro dos seus atos e fatos¹⁵.

Plano de Contribuição Definida (Plano CD) - é aquele em que a contribuição é previamente determinada e o benefício alcançado será função do montante gerado por essa contribuição investida e capitalizada. Um plano CD possui como principais características: é um plano individualista, o valor da contribuição é conhecido, mas o valor do benefício é uma incógnita, cada participante possui uma conta individual, o benefício é função das Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos assumidos individualmente.

¹⁴ Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

¹⁵ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Plano de Custeio - determina o nível das contribuições dos Patrocinadores, participantes e dos assistidos, necessários à manutenção do EFA.

Premissas Atuariais - são os parâmetros adotados pelo atuário e utilizados no cálculo atuarial anual, em concordância com os gestores do Regime Previdenciário. Essas premissas baseiam-se na legislação vigente e consideram as características biométricas da massa de participantes, os objetivos pretendidos e os benefícios previdenciários oferecidos. São premissas atuariais: Regimes Financeiros, Métodos de Financiamento, Taxas de Juros, Tábuas de Mortalidade, Tábuas de Sobrevivência, Tábuas de Entrada em Invalidez, Tábuas de Mortalidade de Inválidos, Tábuas de Rotatividade, Composição do Grupo Familiar, Taxas de Crescimento de Salários, Taxas de Crescimento de Benefícios, dentre outras.

Reavaliação atuarial - atualização da Avaliação Atuarial.

Recursos Garantidores - equivalente ao patrimônio de cobertura dos benefícios oferecidos pelo plano.

Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias são determinadas de modo a gerar receitas que serão capitalizadas durante a vida laborativa do participante do Regime Previdenciário. Essa capitalização das contribuições deverá produzir montantes equivalentes aos valores atuais dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes e seus beneficiários indicados. No Regime Financeiro de Capitalização existe a composição total de Provisões para os eventos gerados no passado, no presente e no futuro.

Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (*Terminal Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para gerar receitas que serão capitalizadas e formarão uma reserva que será capaz de arcar com benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura existe a composição parcial de Provisões, ou seja, a reserva será composta apenas para os benefícios gerados naquele período.

Regime Financeiro de Repartição Simples (*Pay as You Go*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar todos os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição Simples não existe a composição de Provisões, ou seja, tudo o que é arrecadado no período é também gasto.

Reserva Matemática - valor calculado atuarialmente que quantifica a necessidade do recurso financeiro necessário ao pagamento dos benefícios previstos no Plano.

Reserva Matemática à Amortizar - corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) - é o recurso financeiro necessário à garantia de pagamento dos benefícios previdenciários aos assistidos do plano, ou seja, àqueles que já estão recebendo suas aposentadorias e pensões. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual do fluxo de benefícios a ser pago ao participante já aposentado e/ou seu pensionista e o valor atual do fluxo de contribuições a ser realizado pelos mesmos.

Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC) - é o recurso financeiro necessário à garantia do pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores ativos do plano quando os mesmos estiverem aposentados e aos seus beneficiários quando de seu falecimento. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual dos compromissos futuros do Regime Previdenciário para com os participantes ativos e o valor atual das contribuições futuras vertidas pelo mesmo participante quando ativo, quando aposentado, e depois de seu falecimento por seus pensionistas.

Regulamento do Plano de Benefícios - documento em que consta o conjunto de direitos e obrigações que regem as relações entre os participantes ativos, assistidos e patrocinadores.

Reversão em Pensão - transformação do benefício de aposentadoria em pensão aos beneficiários do servidor aposentado, em decorrência do seu falecimento, segundo as normas legais.

Risco Iminente - acontece quando o servidor ativo já completou todas as elegibilidades necessárias à concessão do seu benefício de aposentadoria programada, mas ainda não requereu o mesmo.

Rotatividade - hipótese adotada pelo Atuário que indica o nível de desligamento obtido por experiência.

Serviço Passado - tempo serviço privado anterior à admissão do servidor no governo federal, estadual ou municipal.

Solvência - acontece quando os ativos realizáveis são capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios não apenas no curto prazo, mas também no médio e longo prazos. Nesta situação o plano é considerado equilibrado sob os aspectos atuariais.

Superávit Técnico - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é superior à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui os recursos acumulados superiores ao necessário para garantir o cumprimento de suas obrigações.

Tábua Biométrica - tabela ordenada por idade com as respectivas probabilidades de morte por qualquer que seja a causa, de morbidez, de entrada em invalidez e de mortalidade de inválidos, resultante da observação das ocorrências em grupos populacionais específicos.

Taxa de administração - Limite de gastos permitido pela legislação previdenciária para cobrir despesas com a manutenção das atividades administrativas dos RPPS¹⁶.

Taxa de Juros - taxa utilizada para desconto atuarial no cálculo dos valores atuais ou presentes.

Taxa de Retorno dos Investimentos - taxa de retorno esperada de ser obtida pelo investimento do patrimônio do plano.

Teto do INSS - valor máximo do benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Turnover - o mesmo que rotatividade.

Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de benefícios previdenciários a serem pagos aos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de contribuições previdenciárias a serem pagas pelos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

SIGLAS

CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

MPS - Ministério da Previdência Social

RGPS - Regime Geral de Previdência Social

RPPS - Regime Próprio de Previdência Social

¹⁶ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

ANEXO B – Relatório Estatístico
a) RESUMO ESTATÍSTICO DOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS
Tabela 26: Ativos

Discriminação	Valores
Quantitativo	5.111
Idade média atual	43
Idade média de admissão no serviço público	32
Idade média de aposentadoria projetada	60
Salário médio	R\$ 6.269,73
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 5.893,16
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 6.422,49
Total da folha de salários mensal	R\$ 32.044.593,76

Tabela 27: Aposentados

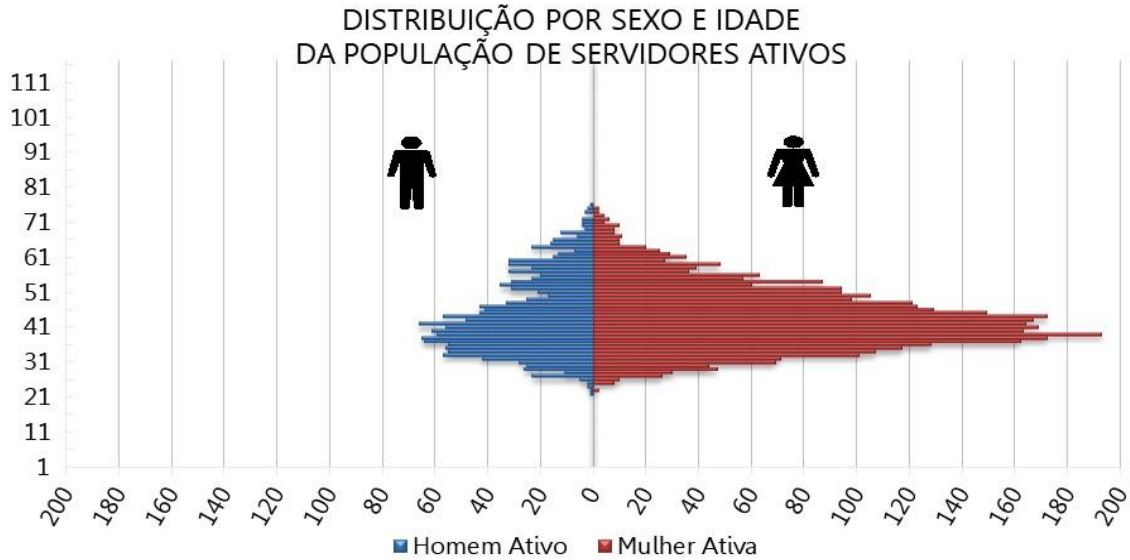
Discriminação	Valores
Quantitativo	1.729
Idade média atual	66
Benefício médio	R\$ 9.214,16
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 15.931.291,01

Tabela 28: Pensionistas

Discriminação	Valores
Quantitativo	239
Idade média atual	66
Benefício médio	R\$ 5.805,63
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 1.387.544,54

Tabela 29: Total de participantes

Discriminação	Valores
Quantitativo	7.079
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 49.363.429,31

Gráfico 14: Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos

Tabela 30: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	31	0,61%	0,61%
26 a 30	329	6,44%	7,04%
31 a 35	789	15,44%	22,48%
36 a 40	1.164	22,77%	45,26%
41 a 45	1.036	20,27%	65,53%
46 a 50	680	13,30%	78,83%
51 a 55	501	9,80%	88,63%
56 a 60	319	6,24%	94,87%
61 a 65	168	3,29%	98,16%
66 a 70	70	1,37%	99,53%
71 a 75	24	0,47%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	5.111	100,00%	100,00%

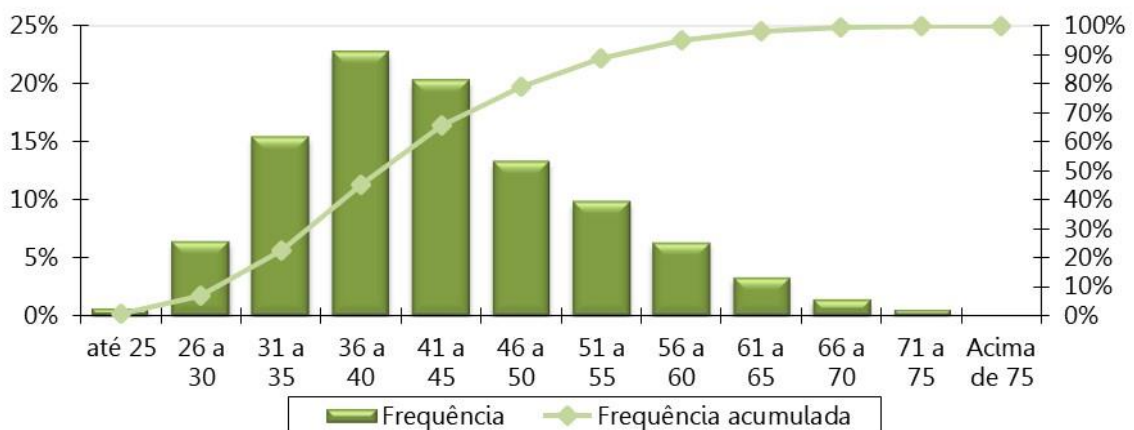
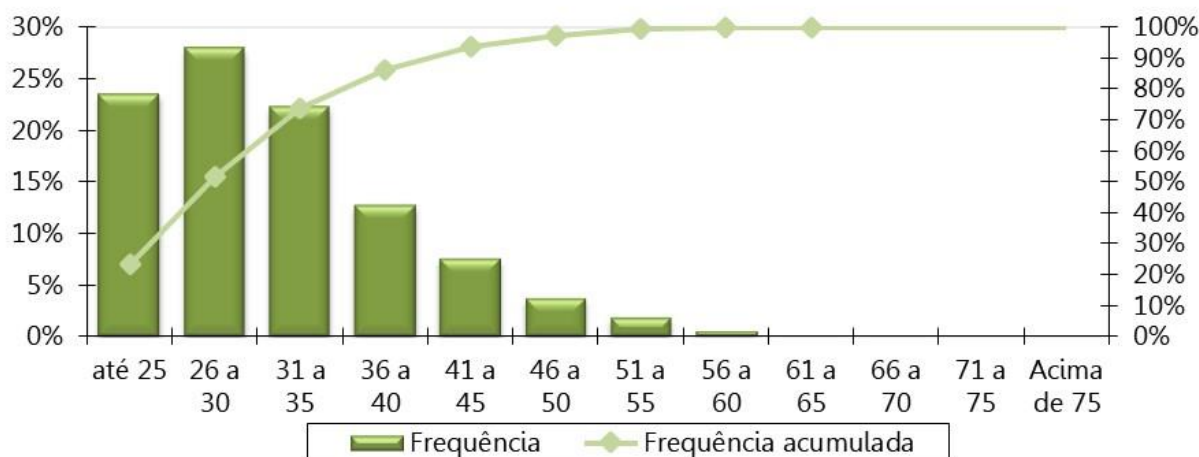
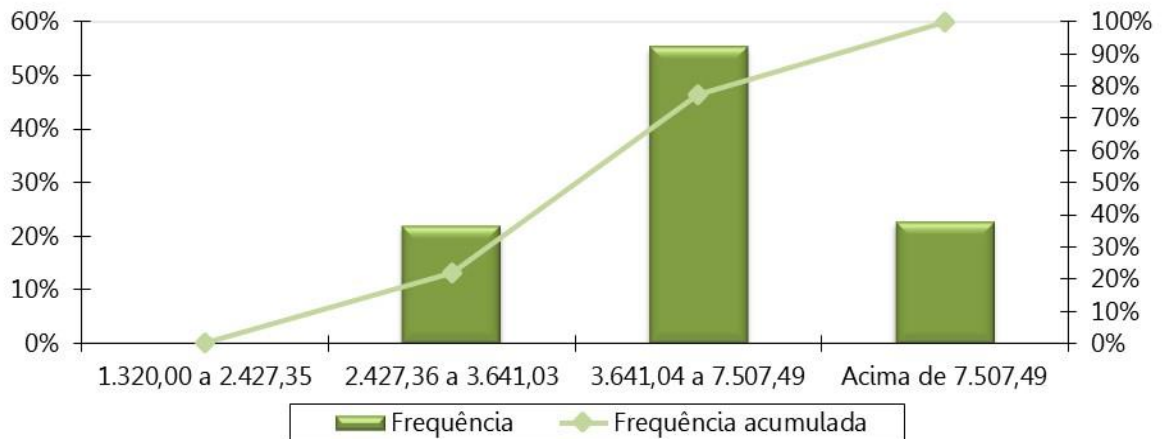
Gráfico 15: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária


Tabela 31: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	1.202	23,52%	23,52%
26 a 30	1.427	27,92%	51,44%
31 a 35	1.135	22,21%	73,65%
36 a 40	647	12,66%	86,30%
41 a 45	385	7,53%	93,84%
46 a 50	185	3,62%	97,46%
51 a 55	94	1,84%	99,30%
56 a 60	27	0,53%	99,82%
61 a 65	7	0,14%	99,96%
66 a 70	2	0,04%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	5.111	100,00%	100,00%

Gráfico 16: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Tabela 32: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.320,00 a 2.427,35	1	0,02%	0,02%
2.427,36 a 3.641,03	1.123	21,97%	21,99%
3.641,04 a 7.507,49	2.826	55,29%	77,28%
acima de 7.507,49	1.161	22,72%	100,00%
Total	5.111	100,00%	100,00%

Gráfico 17: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Tabela 33: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	1.519	29,72%	29,72%
6 a 10	1.479	28,94%	58,66%
11 a 15	950	18,59%	77,25%
16 a 20	366	7,16%	84,41%
21 a 25	561	10,98%	95,38%
26 a 30	107	2,09%	97,48%
31 a 35	121	2,37%	99,84%
Acima de 35	8	0,16%	100,00%
Total	5.111	100,00%	100,00%

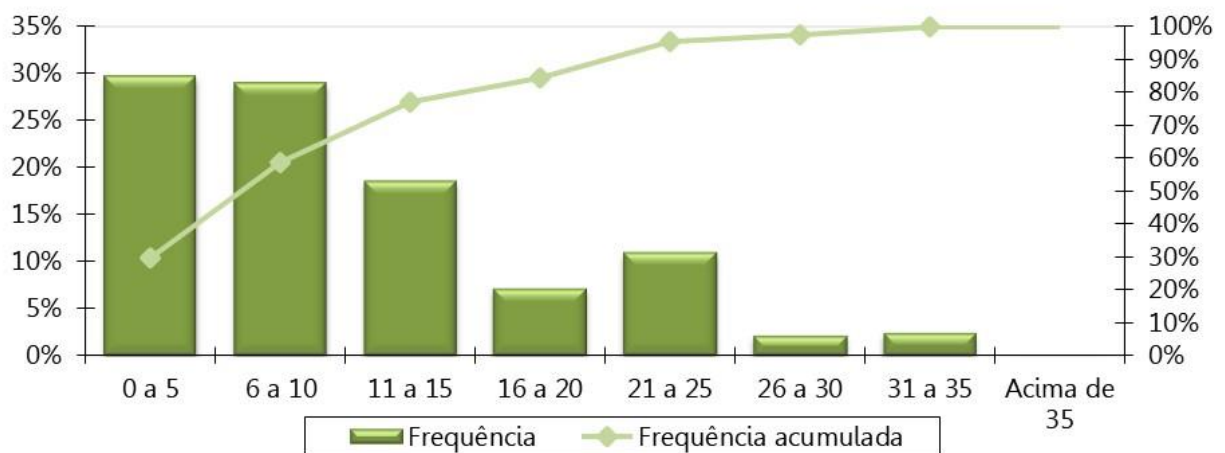
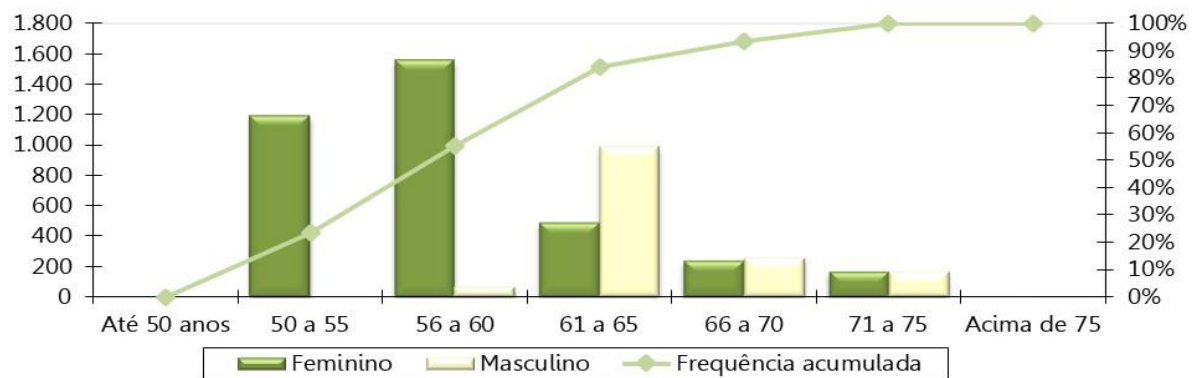
Gráfico 18: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço


Tabela 34: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	1.193	0
56 a 60	1.555	66
61 a 65	487	988
66 a 70	236	255
71 a 75	165	165
Acima de 75	0	1
Total	3.636	1.475

Gráfico 19: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Tabela 35: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge

Ativo com Cônjuge	Quantitativo	Frequência
Casados	3.487	68,23%
Não casados	1.624	31,77%
Total	5.111	100,00%

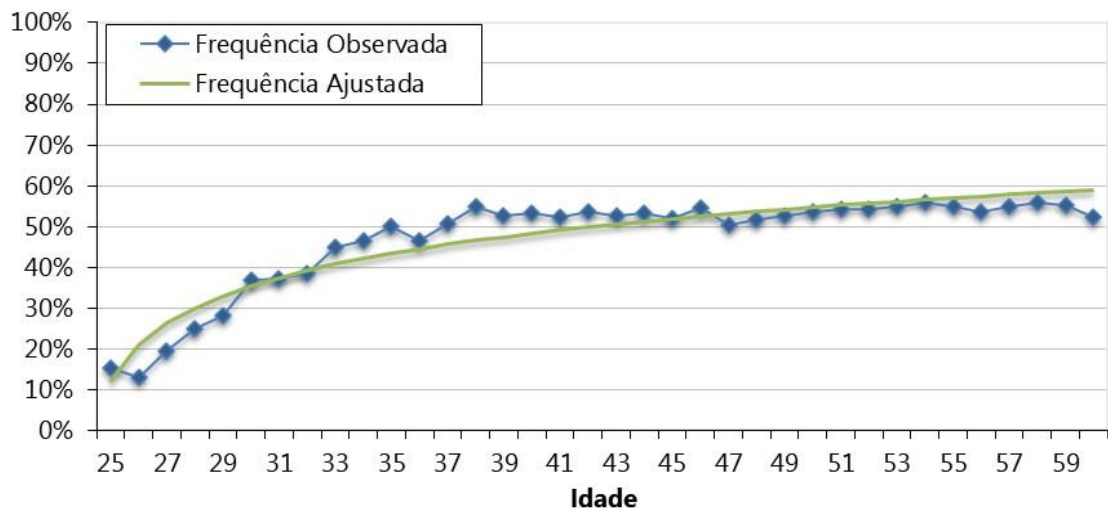
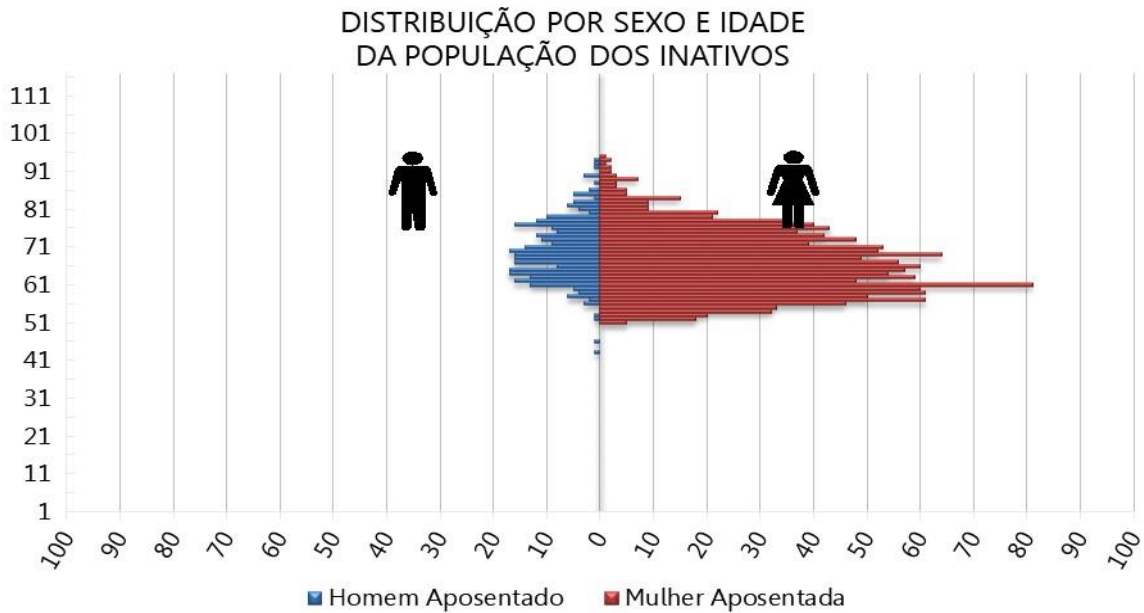
Gráfico 20: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge


Gráfico 21: Pirâmide Etária dos Aposentados

Tabela 36: Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
45 a 50	7	0,40%	0,40%
50 a 55	154	8,91%	9,31%
55 a 60	343	19,84%	29,15%
60 a 65	349	20,19%	49,33%
65 a 70	353	20,42%	69,75%
70 a 75	258	14,92%	84,67%
75 a 80	172	9,95%	94,62%
80 a 85	62	3,59%	98,21%
Acima de 85	31	1,79%	100,00%
Total	1.729	100,00%	100,00%

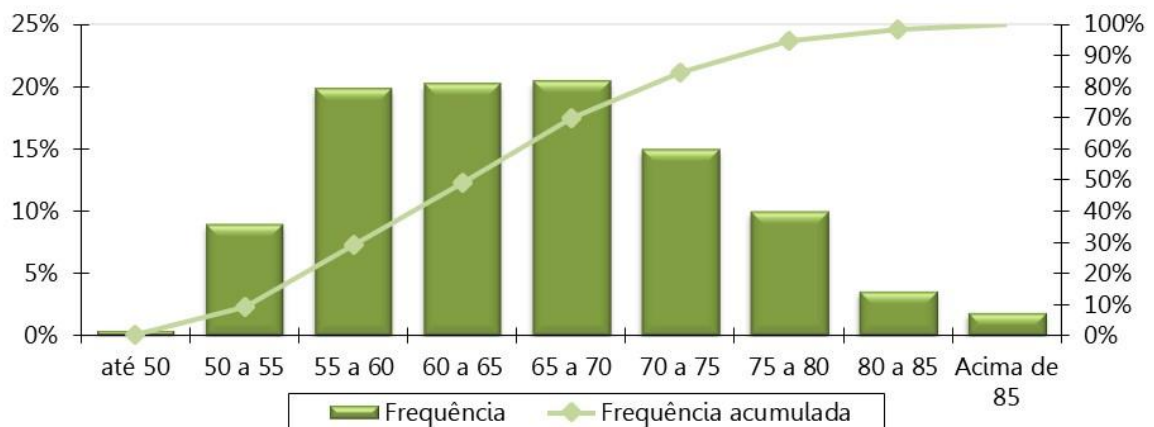
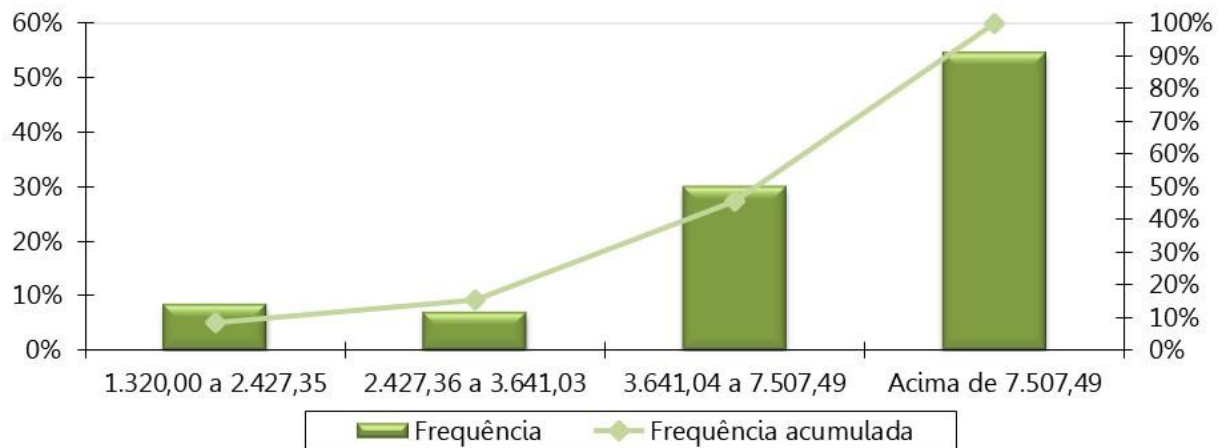
Gráfico 22: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária


Tabela 37: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.320,00 a 2.427,35	145	8,39%	8,39%
2.427,36 a 3.641,03	120	6,94%	15,33%
3.641,04 a 7.507,49	521	30,13%	45,46%
acima de 7.507,49	943	54,54%	100,00%
Total	1.729	100,00%	100,00%

Gráfico 23: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

Gráfico 24: Pirâmide Etária dos Pensionistas

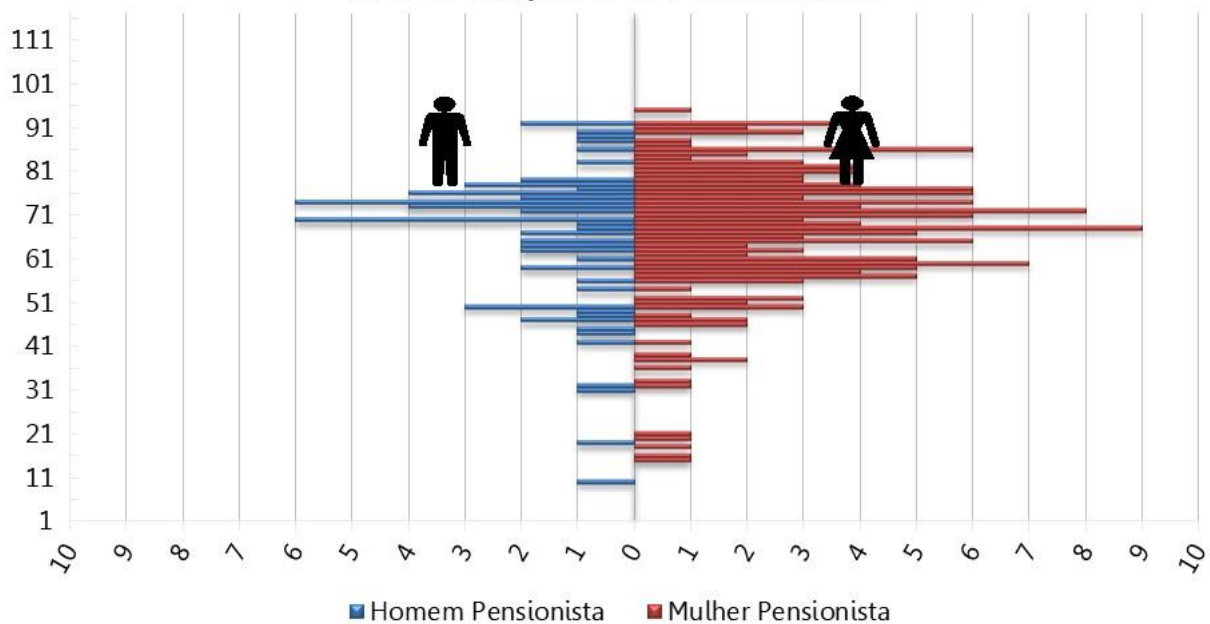
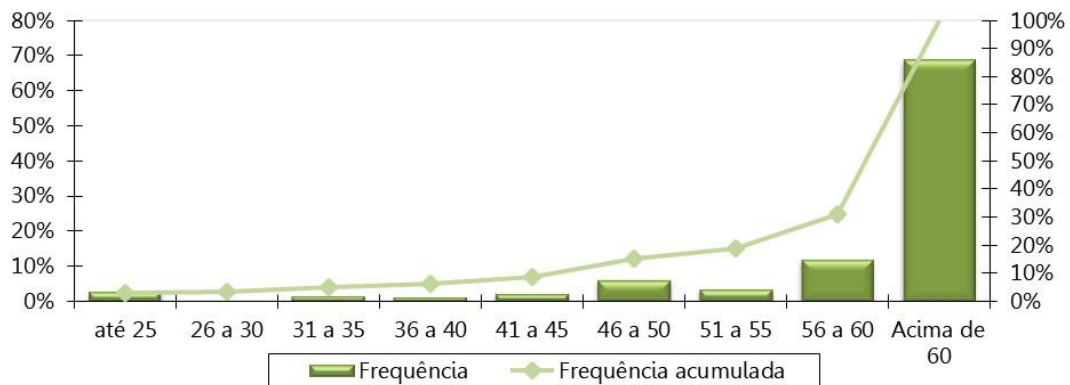
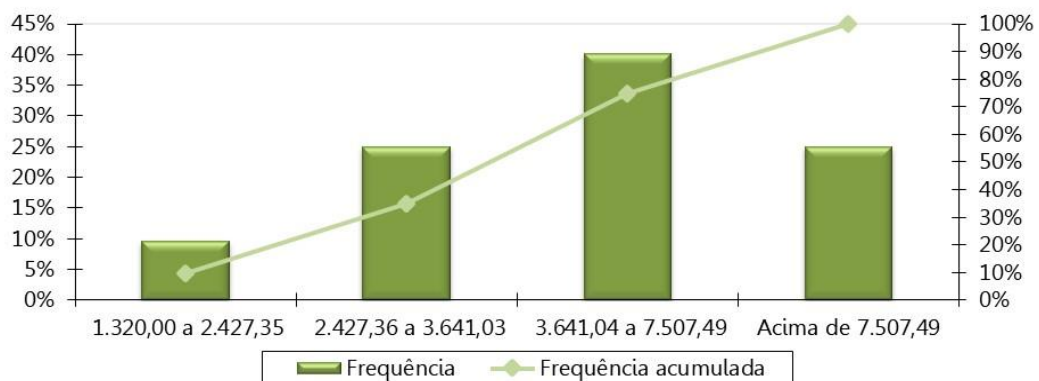
 DISTRIBUIÇÃO POR SEXO E IDADE
 DA POPULAÇÃO DOS PENSIONISTAS


Tabela 38: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	7	2,93%	2,93%
26 a 30	1	0,42%	3,35%
31 a 35	4	1,67%	5,02%
36 a 40	3	1,26%	6,28%
41 a 45	6	2,51%	8,79%
46 a 50	15	6,28%	15,06%
51 a 55	9	3,77%	18,83%
56 a 60	29	12,13%	30,96%
Acima de 60	165	69,04%	100,00%
Total	239	100,00%	100,00%

Gráfico 25: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária

Tabela 39: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.320,00 a 2.427,35	23	9,62%	9,62%
2.427,36 a 3.641,03	60	25,10%	34,73%
3.641,04 a 7.507,49	96	40,17%	74,90%
acima de 7.507,49	60	25,10%	100,00%
Total	239	100,00%	100,00%

Gráfico 26: Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício


ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais

A base de dados enviada pelo Município de São José do Rio Preto/SP possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores.

O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas, utilizando as seguintes premissas para cálculo:

a) Servidores Ativos

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 40: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	223	4,36%	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para outros RPPS não informado	4038	79,01%	Assumir que o tempo de contribuição anterior à admissão para outros RPPS é zero
Mais de um cônjuge informado	74	1,45%	Considerar como cônjuge o dependente mais novo acima de 18 anos ou diferença etária de 3 anos
Data de posse no cargo atual anterior à data de admissão	1	0,02%	Adotar que a data de posse no cargo atual é a mesma data que a de admissão
Tempo de contribuição anterior à admissão no ente inconsistente - Idade de entrada no mercado de trabalho inferior a 14 anos	54	1,06%	Ajustar o tempo de serviço / contribuição anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 18 anos de idade
Servidores solteiros, viúvos ou divorciados com data de nascimento do cônjuge informada	341	6,67%	Admitir que estes servidores são casados
Cônjuge com idade inferior a 18 anos.	10	0,20%	Considerar que são filhos menores de idade
Remuneração de contribuição de valor superior a R\$ 17.167,64	12	0,23%	Manter o dado original como correto
Dependente 1 com data de nascimento posterior a data base dos dados	1	0,02%	Não adotar premissa.
Matrículas repetidas (data de nascimento diferente)	20	0,39%	Adotar matrícula hipotética
Tipo de dependência do dependente 2 classificado como filho válido ou irmão, também válido, com idade maior que 21 anos	112	2,19%	Excluir da Base de dados
Tipo de dependência do dependente 3 classificado como filho válido ou irmão, também válido, com idade maior que 21 anos	77	1,51%	Excluir da Base de dados
Dependente com idade superior a 18 anos e tipo de dependência do dependente 3 não informada	1	0,02%	Considerar que esse dependente receberá uma renda vitalícia
PIS/PASEP do servidor não informado	225	4,40%	Não adotar premissa.
Tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado - Esfera Municipal	4349	85,09%	Informar zero

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado - Esfera Estadual	4982	97,48%	Informar zero
Tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado - Esfera Federal	5106	99,90%	Informar zero
Data de início de abono de permanência não informada	165	3,23%	Admitir que é igual à data-base do cálculo
Condição do dependente 1 não informada	1590	31,11%	Classificar conforme o tipo de dependente ou, na ausência desse, considerar tipo 1 - válido
Condição do dependente 2 não informada	281	5,50%	Classificar conforme o tipo de dependente ou, na ausência desse, considerar tipo 1 - válido
Condição do dependente 3 não informada	770	15,07%	Classificar conforme o tipo de dependente ou, na ausência desse, considerar tipo 1 - válido
Data de casamento não informada	45	0,88%	Adotar no máximo 2 anos de casado, condicionado ao servidor possuir 18 anos
Servidores solteiros, viúvos ou divorciados com data de casamento informada	358	7,00%	Considerar que o servidor é casado
Data da situação funcional não informada ou inconsistente	43	0,84%	Adotar data-base do banco de dados
Sexo do dependente 2 não informado ou inconsistente	2	0,04%	Caso seja cônjuge, classificar como o sexo oposto ao do servidor, caso contrário classificar como Feminino.
Sexo do dependente 3 não informado ou inconsistente	10	0,20%	Caso seja cônjuge, classificar como o sexo oposto ao do servidor, caso contrário classificar como Feminino.
Quantidade de dependentes informada diferente da quantidade encontrada na aba de dependentes	261	5,11%	Utilizar a quantidade encontrada na aba de dependentes
Dependente informado sem vínculo com algum servidor	62	1,21%	Se encontrado CPF, alterar matrícula da aba dos dependentes para a matrícula do servidor declarada na aba de dados dos servidores. Senão, excluir da Base de dados.
Tempo de contribuição do servidor ativo para o mesmo RPPS em vínculos anteriores não informado	4809	94,09%	Informar zero
Informação básica do Servidor na aba de Dependentes não informada	161	3,15%	Não adotar premissa.

b) Aposentados

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para os aposentados, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 41: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores inativos

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Tempo de contribuição do aposentado anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	688	39,79%	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade.
Matrícula do aposentado enquanto ativo não informada	1.729	100,00%	Não adotar premissa.
Benefício superior a R\$ 17.167,64	26	1,50%	Manter o dado original como correto
Matrículas repetidas (data de nascimento diferente)	1	0,06%	Adotar matrícula hipotética
Dependente com idade inferior a 18 anos e tipo de dependência do dependente 3 não informada	1	0,06%	Considerar que esse dependente receberá uma renda temporária caso não seja assumido que o mesmo é o cônjuge

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
PIS/PASEP do aposentado não informado	130	7,52%	Informar 111.11111.11-1
Valor pró-rata mensal recebido de compensação previdenciária não informado	928	53,67%	Informar zero
condição do dependente 1 não informada	90	7,68%	Classificar conforme o tipo de dependente ou, na ausência desse, considerar tipo 1 - válido
condição do dependente 2 não informada	31	1,79%	Classificar conforme o tipo de dependente ou, na ausência desse, considerar tipo 1 - válido
condição do dependente 3 não informada	17	0,98%	Classificar conforme o tipo de dependente ou, na ausência desse, considerar tipo 1 - válido
Valor mensal da contribuição previdenciária igual zero ou não informada e benefício superior ao teto do RGPS	83	4,80%	Não adotar premissa.
Sexo do dependente 1 não informado	62	5,29%	Caso seja cônjuge, classificar como o sexo oposto ao do servidor, caso não seja cônjuge, classificar como Feminino.
Sexo do dependente 2 não informado	2	0,12%	Caso seja cônjuge, classificar como o sexo oposto ao do servidor, caso não seja cônjuge, classificar como Feminino.
Sexo do dependente 3 não informado	9	0,52%	Caso seja cônjuge, classificar como o sexo oposto ao do servidor, caso não seja cônjuge, classificar como Feminino.
Quantidade de dependentes informada diferente da quantidade encontrada na aba de dependentes	38	2,20%	Utilizar a quantidade encontrada na aba de dependentes
Dependente informado sem vínculo com algum aposentado	1	0,06%	Excluir da Base de dados
Tempo de contribuição do servidor ativo para o mesmo RPPS em vínculos anteriores não informado	1.729	100,00%	Informar zero
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para outro RPPS não informado - Esfera Municipal	1.533	88,66%	Não adotar premissa.
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para outro RPPS não informado - Esfera Estadual	1.559	90,17%	Não adotar premissa.
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para outro RPPS não informado - Esfera Estadual	1.727	99,88%	Não adotar premissa.

c) Pensionistas

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para os pensionistas, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 42: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para pensionistas

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Matrícula do pensionista repetida	2	0,74%	Adotar matrícula hipotética
Valor total da pensão (cotas consolidadas) inferior ao Salário mínimo	1	0,37%	Adotar o Salário Mínimo Nacional
Pensão temporária concedida à maior de 21 anos	1	0,37%	Admitir que é uma Pensão Vitalícia (Cód.1)
PIS/PASEP do segurado instituidor da pensão não informado	80	29,41%	Informar 111.11111.11-1

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Data de nascimento do instituidor da pensão não informado	47	17,28%	Não adotar premissa.
Data do falecimento do instituidor da pensão não informada	20	7,35%	Não adotar premissa.
Valor mensal da contribuição previdenciária igual zero ou não informada e benefício superior ao teto do RGPS	18	6,62%	Informar zero
Valor pró-rata mensal recebido de compensação previdenciária não informado	257	94,49%	Não adotar premissa.
Sexo do instituidor da pensão não informado	47	17,28%	Não adotar premissa.
Tempo de contribuição do instituidor da pensão anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	167	61,40%	Assumir que é zero
Tempo de contribuição do instituidor da pensão anterior à admissão no ente para outros RPPS não informado	262	96,32%	Assumir que é zero
Data do benefício de aposentadoria do instituidor da pensão não informada	146	53,68%	Não adotar premissa.
PIS/PASEP do pensionista não informado	143	52,57%	Informar 111.11111.11-1
Data de nascimento do instituidor da pensão inferior a 18 anos da data de admissão no ente	5	2%	Não adotar premissa.
CPF Inválido Instituidor da pensão	43	16%	Não adotar premissa.

ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.
Tabela D 1 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2024	5.032	79	5.111	1.693	232	9	27	1.960	7.071
2025	4.784	327	5.111	1.655	224	189	55	2.122	7.233
2026	4.663	448	5.111	1.615	217	242	82	2.156	7.267
2027	4.487	624	5.111	1.573	209	350	109	2.243	7.354
2028	4.335	776	5.111	1.530	202	437	136	2.305	7.416
2029	4.163	948	5.111	1.486	194	542	162	2.384	7.495
2030	4.002	1.109	5.111	1.439	187	637	189	2.452	7.563
2031	3.832	1.279	5.111	1.392	179	742	214	2.526	7.637
2032	3.636	1.475	5.111	1.342	171	873	239	2.625	7.736
2033	3.462	1.649	5.111	1.291	164	983	264	2.701	7.812
2034	3.297	1.814	5.111	1.240	156	1.082	287	2.765	7.876
2035	3.122	1.989	5.111	1.187	148	1.194	310	2.838	7.949
2036	2.948	2.163	5.111	1.133	141	1.303	331	2.908	8.019
2037	2.761	2.350	5.111	1.078	134	1.426	352	2.989	8.100
2038	2.564	2.547	5.111	1.023	127	1.559	370	3.079	8.190
2039	2.326	2.785	5.111	968	120	1.733	389	3.209	8.320
2040	2.102	3.009	5.111	913	113	1.893	406	3.325	8.436
2041	1.911	3.200	5.111	857	107	2.022	422	3.408	8.519
2042	1.719	3.392	5.111	802	101	2.152	437	3.492	8.603
2043	1.545	3.566	5.111	748	95	2.265	450	3.558	8.669
2044	1.368	3.743	5.111	694	89	2.379	462	3.625	8.736
2045	1.199	3.912	5.111	642	83	2.488	472	3.685	8.796
2046	1.027	4.084	5.111	590	78	2.600	483	3.752	8.863
2047	875	4.236	5.111	540	73	2.694	493	3.799	8.910
2048	746	4.365	5.111	492	68	2.765	501	3.826	8.937

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2049	633	4.478	5.111	446	63	2.829	507	3.845	8.956
2050	520	4.591	5.111	401	59	2.958	513	3.931	9.042
2051	422	4.689	5.111	359	55	3.028	519	3.960	9.071
2052	345	4.766	5.111	319	51	3.077	522	3.969	9.080
2053	282	4.829	5.111	282	47	3.108	526	3.963	9.074
2054	216	4.895	5.111	247	44	3.159	528	3.978	9.089
2055	154	4.957	5.111	215	41	3.195	530	3.980	9.091
2056	102	5.009	5.111	185	38	3.213	533	3.969	9.080
2057	79	5.032	5.111	159	35	3.212	535	3.941	9.052
2058	57	5.054	5.111	135	32	3.208	537	3.912	9.023
2059	41	5.070	5.111	113	30	3.211	538	3.892	9.003
2060	24	5.087	5.111	94	28	3.199	538	3.859	8.970
2061	6	5.105	5.111	77	26	3.200	540	3.843	8.954
2062	3	5.108	5.111	63	24	3.202	542	3.830	8.941
2063	2	5.109	5.111	50	22	3.187	543	3.803	8.914
2064	1	5.110	5.111	40	20	3.192	544	3.796	8.907
2065	0	5.111	5.111	31	19	3.180	545	3.775	8.886
2066	0	5.111	5.111	24	18	3.191	546	3.778	8.889
2067	0	5.111	5.111	18	16	3.183	546	3.763	8.874
2068	0	5.111	5.111	13	15	3.187	546	3.760	8.871
2069	0	5.111	5.111	9	14	3.169	545	3.737	8.848
2070	0	5.111	5.111	6	13	3.182	544	3.746	8.857
2071	0	5.111	5.111	4	12	3.163	543	3.723	8.834
2072	0	5.111	5.111	3	11	3.145	542	3.701	8.812
2073	0	5.111	5.111	2	11	3.108	541	3.661	8.772
2074	0	5.111	5.111	1	10	3.079	540	3.630	8.741
2075	0	5.111	5.111	0	9	3.049	539	3.597	8.708
2076	0	5.111	5.111	0	9	3.013	538	3.560	8.671
2077	0	5.111	5.111	0	8	2.979	537	3.524	8.635
2078	0	5.111	5.111	0	8	2.949	537	3.494	8.605

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2079	0	5.111	5.111	0	7	2.921	537	3.465	8.576
2080	0	5.111	5.111	0	7	2.892	537	3.436	8.547
2081	0	5.111	5.111	0	6	2.856	538	3.400	8.511
2082	0	5.111	5.111	0	6	2.821	539	3.367	8.478
2083	0	5.111	5.111	0	6	2.765	541	3.311	8.422
2084	0	5.111	5.111	0	5	2.726	543	3.275	8.386
2085	0	5.111	5.111	0	5	2.681	546	3.232	8.343
2086	0	5.111	5.111	0	5	2.639	549	3.192	8.303
2087	0	5.111	5.111	0	4	2.599	552	3.155	8.266
2088	0	5.111	5.111	0	4	2.562	555	3.120	8.231
2089	0	5.111	5.111	0	4	2.524	557	3.085	8.196
2090	0	5.111	5.111	0	3	2.480	560	3.044	8.155
2091	0	5.111	5.111	0	3	2.444	562	3.009	8.120
2092	0	5.111	5.111	0	3	2.403	564	2.971	8.082
2093	0	5.111	5.111	0	2	2.365	566	2.933	8.044
2094	0	5.111	5.111	0	2	2.323	567	2.892	8.003
2095	0	5.111	5.111	0	2	2.281	567	2.850	7.961
2096	0	5.111	5.111	0	2	2.241	566	2.809	7.920
2097	0	5.111	5.111	0	2	2.203	565	2.769	7.880
2098	0	5.111	5.111	0	1	2.164	563	2.728	7.839

Tabela D 2 - Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2024	420.964.705,51	4.598.741,26	425.563.446,76	1.478.911,94	0,00	1.478.911,94	198.916.366,75	16.152.238,39	215.068.605,14	216.547.517,08	642.110.963,84
2025	402.808.738,55	19.941.612,02	422.750.350,57	22.709.695,29	32.107,75	22.741.803,04	196.721.022,39	15.615.057,72	212.336.080,11	235.077.883,15	657.828.233,72
2026	400.653.555,90	27.908.404,85	428.561.960,76	29.892.031,95	89.939,92	29.981.971,87	194.292.219,29	15.069.492,84	209.361.712,13	239.343.684,00	667.905.644,76
2027	391.236.382,02	39.785.062,73	431.021.444,75	43.626.090,92	171.238,77	43.797.329,69	191.651.263,81	14.525.748,58	206.177.012,38	249.974.342,07	680.995.786,82
2028	383.575.676,10	50.470.966,11	434.046.642,21	55.422.184,47	279.155,63	55.701.340,10	188.762.909,73	13.979.854,21	202.742.763,95	258.444.104,04	692.490.746,25
2029	374.047.564,05	62.536.721,38	436.584.285,43	68.673.096,48	417.340,05	69.090.436,53	185.618.781,25	13.435.813,74	199.054.594,98	268.145.031,51	704.729.316,94
2030	364.250.590,80	74.296.984,36	438.547.575,16	81.671.476,52	589.123,39	82.260.599,92	182.216.740,18	12.897.578,46	195.114.318,64	277.374.918,56	715.922.493,72
2031	352.925.489,57	86.994.781,46	439.920.271,04	95.968.388,41	793.642,54	96.762.030,94	178.494.832,85	12.360.862,93	190.855.695,78	287.617.726,73	727.537.997,76
2032	339.314.036,31	101.385.002,29	440.699.038,61	112.016.979,91	1.035.146,48	113.052.126,39	174.560.484,05	11.823.306,43	186.383.790,48	299.435.916,88	740.134.955,48
2033	327.785.602,30	114.608.220,62	442.393.822,91	125.965.657,01	1.315.615,03	127.281.272,03	170.327.267,39	11.294.916,56	181.622.183,95	308.903.455,99	751.297.278,90
2034	318.170.706,57	127.213.039,01	445.383.745,58	137.676.120,87	1.634.510,33	139.310.631,20	165.841.987,94	10.757.795,59	176.599.783,54	315.910.414,74	761.294.160,31
2035	305.860.797,90	141.094.813,49	446.955.611,39	151.432.559,50	2.008.095,20	153.440.654,70	161.080.762,87	10.246.924,56	171.327.687,44	324.768.342,14	771.723.953,53
2036	294.680.913,81	154.751.032,05	449.431.945,87	163.674.877,34	2.437.254,33	166.112.131,66	156.022.091,57	9.746.476,26	165.768.567,83	331.880.699,50	781.312.645,36
2037	280.461.826,17	169.757.383,44	450.219.209,61	178.503.287,58	2.895.331,18	181.398.618,76	150.765.348,59	9.256.717,06	160.022.065,65	341.420.684,41	791.639.894,02
2038	263.490.685,77	185.908.351,35	449.399.037,11	195.316.194,75	3.455.757,41	198.771.952,16	145.239.256,29	8.780.724,13	154.019.980,42	352.791.932,58	802.190.969,70
2039	242.233.327,48	204.143.236,46	446.376.563,94	215.454.692,84	4.035.945,26	219.490.638,10	139.542.119,60	8.316.794,43	147.858.914,04	367.349.552,14	813.726.116,08
2040	221.179.055,56	222.261.442,62	443.440.498,18	234.872.584,45	4.704.454,40	239.577.038,85	133.647.770,47	7.866.940,66	141.514.711,13	381.091.749,98	824.532.248,15
2041	203.930.150,53	238.629.836,64	442.559.987,17	250.080.024,22	5.556.986,86	255.637.011,08	127.572.705,61	7.430.480,71	135.003.186,32	390.640.197,40	833.200.184,57
2042	184.302.852,20	255.944.952,29	440.247.804,49	266.815.195,58	6.525.749,57	273.340.945,16	121.337.367,36	7.007.172,34	128.344.539,70	401.685.484,86	841.933.289,35
2043	166.827.632,73	272.140.713,95	438.968.346,67	280.851.201,81	7.726.222,43	288.577.424,23	114.967.472,07	6.598.315,94	121.565.788,00	410.143.212,23	849.111.558,91
2044	148.995.157,07	288.325.744,42	437.320.901,49	294.508.185,23	8.908.515,74	303.416.700,97	108.493.491,35	6.204.320,19	114.697.811,53	418.114.512,50	855.435.414,00
2045	131.747.802,27	304.290.168,49	436.037.970,76	306.905.787,57	10.366.387,46	317.272.175,03	101.951.076,33	5.825.885,92	107.776.962,25	425.049.137,28	861.087.108,04
2046	111.644.883,28	321.078.187,29	432.723.070,57	321.463.125,97	12.052.546,03	333.515.672,00	95.376.292,05	5.462.901,65	100.839.193,69	434.354.865,69	867.077.936,27
2047	94.467.585,51	336.626.486,61	431.094.072,12	332.436.278,82	14.226.276,04	346.662.554,86	88.805.469,24	5.116.183,70	93.921.652,95	440.584.207,80	871.678.279,92
2048	80.547.678,51	350.464.071,96	431.011.750,48	339.727.858,67	16.537.249,41	356.265.108,08	82.276.737,74	4.785.966,69	87.062.704,42	443.327.812,50	874.339.562,98
2049	69.282.651,26	363.163.715,84	432.446.367,10	343.781.115,54	19.921.647,19	363.702.762,74	75.828.805,97	4.471.595,02	80.300.400,99	444.003.163,73	876.449.530,82
2050	56.167.307,37	375.963.306,24	432.130.613,61	348.901.183,43	28.946.260,79	377.847.444,21	69.500.894,29	4.173.516,66	73.674.410,95	451.521.855,17	883.652.468,78
2051	46.485.672,20	384.770.602,40	431.256.274,61	350.215.349,40	34.568.730,81	384.784.080,22	63.334.500,91	3.891.531,34	67.226.032,24	452.010.112,46	883.266.387,07

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2052	37.484.127,74	394.838.088,84	432.322.216,58	350.190.540,89	40.634.258,86	390.824.799,75	57.367.914,16	3.625.625,65	60.993.539,81	451.818.339,56	884.140.556,14
2053	30.917.974,92	403.586.471,26	434.504.446,18	347.268.394,26	46.862.456,43	394.130.850,69	51.638.560,91	3.375.322,02	55.013.882,92	449.144.733,61	883.649.179,79
2054	23.661.649,91	412.454.605,17	436.116.255,08	344.390.225,54	54.613.935,93	399.004.161,47	46.189.027,40	3.140.840,82	49.329.868,22	448.334.029,69	884.450.284,77
2055	16.931.511,19	420.331.937,81	437.263.449,00	340.407.641,78	61.651.205,23	402.058.847,01	41.044.095,16	2.921.706,93	43.965.802,09	446.024.649,10	883.288.098,09
2056	11.255.435,39	428.066.556,89	439.321.992,28	334.971.799,05	68.818.445,09	403.790.244,15	36.231.845,81	2.717.104,60	38.948.950,41	442.739.194,56	882.061.186,84
2057	8.788.988,34	434.392.893,78	443.181.882,12	325.980.593,01	76.958.366,70	402.938.959,71	31.772.001,95	2.525.876,65	34.297.878,60	437.236.838,31	880.418.720,43
2058	6.202.714,54	440.115.881,46	446.318.596,00	316.597.733,97	85.740.035,45	402.337.769,43	27.681.785,18	2.347.282,72	30.029.067,91	432.366.837,33	878.685.433,33
2059	4.589.415,66	444.882.203,69	449.471.619,35	305.795.839,71	95.650.138,97	401.445.978,68	23.964.050,15	2.180.490,86	26.144.541,01	427.590.519,70	877.062.139,05
2060	2.729.027,98	449.054.836,01	451.783.863,98	294.704.283,53	105.126.789,26	399.831.072,79	20.614.022,78	2.024.377,51	22.638.400,29	422.469.473,08	874.253.337,06
2061	610.013,09	453.304.343,08	453.914.356,17	283.647.429,23	115.791.185,03	399.438.614,27	17.624.890,02	1.878.562,45	19.503.452,47	418.942.066,73	872.856.422,91
2062	301.432,24	455.945.262,17	456.246.694,41	270.576.446,76	128.771.464,10	399.347.910,86	14.982.020,29	1.742.587,42	16.724.607,71	416.072.518,57	872.319.212,97
2063	203.772,71	456.903.308,55	457.107.081,26	257.029.646,55	141.339.815,50	398.369.462,04	12.668.478,41	1.616.508,88	14.284.987,29	412.654.449,33	869.761.530,59
2064	100.346,41	457.557.389,70	457.657.736,11	243.259.223,70	156.022.992,53	399.282.216,23	10.662.624,63	1.499.618,16	12.162.242,79	411.444.459,02	869.102.195,13
2065	50.356,75	456.814.163,21	456.864.519,96	229.270.031,91	169.421.988,90	398.692.020,81	8.941.676,79	1.391.931,84	10.333.608,62	409.025.629,44	865.890.149,39
2066	0,00	456.306.413,98	456.306.413,98	215.181.566,33	185.152.109,34	400.333.675,67	7.484.222,03	1.292.319,21	8.776.541,24	409.110.216,91	865.416.630,89
2067	0,00	454.102.908,16	454.102.908,16	201.014.254,13	198.523.922,30	399.538.176,43	6.266.817,28	1.200.457,32	7.467.274,59	407.005.451,02	861.108.359,19
2068	0,00	452.839.123,02	452.839.123,02	186.890.251,34	214.069.052,80	400.959.304,14	5.265.977,91	1.115.870,65	6.381.848,55	407.341.152,69	860.180.275,71
2069	0,00	449.790.891,56	449.790.891,56	172.885.590,40	227.550.618,36	400.436.208,76	4.455.743,29	1.037.824,05	5.493.567,34	405.929.776,10	855.720.667,67
2070	0,00	447.003.213,09	447.003.213,09	159.079.774,33	244.460.697,48	403.540.471,81	3.809.381,84	965.700,20	4.775.082,05	408.315.553,85	855.318.766,95
2071	0,00	441.953.825,74	441.953.825,74	145.559.054,76	255.895.999,14	401.455.053,91	3.299.596,41	898.861,71	4.198.458,11	405.653.512,02	847.607.337,75
2072	0,00	440.459.767,78	440.459.767,78	132.403.979,86	267.473.136,69	399.877.116,55	2.900.890,95	836.593,86	3.737.484,81	403.614.601,36	844.074.369,14
2073	0,00	438.019.372,26	438.019.372,26	119.694.417,84	275.045.187,01	394.739.604,85	2.590.087,25	778.583,89	3.368.671,14	398.108.276,00	836.127.648,26
2074	0,00	438.339.923,74	438.339.923,74	107.508.478,82	283.370.940,90	390.879.419,72	2.346.029,10	724.355,35	3.070.384,45	393.949.804,18	832.289.727,92
2075	0,00	437.113.515,12	437.113.515,12	95.913.808,78	290.927.090,21	386.840.898,98	2.150.335,01	673.630,42	2.823.965,42	389.664.864,41	826.778.379,53
2076	0,00	436.744.002,62	436.744.002,62	84.972.719,60	297.845.239,14	382.817.958,75	1.988.452,11	626.352,59	2.614.804,70	385.432.763,44	822.176.766,07
2077	0,00	436.168.131,21	436.168.131,21	74.730.307,46	303.194.942,04	377.925.249,50	1.849.160,67	582.371,44	2.431.532,11	380.356.781,61	816.524.912,82
2078	0,00	436.248.219,38	436.248.219,38	65.219.267,77	308.877.644,10	374.096.911,87	1.724.482,86	541.340,18	2.265.823,03	376.362.734,90	812.610.954,28
2079	0,00	435.650.119,65	435.650.119,65	56.458.147,44	313.264.566,79	369.722.714,23	1.608.649,67	503.162,64	2.111.812,31	371.834.526,55	807.484.646,20
2080	0,00	436.012.378,64	436.012.378,64	48.457.069,75	317.727.725,74	366.184.795,49	1.497.897,98	467.587,28	1.965.485,26	368.150.280,75	804.162.659,39

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2081	0,00	435.221.944,17	435.221.944,17	41.215.435,78	320.112.265,23	361.327.701,02	1.390.506,38	434.392,69	1.824.899,07	363.152.600,09	798.374.544,26
2082	0,00	436.171.904,52	436.171.904,52	34.722.722,68	321.883.144,87	356.605.867,55	1.285.912,60	403.517,41	1.689.430,01	358.295.297,57	794.467.202,08
2083	0,00	436.936.642,43	436.936.642,43	28.956.696,26	320.925.827,17	349.882.523,43	1.184.221,01	374.735,09	1.558.956,10	351.441.479,52	788.378.121,96
2084	0,00	437.138.911,36	437.138.911,36	23.889.729,33	321.093.203,05	344.982.932,38	1.085.704,25	347.673,37	1.433.377,63	346.416.310,01	783.555.221,37
2085	0,00	437.586.569,90	437.586.569,90	19.485.186,25	320.067.355,28	339.552.541,53	990.517,58	321.978,70	1.312.496,28	340.865.037,81	778.451.607,71
2086	0,00	438.973.780,04	438.973.780,04	15.703.130,96	318.938.067,25	334.641.198,21	899.534,53	297.432,36	1.196.966,88	335.838.165,09	774.811.945,13
2087	0,00	439.357.681,49	439.357.681,49	12.493.399,46	317.121.041,56	329.614.441,02	812.698,01	273.869,02	1.086.567,04	330.701.008,06	770.058.689,55
2088	0,00	440.180.152,56	440.180.152,56	9.805.808,32	315.453.738,06	325.259.546,39	729.880,20	251.168,54	981.048,74	326.240.595,13	766.420.747,69
2089	0,00	440.523.122,47	440.523.122,47	7.583.860,52	312.613.586,51	320.197.447,03	651.670,37	229.247,16	880.917,53	321.078.364,56	761.601.487,03
2090	0,00	441.416.032,30	441.416.032,30	5.773.512,99	309.134.227,60	314.907.740,59	578.542,31	208.086,38	786.628,70	315.694.369,29	757.110.401,59
2091	0,00	442.836.901,57	442.836.901,57	4.321.331,11	306.161.021,86	310.482.352,97	510.357,32	187.744,88	698.102,21	311.180.455,17	754.017.356,75
2092	0,00	443.621.680,77	443.621.680,77	3.175.647,03	302.635.464,64	305.811.111,67	447.436,88	168.325,46	615.762,34	306.426.874,00	750.048.554,77
2093	0,00	443.754.752,18	443.754.752,18	2.286.871,16	298.612.394,08	300.899.265,24	389.674,35	149.931,86	539.606,21	301.438.871,45	745.193.623,63
2094	0,00	444.568.474,68	444.568.474,68	1.609.621,01	294.306.858,46	295.916.479,47	337.030,56	132.735,41	469.765,96	296.386.245,43	740.954.720,12
2095	0,00	445.402.979,73	445.402.979,73	1.103.756,37	289.501.626,52	290.605.382,88	289.353,46	116.929,63	406.283,09	291.011.665,97	736.414.645,71
2096	0,00	446.236.289,68	446.236.289,68	734.515,52	284.841.915,02	285.576.430,54	246.173,29	102.427,74	348.601,03	285.925.031,57	732.161.321,25
2097	0,00	447.040.459,44	447.040.459,44	472.035,06	280.159.623,44	280.631.658,51	207.472,82	89.210,94	296.683,76	280.928.342,26	727.968.801,70
2098	0,00	448.381.270,18	448.381.270,18	291.038,96	275.493.226,43	275.784.265,38	172.999,11	77.095,55	250.094,66	276.034.360,05	724.415.630,23

Tabela D 3 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$)

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2024	224.987.999,97	69.738.060,13	12.835.980,70	14.720.075,65	41.397.248,17	363.679.364,61	216.547.517,08	10.213.522,72	226.761.039,80	136.918.324,81	1.108.708.496,49
2025	228.457.701,69	70.137.516,11	13.849.499,64	15.703.966,11	48.270.548,07	376.419.231,63	235.077.883,15	10.146.008,41	245.223.891,56	131.195.340,06	1.239.903.836,55
2026	234.223.221,10	71.141.505,64	14.073.399,39	12.095.189,77	54.856.554,14	386.389.870,03	239.343.684,00	10.285.487,06	249.629.171,06	136.760.698,97	1.376.664.535,53
2027	239.294.869,46	71.925.906,39	14.648.349,68	10.896.732,31	61.721.941,23	398.487.799,07	249.974.342,07	10.344.514,67	260.318.856,75	138.168.942,32	1.514.833.477,85
2028	244.656.768,96	72.762.861,90	15.102.827,91	11.625.070,35	68.658.022,14	412.805.551,27	258.444.104,04	10.417.119,41	268.861.223,46	143.944.327,81	1.658.777.805,66
2029	250.050.412,19	73.477.743,00	15.624.354,16	0,00	75.884.027,39	415.036.536,74	268.145.031,51	10.478.022,85	278.623.054,36	136.413.482,38	1.795.191.288,04
2030	255.459.060,68	74.189.554,58	16.118.825,48	0,00	82.731.984,21	428.499.424,95	277.374.918,56	10.525.141,80	287.900.060,36	140.599.364,59	1.935.790.652,63
2031	260.883.772,23	74.839.316,14	16.668.019,97	0,00	89.790.072,31	442.181.180,66	287.617.726,73	10.558.086,50	298.175.813,23	144.005.367,43	2.079.796.020,06
2032	266.328.992,52	75.391.720,00	17.303.456,43	0,00	97.019.141,76	456.043.310,71	299.435.916,88	10.576.776,93	310.012.693,80	146.030.616,91	2.225.826.636,97
2033	272.232.241,05	75.946.604,15	17.807.768,58	0,00	104.349.878,72	470.336.492,50	308.903.455,99	10.617.451,75	319.520.907,74	150.815.584,76	2.376.642.221,73
2034	278.586.236,02	76.520.660,94	18.174.994,80	0,00	111.920.821,08	485.202.712,84	315.910.414,74	10.689.209,89	326.599.624,63	158.603.088,21	2.535.245.309,94
2035	284.771.605,58	77.020.794,98	18.643.553,19	0,00	119.882.696,11	500.318.649,86	324.768.342,14	10.726.934,67	335.495.276,81	164.823.373,05	2.700.068.682,98
2036	290.131.785,26	77.465.533,23	19.014.451,26	0,00	128.156.829,43	514.768.599,18	331.880.699,50	10.786.366,70	342.667.066,20	172.101.532,98	2.872.170.215,97
2037	295.199.603,28	77.833.828,81	19.518.813,58	0,00	136.796.326,39	529.348.572,06	341.420.684,41	10.805.261,03	352.225.945,44	177.122.626,62	3.049.292.842,59
2038	299.999.027,70	78.092.461,01	20.123.394,97	0,00	145.687.882,25	543.902.765,92	352.791.932,58	10.785.576,89	363.577.509,48	180.325.256,45	3.229.618.099,04
2039	304.384.999,36	78.060.593,38	20.903.503,50	0,00	154.740.210,12	558.089.306,35	367.349.552,14	10.713.037,53	378.062.589,67	180.026.716,68	3.409.644.815,72
2040	308.933.452,44	78.053.688,63	21.637.794,20	0,00	163.777.551,30	572.402.486,57	381.091.749,98	10.642.571,96	391.734.321,93	180.668.164,63	3.590.312.980,35
2041	314.140.533,87	78.152.189,90	22.139.552,21	0,00	172.847.093,16	587.279.369,15	390.640.197,40	10.621.439,69	401.261.637,09	186.017.732,06	3.776.330.712,41
2042	319.138.402,92	78.255.509,48	22.723.475,52	0,00	182.185.183,31	602.302.571,23	401.685.484,86	10.565.947,31	412.251.432,17	190.051.139,06	3.966.381.851,47
2043	324.547.233,24	78.355.628,27	23.163.857,54	0,00	191.725.750,49	617.792.469,54	410.143.212,23	10.535.240,32	420.678.452,55	197.114.016,99	4.163.495.868,46
2044	330.021.032,96	78.328.452,56	23.576.988,05	0,00	201.620.874,14	633.547.347,72	418.114.512,50	10.495.701,64	428.610.214,14	204.937.133,58	4.368.433.002,04
2045	335.747.228,41	78.290.196,99	23.932.591,33	0,00	211.908.718,25	649.878.734,98	425.049.137,28	10.464.911,30	435.514.048,58	214.364.686,40	4.582.797.688,44
2046	341.131.117,32	78.239.102,48	24.419.218,38	0,00	222.669.825,51	666.459.263,69	434.354.865,69	10.385.353,69	444.740.219,39	221.719.044,30	4.804.516.732,74
2047	347.106.707,29	78.223.127,64	24.735.841,85	0,00	233.800.121,53	683.865.798,30	440.584.207,80	10.346.257,73	450.930.465,53	232.935.332,77	5.037.452.065,51
2048	353.643.856,26	78.211.779,25	24.859.983,91	0,00	245.493.475,24	702.209.094,66	443.327.812,50	10.344.282,01	453.672.094,51	248.537.000,15	5.285.989.065,66
2049	360.739.921,59	78.210.234,86	24.870.166,13	0,00	257.970.032,64	721.790.355,22	444.003.163,73	10.378.712,81	454.381.876,54	267.408.478,68	5.553.397.544,34

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2050	367.582.999,45	78.203.825,93	25.259.244,93	0,00	271.393.938,27	742.440.008,59	451.521.855,17	10.371.134,73	461.892.989,89	280.547.018,69	5.833.944.563,04
2051	374.476.094,19	77.788.369,44	25.260.343,90	0,00	285.477.398,61	763.002.206,14	452.010.112,46	10.350.150,59	462.360.263,05	300.641.943,09	6.134.586.506,13
2052	382.049.119,18	77.770.732,97	25.224.712,86	0,00	300.569.624,16	785.614.189,16	451.818.339,56	10.375.733,20	462.194.072,76	323.420.116,40	6.458.006.622,53
2053	390.101.415,26	77.744.412,04	25.052.883,53	0,00	316.805.314,00	809.704.024,82	449.144.733,61	10.428.106,71	459.572.840,31	350.131.184,51	6.808.137.807,04
2054	398.216.790,81	77.673.312,98	24.985.236,10	0,00	334.381.899,46	835.257.239,35	448.334.029,69	10.466.790,12	458.800.819,81	376.456.419,53	7.184.594.226,57
2055	109.315.862,25	77.498.488,01	24.836.015,86	0,00	353.280.011,72	564.930.377,84	446.024.649,10	10.494.322,78	456.518.971,87	108.411.405,97	7.293.005.632,55
2056	109.830.498,07	77.434.782,89	24.634.225,57	0,00	358.722.264,30	570.621.770,83	442.739.194,56	10.543.727,81	453.282.922,38	117.338.848,46	7.410.344.481,00
2057	110.795.470,53	77.535.888,14	24.311.337,87	0,00	364.612.674,49	577.255.371,03	437.236.838,31	10.636.365,17	447.873.203,48	129.382.167,55	7.539.726.648,55
2058	111.579.649,00	77.611.510,90	24.024.946,41	0,00	371.107.659,31	584.323.765,61	432.366.837,33	10.711.646,30	443.078.483,64	141.245.281,97	7.680.971.930,52
2059	112.367.904,84	77.626.076,69	23.745.277,65	0,00	378.198.172,46	591.937.431,63	427.590.519,70	10.787.318,86	438.377.838,56	153.559.593,07	7.834.531.523,59
2060	112.945.966,00	77.608.652,99	23.448.069,31	0,00	385.906.864,03	599.909.552,32	422.469.473,08	10.842.812,74	433.312.285,82	166.597.266,50	8.001.128.790,10
2061	113.478.589,04	77.613.035,39	23.240.459,53	0,00	394.270.046,81	608.602.130,77	418.942.066,73	10.893.944,55	429.836.011,28	178.766.119,49	8.179.894.909,59
2062	114.061.673,60	77.666.566,33	23.070.650,93	0,00	403.244.106,01	618.042.996,87	416.072.518,57	10.949.920,67	427.022.439,24	191.020.557,64	8.370.915.467,23
2063	114.276.770,32	77.645.008,17	22.871.878,39	0,00	412.833.338,00	627.626.994,88	412.654.449,33	10.970.569,95	423.625.019,28	204.001.975,60	8.574.917.442,83
2064	114.414.434,03	77.616.261,61	22.796.456,88	0,00	423.074.237,18	637.901.389,70	411.444.459,02	10.983.785,67	422.428.244,69	215.473.145,01	8.790.390.587,84
2065	114.216.129,99	77.437.464,38	22.655.383,11	0,00	433.890.989,06	648.199.966,53	409.025.629,44	10.964.748,48	419.990.377,91	228.209.588,62	9.018.600.176,45
2066	114.076.603,50	77.320.105,62	22.653.806,84	0,00	445.347.110,41	659.397.626,36	409.110.216,91	10.951.353,94	420.061.570,84	239.336.055,52	9.257.936.231,97
2067	113.525.727,04	76.914.751,65	22.532.182,46	0,00	457.361.780,39	670.334.441,54	407.005.451,02	10.898.469,80	417.903.920,82	252.430.520,72	9.510.366.752,69
2068	113.209.780,76	76.796.685,01	22.546.383,61	0,00	470.033.792,53	682.586.641,91	407.341.152,69	10.868.138,95	418.209.291,64	264.377.350,26	9.774.744.102,96
2069	112.447.722,89	76.462.853,32	22.464.785,37	0,00	483.305.535,52	694.680.897,10	405.929.776,10	10.794.981,40	416.724.757,50	277.956.139,60	10.052.700.242,56
2070	111.750.803,27	76.288.163,04	22.593.803,07	0,00	497.258.933,72	707.891.703,11	408.315.553,85	10.728.077,11	419.043.630,97	288.848.072,14	10.341.548.314,70
2071	110.488.456,43	75.499.217,93	22.444.310,60	0,00	511.759.106,95	720.191.091,91	405.653.512,02	10.606.891,82	416.260.403,84	303.930.688,07	10.645.479.002,77
2072	110.114.941,95	75.273.632,01	22.329.733,75	0,00	527.016.427,49	734.734.735,19	403.614.601,36	10.571.034,43	414.185.635,78	320.549.099,41	10.966.028.102,18
2073	109.504.843,07	74.680.175,53	22.023.823,30	0,00	543.107.992,28	749.316.834,17	398.108.276,00	10.512.464,93	408.620.740,93	340.696.093,24	11.306.724.195,42
2074	109.584.980,94	74.561.043,84	21.792.715,14	0,00	560.210.936,16	766.149.676,08	393.949.804,18	10.520.158,17	404.469.962,35	361.679.713,73	11.668.403.909,15
2075	109.278.378,78	74.230.832,24	21.554.823,21	0,00	578.367.257,79	783.431.292,02	389.664.864,41	10.490.724,36	400.155.588,77	383.275.703,25	12.051.679.612,40
2076	109.186.000,66	74.069.639,63	21.320.002,22	0,00	597.607.698,09	802.183.340,59	385.432.763,44	10.481.856,06	395.914.619,51	406.268.721,08	12.457.948.333,49

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2077	109.042.032,80	73.766.918,94	21.038.629,36	0,00	618.002.387,89	821.849.968,99	380.356.781,61	10.468.035,15	390.824.816,75	431.025.152,24	12.888.973.485,72
2078	109.062.054,84	73.646.313,34	20.817.144,21	0,00	639.639.850,53	843.165.362,93	376.362.734,90	10.469.957,27	386.832.692,16	456.332.670,76	13.345.306.156,49
2079	108.912.529,91	73.324.764,14	20.566.173,73	0,00	662.547.750,60	865.351.218,39	371.834.526,55	10.455.602,87	382.290.129,42	483.061.088,98	13.828.367.245,46
2080	109.003.094,66	73.278.736,18	20.361.894,45	0,00	686.797.417,27	889.441.142,55	368.150.280,75	10.464.297,09	378.614.577,84	510.826.564,72	14.339.193.810,18
2081	108.805.486,04	72.945.257,70	20.085.022,07	0,00	712.440.910,82	914.276.676,63	363.152.600,09	10.445.326,66	373.597.926,75	540.678.749,89	14.879.872.560,06
2082	109.042.976,13	72.860.123,60	19.815.931,35	0,00	739.582.984,06	941.302.015,14	358.295.297,57	10.468.125,71	368.763.423,27	572.538.591,87	15.452.411.151,94
2083	109.234.160,61	72.697.283,06	19.436.478,92	0,00	768.324.421,38	969.692.343,97	351.441.479,52	10.486.479,42	361.927.958,94	607.764.385,03	16.060.175.536,96
2084	109.284.727,84	72.510.591,29	19.158.147,03	0,00	798.834.193,50	999.787.659,66	346.416.310,01	10.491.333,87	356.907.643,88	642.880.015,78	16.703.055.552,74
2085	109.396.642,48	72.353.105,15	18.850.747,25	0,00	831.106.770,30	1.031.707.265,17	340.865.037,81	10.502.077,68	351.367.115,49	680.340.149,68	17.383.395.702,43
2086	109.743.445,01	72.361.881,56	18.572.361,54	0,00	865.259.845,81	1.065.937.533,93	335.838.165,09	10.535.370,72	346.373.535,82	719.563.998,11	18.102.959.700,54
2087	109.839.420,37	72.186.592,27	18.287.899,13	0,00	901.381.958,52	1.101.695.870,28	330.701.008,06	10.544.584,36	341.245.592,41	760.450.277,87	18.863.409.978,41
2088	110.045.038,14	72.119.784,23	18.040.871,60	0,00	939.556.562,46	1.139.762.256,44	326.240.595,13	10.564.323,66	336.804.918,79	802.957.337,65	19.666.367.316,06
2089	110.130.780,62	71.912.509,97	17.755.064,18	0,00	979.865.020,81	1.179.663.375,58	321.078.364,56	10.572.554,94	331.650.919,50	848.012.456,08	20.514.379.772,14
2090	110.354.008,08	71.802.093,04	17.457.019,46	0,00	1.022.435.246,11	1.222.048.366,69	315.694.369,29	10.593.984,78	326.288.354,06	895.760.012,63	21.410.139.784,76
2091	110.709.225,39	71.810.628,80	17.207.102,25	0,00	1.067.402.398,74	1.267.129.355,18	311.180.455,17	10.628.085,64	321.808.540,81	945.320.814,36	22.355.460.599,13
2092	110.905.420,19	71.727.745,66	16.943.959,35	0,00	1.114.857.503,62	1.314.434.628,83	306.426.874,00	10.646.920,34	317.073.794,34	997.360.834,49	23.352.821.433,61
2093	110.938.688,05	71.515.454,69	16.667.880,78	0,00	1.164.925.017,52	1.364.047.041,03	301.438.871,45	10.650.114,05	312.088.985,50	1.051.958.055,53	24.404.779.489,14
2094	111.142.118,67	71.418.780,89	16.388.254,73	0,00	1.217.733.311,90	1.416.682.466,20	296.386.245,43	10.669.643,39	307.055.888,83	1.109.626.577,37	25.514.406.066,51
2095	111.350.744,93	71.303.642,87	16.090.854,30	0,00	1.273.436.566,09	1.472.181.808,19	291.011.665,97	10.689.671,51	301.701.337,49	1.170.480.470,70	26.684.886.537,21
2096	111.559.072,42	71.197.543,88	15.809.396,84	0,00	1.332.194.685,72	1.530.760.698,86	285.925.031,57	10.709.670,95	296.634.702,52	1.234.125.996,34	27.919.012.533,55
2097	111.760.114,86	71.096.753,21	15.532.935,34	0,00	1.394.147.810,73	1.592.537.614,15	280.928.342,26	10.728.971,03	291.657.313,29	1.300.880.300,86	29.219.892.834,40
2098	112.095.317,55	71.089.786,38	15.262.173,64	0,00	1.459.452.001,84	1.657.899.279,40	276.034.360,05	10.761.150,48	286.795.510,53	1.371.103.768,86	30.590.996.603,27

Tabela D 4 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2024	224.987.999,97	69.738.060,13	12.835.980,70	14.720.075,65	41.397.248,17	363.679.364,61	216.547.517,08	10.213.522,72	226.761.039,80	136.918.324,81	1.108.708.496,49
2025	228.457.701,69	70.137.516,11	13.849.499,64	15.703.966,11	48.270.548,07	376.419.231,63	235.077.883,15	10.146.008,41	245.223.891,56	131.195.340,06	1.239.903.836,55
2026	234.223.221,10	71.141.505,64	14.073.399,39	12.095.189,77	54.856.554,14	386.389.870,03	239.343.684,00	10.285.487,06	249.629.171,06	136.760.698,97	1.376.664.535,53
2027	239.294.869,46	71.925.906,39	14.648.349,68	10.896.732,31	61.721.941,23	398.487.799,07	249.974.342,07	10.344.514,67	260.318.856,75	138.168.942,32	1.514.833.477,85
2028	244.656.768,96	72.762.861,90	15.102.827,91	11.625.070,35	68.658.022,14	412.805.551,27	258.444.104,04	10.417.119,41	268.861.223,46	143.944.327,81	1.658.777.805,66
2029	250.050.412,19	73.477.743,00	15.624.354,16	0,00	75.884.027,39	415.036.536,74	268.145.031,51	10.478.022,85	278.623.054,36	136.413.482,38	1.795.191.288,04
2030	255.459.060,68	74.189.554,58	16.118.825,48	0,00	82.731.984,21	428.499.424,95	277.374.918,56	10.525.141,80	287.900.060,36	140.599.364,59	1.935.790.652,63
2031	260.883.772,23	74.839.316,14	16.668.019,97	0,00	89.790.072,31	442.181.180,66	287.617.726,73	10.558.086,50	298.175.813,23	144.005.367,43	2.079.796.020,06
2032	266.328.992,52	75.391.720,00	17.303.456,43	0,00	97.019.141,76	456.043.310,71	299.435.916,88	10.576.776,93	310.012.693,80	146.030.616,91	2.225.826.636,97
2033	272.232.241,05	75.946.604,15	17.807.768,58	0,00	104.349.878,72	470.336.492,50	308.903.455,99	10.617.451,75	319.520.907,74	150.815.584,76	2.376.642.221,73
2034	278.586.236,02	76.520.660,94	18.174.994,80	0,00	111.920.821,08	485.202.712,84	315.910.414,74	10.689.209,89	326.599.624,63	158.603.088,21	2.535.245.309,94
2035	284.771.605,58	77.020.794,98	18.643.553,19	0,00	119.882.696,11	500.318.649,86	324.768.342,14	10.726.934,67	335.495.276,81	164.823.373,05	2.700.068.682,98
2036	290.131.785,26	77.465.533,23	19.014.451,26	0,00	128.156.829,43	514.768.599,18	331.880.699,50	10.786.366,70	342.667.066,20	172.101.532,98	2.872.170.215,97
2037	295.199.603,28	77.833.828,81	19.518.813,58	0,00	136.796.326,39	529.348.572,06	341.420.684,41	10.805.261,03	352.225.945,44	177.122.626,62	3.049.292.842,59
2038	299.999.027,70	78.092.461,01	20.123.394,97	0,00	145.687.882,25	543.902.765,92	352.791.932,58	10.785.576,89	363.577.509,48	180.325.256,45	3.229.618.099,04
2039	304.384.999,36	78.060.593,38	20.903.503,50	0,00	154.740.210,12	558.089.306,35	367.349.552,14	10.713.037,53	378.062.589,67	180.026.716,68	3.409.644.815,72
2040	308.933.452,44	78.053.688,63	21.637.794,20	0,00	163.777.551,30	572.402.486,57	381.091.749,98	10.642.571,96	391.734.321,93	180.668.164,63	3.590.312.980,35
2041	314.140.533,87	78.152.189,90	22.139.552,21	0,00	172.847.093,16	587.279.369,15	390.640.197,40	10.621.439,69	401.261.637,09	186.017.732,06	3.776.330.712,41
2042	319.138.402,92	78.255.509,48	22.723.475,52	0,00	182.185.183,31	602.302.571,23	401.685.484,86	10.565.947,31	412.251.432,17	190.051.139,06	3.966.381.851,47
2043	324.547.233,24	78.355.628,27	23.163.857,54	0,00	191.725.750,49	617.792.469,54	410.143.212,23	10.535.240,32	420.678.452,55	197.114.016,99	4.163.495.868,46
2044	330.021.032,96	78.328.452,56	23.576.988,05	0,00	201.620.874,14	633.547.347,72	418.114.512,50	10.495.701,64	428.610.214,14	204.937.133,58	4.368.433.002,04
2045	335.747.228,41	78.290.196,99	23.932.591,33	0,00	211.908.718,25	649.878.734,98	425.049.137,28	10.464.911,30	435.514.048,58	214.364.686,40	4.582.797.688,44
2046	341.131.117,32	78.239.102,48	24.419.218,38	0,00	222.669.825,51	666.459.263,69	434.354.865,69	10.385.353,69	444.740.219,39	221.719.044,30	4.804.516.732,74
2047	347.106.707,29	78.223.127,64	24.735.841,85	0,00	233.800.121,53	683.865.798,30	440.584.207,80	10.346.257,73	450.930.465,53	232.935.332,77	5.037.452.065,51
2048	353.643.856,26	78.211.779,25	24.859.983,91	0,00	245.493.475,24	702.209.094,66	443.327.812,50	10.344.282,01	453.672.094,51	248.537.000,15	5.285.989.065,66

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2049	360.739.921,59	78.210.234,86	24.870.166,13	0,00	257.970.032,64	721.790.355,22	444.003.163,73	10.378.712,81	454.381.876,54	267.408.478,68	5.553.397.544,34
2050	367.582.999,45	78.203.825,93	25.259.244,93	0,00	271.393.938,27	742.440.008,59	451.521.855,17	10.371.134,73	461.892.989,89	280.547.018,69	5.833.944.563,04
2051	374.476.094,19	77.788.369,44	25.260.343,90	0,00	285.477.398,61	763.002.206,14	452.010.112,46	10.350.150,59	462.360.263,05	300.641.943,09	6.134.586.506,13
2052	382.049.119,18	77.770.732,97	25.224.712,86	0,00	300.569.624,16	785.614.189,16	451.818.339,56	10.375.733,20	462.194.072,76	323.420.116,40	6.458.006.622,53
2053	390.101.415,26	77.744.412,04	25.052.883,53	0,00	316.805.314,00	809.704.024,82	449.144.733,61	10.428.106,71	459.572.840,31	350.131.184,51	6.808.137.807,04
2054	398.216.790,81	77.673.312,98	24.985.236,10	0,00	334.381.899,46	835.257.239,35	448.334.029,69	10.466.790,12	458.800.819,81	376.456.419,53	7.184.594.226,57
2055	109.315.862,25	77.498.488,01	24.836.015,86	0,00	353.280.011,72	564.930.377,84	446.024.649,10	10.494.322,78	456.518.971,87	108.411.405,97	7.293.005.632,55
2056	109.830.498,07	77.434.782,89	24.634.225,57	0,00	358.722.264,30	570.621.770,83	442.739.194,56	10.543.727,81	453.282.922,38	117.338.848,46	7.410.344.481,00
2057	110.795.470,53	77.535.888,14	24.311.337,87	0,00	364.612.674,49	577.255.371,03	437.236.838,31	10.636.365,17	447.873.203,48	129.382.167,55	7.539.726.648,55
2058	111.579.649,00	77.611.510,90	24.024.946,41	0,00	371.107.659,31	584.323.765,61	432.366.837,33	10.711.646,30	443.078.483,64	141.245.281,97	7.680.971.930,52
2059	112.367.904,84	77.626.076,69	23.745.277,65	0,00	378.198.172,46	591.937.431,63	427.590.519,70	10.787.318,86	438.377.838,56	153.559.593,07	7.834.531.523,59
2060	112.945.966,00	77.608.652,99	23.448.069,31	0,00	385.906.864,03	599.909.552,32	422.469.473,08	10.842.812,74	433.312.285,82	166.597.266,50	8.001.128.790,10
2061	113.478.589,04	77.613.035,39	23.240.459,53	0,00	394.270.046,81	608.602.130,77	418.942.066,73	10.893.944,55	429.836.011,28	178.766.119,49	8.179.894.909,59
2062	114.061.673,60	77.666.566,33	23.070.650,93	0,00	403.244.106,01	618.042.996,87	416.072.518,57	10.949.920,67	427.022.439,24	191.020.557,64	8.370.915.467,23
2063	114.276.770,32	77.645.008,17	22.871.878,39	0,00	412.833.338,00	627.626.994,88	412.654.449,33	10.970.569,95	423.625.019,28	204.001.975,60	8.574.917.442,83
2064	114.414.434,03	77.616.261,61	22.796.456,88	0,00	423.074.237,18	637.901.389,70	411.444.459,02	10.983.785,67	422.428.244,69	215.473.145,01	8.790.390.587,84
2065	114.216.129,99	77.437.464,38	22.655.383,11	0,00	433.890.989,06	648.199.966,53	409.025.629,44	10.964.748,48	419.990.377,91	228.209.588,62	9.018.600.176,45
2066	114.076.603,50	77.320.105,62	22.653.806,84	0,00	445.347.110,41	659.397.626,36	409.110.216,91	10.951.353,94	420.061.570,84	239.336.055,52	9.257.936.231,97
2067	113.525.727,04	76.914.751,65	22.532.182,46	0,00	457.361.780,39	670.334.441,54	407.005.451,02	10.898.469,80	417.903.920,82	252.430.520,72	9.510.366.752,69
2068	113.209.780,76	76.796.685,01	22.546.383,61	0,00	470.033.792,53	682.586.641,91	407.341.152,69	10.868.138,95	418.209.291,64	264.377.350,26	9.774.744.102,96
2069	112.447.722,89	76.462.853,32	22.464.785,37	0,00	483.305.535,52	694.680.897,10	405.929.776,10	10.794.981,40	416.724.757,50	277.956.139,60	10.052.700.242,56
2070	111.750.803,27	76.288.163,04	22.593.803,07	0,00	497.258.933,72	707.891.703,11	408.315.553,85	10.728.077,11	419.043.630,97	288.848.072,14	10.341.548.314,70
2071	110.488.456,43	75.499.217,93	22.444.310,60	0,00	511.759.106,95	720.191.091,91	405.653.512,02	10.606.891,82	416.260.403,84	303.930.688,07	10.645.479.002,77
2072	110.114.941,95	75.273.632,01	22.329.733,75	0,00	527.016.427,49	734.734.735,19	403.614.601,36	10.571.034,43	414.185.635,78	320.549.099,41	10.966.028.102,18
2073	109.504.843,07	74.680.175,53	22.023.823,30	0,00	543.107.992,28	749.316.834,17	398.108.276,00	10.512.464,93	408.620.740,93	340.696.093,24	11.306.724.195,42
2074	109.584.980,94	74.561.043,84	21.792.715,14	0,00	560.210.936,16	766.149.676,08	393.949.804,18	10.520.158,17	404.469.962,35	361.679.713,73	11.668.403.909,15
2075	109.278.378,78	74.230.832,24	21.554.823,21	0,00	578.367.257,79	783.431.292,02	389.664.864,41	10.490.724,36	400.155.588,77	383.275.703,25	12.051.679.612,40

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2076	109.186.000,66	74.069.639,63	21.320.002,22	0,00	597.607.698,09	802.183.340,59	385.432.763,44	10.481.856,06	395.914.619,51	406.268.721,08	12.457.948.333,49
2077	109.042.032,80	73.766.918,94	21.038.629,36	0,00	618.002.387,89	821.849.968,99	380.356.781,61	10.468.035,15	390.824.816,75	431.025.152,24	12.888.973.485,72
2078	109.062.054,84	73.646.313,34	20.817.144,21	0,00	639.639.850,53	843.165.362,93	376.362.734,90	10.469.957,27	386.832.692,16	456.332.670,76	13.345.306.156,49
2079	108.912.529,91	73.324.764,14	20.566.173,73	0,00	662.547.750,60	865.351.218,39	371.834.526,55	10.455.602,87	382.290.129,42	483.061.088,98	13.828.367.245,46
2080	109.003.094,66	73.278.736,18	20.361.894,45	0,00	686.797.417,27	889.441.142,55	368.150.280,75	10.464.297,09	378.614.577,84	510.826.564,72	14.339.193.810,18
2081	108.805.486,04	72.945.257,70	20.085.022,07	0,00	712.440.910,82	914.276.676,63	363.152.600,09	10.445.326,66	373.597.926,75	540.678.749,89	14.879.872.560,06
2082	109.042.976,13	72.860.123,60	19.815.931,35	0,00	739.582.984,06	941.302.015,14	358.295.297,57	10.468.125,71	368.763.423,27	572.538.591,87	15.452.411.151,94
2083	109.234.160,61	72.697.283,06	19.436.478,92	0,00	768.324.421,38	969.692.343,97	351.441.479,52	10.486.479,42	361.927.958,94	607.764.385,03	16.060.175.536,96
2084	109.284.727,84	72.510.591,29	19.158.147,03	0,00	798.834.193,50	999.787.659,66	346.416.310,01	10.491.333,87	356.907.643,88	642.880.015,78	16.703.055.552,74
2085	109.396.642,48	72.353.105,15	18.850.747,25	0,00	831.106.770,30	1.031.707.265,17	340.865.037,81	10.502.077,68	351.367.115,49	680.340.149,68	17.383.395.702,43
2086	109.743.445,01	72.361.881,56	18.572.361,54	0,00	865.259.845,81	1.065.937.533,93	335.838.165,09	10.535.370,72	346.373.535,82	719.563.998,11	18.102.959.700,54
2087	109.839.420,37	72.186.592,27	18.287.899,13	0,00	901.381.958,52	1.101.695.870,28	330.701.008,06	10.544.584,36	341.245.592,41	760.450.277,87	18.863.409.978,41
2088	110.045.038,14	72.119.784,23	18.040.871,60	0,00	939.556.562,46	1.139.762.256,44	326.240.595,13	10.564.323,66	336.804.918,79	802.957.337,65	19.666.367.316,06
2089	110.130.780,62	71.912.509,97	17.755.064,18	0,00	979.865.020,81	1.179.663.375,58	321.078.364,56	10.572.554,94	331.650.919,50	848.012.456,08	20.514.379.772,14
2090	110.354.008,08	71.802.093,04	17.457.019,46	0,00	1.022.435.246,11	1.222.048.366,69	315.694.369,29	10.593.984,78	326.288.354,06	895.760.012,63	21.410.139.784,76
2091	110.709.225,39	71.810.628,80	17.207.102,25	0,00	1.067.402.398,74	1.267.129.355,18	311.180.455,17	10.628.085,64	321.808.540,81	945.320.814,36	22.355.460.599,13
2092	110.905.420,19	71.727.745,66	16.943.959,35	0,00	1.114.857.503,62	1.314.434.628,83	306.426.874,00	10.646.920,34	317.073.794,34	997.360.834,49	23.352.821.433,61
2093	110.938.688,05	71.515.454,69	16.667.880,78	0,00	1.164.925.017,52	1.364.047.041,03	301.438.871,45	10.650.114,05	312.088.985,50	1.051.958.055,53	24.404.779.489,14
2094	111.142.118,67	71.418.780,89	16.388.254,73	0,00	1.217.733.311,90	1.416.682.466,20	296.386.245,43	10.669.643,39	307.055.888,83	1.109.626.577,37	25.514.406.066,51
2095	111.350.744,93	71.303.642,87	16.090.854,30	0,00	1.273.436.566,09	1.472.181.808,19	291.011.665,97	10.689.671,51	301.701.337,49	1.170.480.470,70	26.684.886.537,21
2096	111.559.072,42	71.197.543,88	15.809.396,84	0,00	1.332.194.685,72	1.530.760.698,86	285.925.031,57	10.709.670,95	296.634.702,52	1.234.125.996,34	27.919.012.533,55
2097	111.760.114,86	71.096.753,21	15.532.935,34	0,00	1.394.147.810,73	1.592.537.614,15	280.928.342,26	10.728.971,03	291.657.313,29	1.300.880.300,86	29.219.892.834,40
2098	112.095.317,55	71.089.786,38	15.262.173,64	0,00	1.459.452.001,84	1.657.899.279,40	276.034.360,05	10.761.150,48	286.795.510,53	1.371.103.768,86	30.590.996.603,27

ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses

A tabela abaixo apresenta a evolução das Provisões matemáticas para os próximos 12 meses.

Mês	VASF	VABF concedidos	VACF concedidos	PMBC	VABF a conceder	VACF ente	VACF Servidores	PMBaC	VACompF a receber	VACompF a pagar
0	4.267.196.894,69	2.591.447.879,96	118.942.093,89	2.472.505.786,07	2.818.358.635,99	855.901.223,30	592.802.541,94	1.369.654.870,75	299.162.300,33	0,00
1	4.274.931.745,05	2.589.625.442,62	118.858.447,79	2.470.766.994,83	2.823.467.278,23	857.452.655,78	593.877.073,78	1.372.137.548,66	299.344.027,46	0,00
2	4.282.666.595,40	2.587.803.005,27	118.774.801,69	2.469.028.203,59	2.828.575.920,47	859.004.088,27	594.951.605,63	1.374.620.226,57	299.525.754,59	0,00
3	4.290.401.445,76	2.585.980.567,93	118.691.155,58	2.467.289.412,35	2.833.684.562,70	860.555.520,75	596.026.137,47	1.377.102.904,48	299.707.481,72	0,00
4	4.298.136.296,11	2.584.158.130,59	118.607.509,48	2.465.550.621,11	2.838.793.204,94	862.106.953,24	597.100.669,32	1.379.585.582,38	299.889.208,85	0,00
5	4.305.871.146,47	2.582.335.693,25	118.523.863,38	2.463.811.829,87	2.843.901.847,18	863.658.385,72	598.175.201,16	1.382.068.260,29	300.070.935,99	0,00
6	4.313.605.996,82	2.580.513.255,90	118.440.217,28	2.462.073.038,62	2.849.010.489,42	865.209.818,21	599.249.733,01	1.384.550.938,20	300.252.663,12	0,00
7	4.321.340.847,18	2.578.690.818,56	118.356.571,18	2.460.334.247,38	2.854.119.131,66	866.761.250,69	600.324.264,85	1.387.033.616,11	300.434.390,25	0,00
8	4.329.075.697,53	2.576.868.381,22	118.272.925,07	2.458.595.456,14	2.859.227.773,89	868.312.683,18	601.398.796,70	1.389.516.294,02	300.616.117,38	0,00
9	4.336.810.547,88	2.575.045.943,87	118.189.278,97	2.456.856.664,90	2.864.336.416,13	869.864.115,66	602.473.328,54	1.391.998.971,93	300.797.844,51	0,00
10	4.344.545.398,24	2.573.223.506,53	118.105.632,87	2.455.117.873,66	2.869.445.058,37	871.415.548,15	603.547.860,39	1.394.481.649,84	300.979.571,64	0,00
11	4.352.280.248,59	2.571.401.069,19	118.021.986,77	2.453.379.082,42	2.874.553.700,61	872.966.980,63	604.622.392,23	1.396.964.327,75	301.161.298,77	0,00
12	4.360.015.098,95	2.569.578.631,85	117.938.340,67	2.451.640.291,18	2.879.662.342,85	874.518.413,11	605.696.924,08	1.399.447.005,65	301.343.025,90	0,00

ANEXO F - Ganhos e perdas atuariais

O balanço de ganho e perdas atuariais demonstra o ajuste entre os valores realizados e a projeção que se tinha quando da formulação do Plano de Custeio na Avaliação Atuarial, tendo em vista o comportamento das hipóteses e premissas atuariais.

Tabela F 1 – Balanço de ganhos e perdas atuariais

Descrição	Passivo Atuarial	
	Benefícios Concedidos	Benefícios a Conceder
Valor presente da obrigação atuarial em 1º de janeiro	2.099.068.482,48	1.268.767.121,90
Custo dos juros	105.373.237,82	63.692.109,52
Custo da atualização monetária	97.000.346,06	58.631.174,22
Contribuições arrecadadas	8.696.165,06	128.973.080,97
Benefícios pagos	225.144.864,44	
Valor presente da obrigação atuarial em 31 de dezembro	2.318.825.124,81	1.213.835.688,32
(Ganho) perda atuarial sobre a obrigação atuarial no início do exercício (valores apurados por diferença)	233.831.757,83	-306.227.798,28

ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MTP nº 1.467/2022)

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas para registro das provisões matemáticas previdenciárias nas demonstrações contábeis.

Importante registrar que o § 3º do artigo 26 da Portaria MTP nº 1.467/202, determina que para registro das provisões matemáticas previdenciárias nas demonstrações contábeis deverá ser utilizado método de financiamento alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público.

Assim sendo, com base na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público, bem como na Instrução de Procedimentos Contábeis 14 (IPC 14), as provisões matemáticas que constarão em balanço patrimonial devem ser calculadas com base no método de financiamento denominado **Crédito Unitário Projetado (CUP)**.

Desta forma, a tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas considerando o plano de custeio com base no método de financiamento Crédito Unitário Projetado (CUP), exclusivamente para fins de registros contábeis, e as Provisões Matemáticas considerando o método de financiamento definido na Nota Técnica Atuarial para apuração do plano de custeio de equilíbrio, qual seja, **Idade de Entrada Normal – IEN**.

Tabela G 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO ESTADO: SP		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE OUTUBRO DO EXERCÍCIO DE 2023		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
ATIVO GARANTIDOR FUNDO EM REPARTIÇÃO	ATIVO – FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00
	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
	TOTAL DO ATIVO – FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00
ATIVO GARANTIDOR FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	ATIVO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	971.790.171,68
	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	56.029.081,87
	TOTAL DO ATIVO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	1.027.819.253,55
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	2.729.560.100,55
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	2.729.560.100,55
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
PASSIVO		
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	3.444.840.051,32
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	3.444.840.051,32

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO ESTADO: SP		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE OUTUBRO DO EXERCÍCIO DE 2023		
FUNDO EM REPARTIÇÃO		
2.2.7.2.1.01.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.02.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		
2.2.7.2.1.03.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	2.318.825.124,81
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	2.591.447.879,96
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	116.432.138,62
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	2.509.955,27
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	153.680.661,26
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	1.126.014.926,51
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	2.818.358.635,99
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	912.196.583,43
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA	624.327.943,62
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	155.819.182,43
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
DEMAIS PROVISÕES DO FUNDO EM REPARTIÇÃO		
2.2.7.2.2.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	0,00
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
NOTAS EXPLICATIVAS:	O Município de São José do Rio Preto através da Lei Municipal nº 396 de 22/11/2013, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pela Lei Municipal nº 628 de 05/08/2020. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 2.729.560.100,55 e foi alocado na conta contábil VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL.	

ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 3º, § 5º

Tabela H 1 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – Projeções Atuariais

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2023	279.650.809,69	229.722.526,74	49.928.282,95	976.801.523,49
2024	363.596.530,15	226.761.039,80	136.835.490,35	1.113.637.013,84
2025	377.336.518,47	245.223.891,56	132.112.626,91	1.245.749.640,75
2026	387.597.092,46	249.629.171,06	137.967.921,40	1.383.717.562,15
2027	400.394.430,19	260.318.856,75	140.075.573,44	1.523.793.135,59
2028	415.158.954,33	268.861.223,46	146.297.730,87	1.670.090.866,46
2029	418.479.902,15	278.623.054,36	139.856.847,79	1.809.947.714,25
2030	432.611.717,45	287.900.060,36	144.711.657,09	1.954.659.371,34
2031	447.118.609,31	298.175.813,23	148.942.796,08	2.103.602.167,42
2032	462.107.819,19	310.012.693,80	152.095.125,39	2.255.697.292,81
2033	477.507.507,67	319.520.907,74	157.986.599,93	2.413.683.892,74
2034	493.519.770,60	326.599.624,63	166.920.145,97	2.580.604.038,71
2035	509.869.470,06	335.495.276,81	174.374.193,25	2.754.978.231,96
2036	525.740.088,26	342.667.066,20	183.073.022,06	2.938.051.254,02
2037	541.850.794,07	352.225.945,44	189.624.848,63	3.127.676.102,65
2038	558.059.891,54	363.577.509,48	194.482.382,06	3.322.158.484,71
2039	574.420.185,85	378.062.589,67	196.357.596,18	3.518.516.080,89
2040	590.885.112,12	391.734.321,93	199.150.790,19	3.717.666.871,08
2041	607.769.597,63	401.261.637,09	206.507.960,54	3.924.174.831,62
2042	624.715.161,20	412.251.432,17	212.463.729,03	4.136.638.560,65
2043	642.138.596,09	420.678.452,55	221.460.143,54	4.358.098.704,19
2044	660.014.584,27	428.610.214,14	231.404.370,13	4.589.503.074,32
2045	678.532.177,88	435.514.048,58	243.018.129,30	4.832.521.203,62
2046	697.179.358,87	444.740.219,39	252.439.139,48	5.084.960.343,10
2047	716.705.479,36	450.930.465,53	265.775.013,83	5.350.735.356,93
2048	737.178.868,74	453.672.094,51	283.506.774,23	5.634.242.131,16
2049	759.004.217,92	454.381.876,54	304.622.341,38	5.938.864.472,54
2050	781.776.390,04	461.892.989,89	319.883.400,15	6.258.747.872,69
2051	804.696.871,08	462.360.263,05	342.336.608,03	6.601.084.480,72
2052	829.404.473,04	462.194.072,76	367.210.400,28	6.968.294.881,00
2053	855.708.074,11	459.572.840,31	396.135.233,80	7.364.430.114,80
2054	883.555.513,11	458.800.819,81	424.754.693,30	7.789.184.808,10
2055	615.610.323,33	456.518.971,87	159.091.351,46	7.948.276.159,56
2056	623.710.347,21	453.282.922,38	170.427.424,83	8.118.703.584,39
2057	632.584.421,17	447.873.203,48	184.711.217,69	8.303.414.802,08
2058	641.954.284,21	443.078.483,64	198.875.800,57	8.502.290.602,65

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2059	651.962.279,58	438.377.838,56	213.584.441,02	8.715.875.043,67
2060	662.419.227,10	433.312.285,82	229.106.941,28	8.944.981.984,95
2061	673.726.658,29	429.836.011,28	243.890.647,01	9.188.872.631,96
2062	685.727.117,28	427.022.439,24	258.704.678,04	9.447.577.310,00
2063	697.964.425,67	423.625.019,28	274.339.406,39	9.721.916.716,39
2064	711.002.101,10	422.428.244,69	288.573.856,41	10.010.490.572,80
2065	724.176.764,87	419.990.377,91	304.186.386,96	10.314.676.959,76
2066	738.377.366,42	420.061.570,84	318.315.795,58	10.632.992.755,34
2067	752.448.618,29	417.903.920,82	334.544.697,47	10.967.537.452,81
2068	767.983.280,79	418.209.291,64	349.773.989,15	11.317.311.441,96
2069	783.520.243,46	416.724.757,50	366.795.485,96	11.684.106.927,92
2070	800.347.447,54	419.043.630,97	381.303.816,57	12.065.410.744,49
2071	816.451.228,25	416.260.403,84	400.190.824,41	12.465.601.568,90
2072	835.002.032,84	414.185.635,78	420.816.397,06	12.886.417.965,96
2073	853.810.272,70	408.620.740,93	445.189.531,77	13.331.607.497,73
2074	875.104.384,58	404.469.962,35	470.634.422,23	13.802.241.919,96
2075	897.099.388,15	400.155.588,77	496.943.799,38	14.299.185.719,34
2076	920.834.663,98	395.914.619,51	524.920.044,47	14.824.105.763,81
2077	945.771.673,67	390.824.816,75	554.946.856,92	15.379.052.620,73
2078	972.662.382,16	386.832.692,16	585.829.690,00	15.964.882.310,73
2079	1.000.746.414,81	382.290.129,42	618.456.285,39	16.583.338.596,12
2080	1.031.075.684,31	378.614.577,84	652.461.106,47	17.235.799.702,59
2081	1.062.510.645,95	373.597.926,75	688.912.719,20	17.924.712.421,79
2082	1.096.514.404,69	368.763.423,27	727.750.981,42	18.652.463.403,21
2083	1.132.280.868,20	361.927.958,94	770.352.909,26	19.422.816.312,47
2084	1.170.169.344,53	356.907.643,88	813.261.700,65	20.236.078.013,12
2085	1.210.318.591,17	351.367.115,49	858.951.475,68	21.095.029.488,80
2086	1.253.234.843,83	346.373.535,82	906.861.308,01	22.001.890.796,81
2087	1.298.155.416,29	341.245.592,41	956.909.823,88	22.958.800.620,69
2088	1.345.881.020,07	336.804.918,79	1.009.076.101,28	23.967.876.721,97
2089	1.395.959.544,02	331.650.919,50	1.064.308.624,52	25.032.185.346,49
2090	1.449.062.594,97	326.288.354,06	1.122.774.240,91	26.154.959.587,40
2091	1.505.425.858,37	321.808.540,81	1.183.617.317,56	27.338.576.904,96
2092	1.564.602.486,65	317.073.794,34	1.247.528.692,31	28.586.105.597,27
2093	1.626.701.476,06	312.088.985,50	1.314.612.490,56	29.900.718.087,83
2094	1.692.466.423,28	307.055.888,83	1.385.410.534,45	31.286.128.622,28
2095	1.761.767.722,69	301.701.337,49	1.460.066.385,20	32.746.195.007,48
2096	1.834.852.339,62	296.634.702,52	1.538.217.637,10	34.284.412.644,58
2097	1.911.871.922,88	291.657.313,29	1.620.214.609,59	35.904.627.254,17
2098	1.993.248.254,25	286.795.510,53	1.706.452.743,72	37.611.079.997,89

ANEXO I - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais

Neste anexo estão descritas as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das últimas avaliações atuariais realizadas pela **Brasilis Consultoria Atuarial** e/ou disponibilizadas pelo RPPS.

a) VARIAÇÃO NA BASE DE DADOS CADASTRAIS

As tabelas a seguir apresentam respectivamente as variações no quantitativo de participantes, nas folhas de salários e benefícios e nos salários e benefícios médios calculados.

Tabela I 1 - Variações do Quantitativo de participantes

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2021	5.001		1.441		221	
2022	4.948	-1,06%	1.522	5,62%	223	0,90%
2023	5.209	5,27%	1.627	6,90%	229	2,69%
2024	5.111	-1,88%	1.729	6,27%	239	4,37%

Tabela I 2 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Folha de Salários e benefícios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2021	24.813.016,23		10.471.672,91		1.022.370,24	
2022	24.307.403,68	-2,04%	11.202.111,01	6,98%	1.118.416,55	9,39%
2023	29.461.289,52	21,20%	13.475.471,01	20,29%	1.179.795,27	5,49%
2024	32.044.593,76	8,77%	15.931.291,01	18,22%	1.387.544,54	17,61%

Tabela I 3 - Variações dos Salários e Benefícios Médios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Salários e Benefícios Médios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2021	4.961,61		7.266,95		4.626,11	
2022	4.912,57	-0,99%	7.360,13	1,28%	5.015,32	8,41%
2023	5.655,84	15,13%	8.282,40	12,53%	5.151,94	2,72%
2024	6.269,73	10,85%	9.214,16	11,25%	5.805,63	12,69%

Comparando os quantitativos da avaliação atuarial de 2024 com a de 2023, tem-se que os ativos obtiveram variação de -1,88%, os aposentados de 6,27% e os pensionistas de 4,37%.

Com relação aos salários/benefícios médios, tem-se que os ativos obtiveram variação de 10,85%, os aposentados de 11,25% e os pensionistas de 12,69%.

b) VARIAÇÃO NO CUSTO PREVIDENCIÁRIO

As tabelas a seguir apresentam as variações nos custos normais, nos valores das Provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

Tabela I 4 - Variações nos Custos Normais

CUSTO NORMAL	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2021	2022	2023	2024
Aposentadorias com reversão ao dependente	18,82%	28,21%	26,49%	24,46%
Invalidez com reversão ao dependente	2,89%	3,19%	3,04%	2,91%
Pensão de ativos	2,59%	1,50%	1,43%	2,40%
Auxílios	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	24,30%	32,90%	30,96%	29,77%
Administração do Plano	2,40%	2,40%	2,40%	2,40%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	26,70%	35,30%	33,36%	32,17%

Tabela I 5 - Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano

SALDO DO SISTEMA (valores em R\$)	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2021	2022	2023	2024
(-) RM de Benefícios Concedidos (RMBC)*	R\$ 1.671.445.873,75	R\$ 1.922.015.482,78	R\$ 2.210.846.124,19	R\$ 2.472.505.786,07
(-) RM de Benefícios a Conceder (RMBaC)*	R\$ 917.432.824,91	R\$ 1.412.894.561,95	R\$ 1.444.419.414,20	R\$ 1.369.654.870,75
Provisões Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$ 2.588.878.698,66	R\$ 3.334.910.044,73	R\$ 3.655.265.538,39	R\$ 3.842.160.656,82
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 699.368.507,54	R\$ 787.821.446,99	R\$ 862.018.702,65	R\$ 971.790.171,68
(+) Saldo devedor de Acordo de Parcelamento	R\$ 0,00	R\$ 17.303.741,22	R\$ 11.496.887,20	R\$ 56.754.822,21
(+) Valor Presente da COMPREV a receber	R\$ 325.789.667,31	R\$ 286.087.916,98	R\$ 287.429.934,01	R\$ 309.499.843,69
Resultado Técnico Atuarial	R\$ (1.563.720.523,81)	R\$ (2.243.696.939,54)	R\$ (2.494.320.014,53)	R\$ (2.504.115.819,24)

* A Compensação Previdenciária foi desconsiderada no cômputo das Provisões Matemáticas.

Dos dados dispostos nas tabelas anteriores, podem ser feitas as seguintes análises, comparando a avaliação atuarial de 2024 com a anterior em 2023:

- Houve uma redução de 1,19 pontos percentuais no Custo Normal do Plano, devido ao aumento da idade média projetada de aposentadoria em 0,51 anos que ocasionou redução no Custo Normal dos Benefícios de Aposentadoria Programada, sendo em parte minimizado pelo aumento do Custo da Pensão por Morte dos servidores ativos, devido ao aumento da idade média dos servidores em 0,53 anos.
- A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder apresentou redução de 5,18%, decorrente da redução do quantitativo de servidores ativos e à variação da idade média de aposentadoria projetada em 0,51 anos.
- Já a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos apresentou um aumento de 11,84%, consequência do aumento de 102 aposentadorias e 10 pensões. Ainda, os benefícios médios dos aposentados e pensionistas apresentaram aumentos de 11,25% e 12,69%, respectivamente.
- Ainda, alterações individuais nos dados cadastrais dos participantes (alteração na estrutura do grupo familiar, alteração em informações do tempo de serviço anterior, etc.) também afetam a estrutura do cálculo, podendo provocar oscilações no Custo Normal e Provisões Matemáticas.

ANEXO J - Demonstrativo de Duração do Passivo

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Considerando o Fluxo Atuarial do Plano de Benefícios do RIOPRETOPREV para cálculo da duração do passivo, em função dos resultados apurados nesta Avaliação Atuarial, obteve-se o valor de **16,70 anos**.

A tabela a seguir apresenta a evolução da duração do passivo entre a Avaliação Atuarial atual e a dos exercícios anteriores.

Tabela J 6 – Evolução da Duração do Passivo

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Duração do Passivo	Varição
2021	16,3	0,00%
2022	17,6	8,03%
2023	17,5	-0,46%
2024	16,7	-2,28%

ANEXO K – Tábuas Biométricas

Idade	GAM-94 Mulheres	GAM-94 Homens	ALVARO VINDAS
0	0,00000	0,00000	0,000000
1	0,00053	0,00059	0,000000
2	0,00035	0,00040	0,000000
3	0,00026	0,00033	0,000000
4	0,00019	0,00026	0,000000
5	0,00018	0,00024	0,000000
6	0,00016	0,00023	0,000000
7	0,00015	0,00022	0,000000
8	0,00014	0,00020	0,000000
9	0,00013	0,00019	0,000000
10	0,00013	0,00020	0,000000
11	0,00014	0,00021	0,000000
12	0,00015	0,00023	0,000000
13	0,00016	0,00026	0,000000
14	0,00019	0,00030	0,000000
15	0,00022	0,00035	0,000575
16	0,00024	0,00039	0,000573
17	0,00026	0,00043	0,000572
18	0,00027	0,00046	0,000570
19	0,00028	0,00048	0,000569
20	0,00028	0,00051	0,000569
21	0,00029	0,00053	0,000569
22	0,00029	0,00056	0,000569
23	0,00029	0,00059	0,000570
24	0,00029	0,00062	0,000572
25	0,00029	0,00066	0,000575
26	0,00029	0,00070	0,000579
27	0,00030	0,00073	0,000583
28	0,00031	0,00075	0,000589
29	0,00033	0,00078	0,000596
30	0,00035	0,00080	0,000605
31	0,00037	0,00082	0,000615
32	0,00040	0,00084	0,000628
33	0,00042	0,00085	0,000643
34	0,00045	0,00085	0,000660
35	0,00048	0,00085	0,000681
36	0,00051	0,00086	0,000704
37	0,00055	0,00089	0,000732
38	0,00060	0,00094	0,000764
39	0,00065	0,00100	0,000801
40	0,00071	0,00107	0,000844
41	0,00077	0,00116	0,000893
42	0,00083	0,00125	0,000949
43	0,00088	0,00135	0,001014
44	0,00092	0,00146	0,001088
45	0,00097	0,00158	0,001174

Idade	GAM-94 Mulheres	GAM-94 Homens	ALVARO VINDAS
46	0,00103	0,00172	0,001271
47	0,00111	0,00190	0,001383
48	0,00121	0,00210	0,001511
49	0,00131	0,00233	0,001657
50	0,00143	0,00258	0,001823
51	0,00157	0,00287	0,002014
52	0,00173	0,00321	0,002231
53	0,00191	0,00358	0,002479
54	0,00208	0,00398	0,002762
55	0,00229	0,00443	0,003089
56	0,00256	0,00495	0,003452
57	0,00292	0,00558	0,003872
58	0,00336	0,00630	0,004350
59	0,00386	0,00709	0,004895
60	0,00444	0,00798	0,005516
61	0,00509	0,00899	0,006223
62	0,00583	0,01015	0,007029
63	0,00668	0,01147	0,007947
64	0,00762	0,01294	0,008993
65	0,00864	0,01454	0,010183
66	0,00969	0,01624	0,011542
67	0,01076	0,01803	0,013087
68	0,01176	0,01986	0,014847
69	0,01271	0,02173	0,016852
70	0,01373	0,02373	0,019135
71	0,01495	0,02595	0,021734
72	0,01651	0,02848	0,024695
73	0,01834	0,03120	0,028066
74	0,02038	0,03405	0,031904
75	0,02269	0,03721	0,036275
76	0,02533	0,04086	0,041252
77	0,02837	0,04517	0,046919
78	0,03173	0,05021	0,055371
79	0,03536	0,05586	0,060718
80	0,03940	0,06203	0,069084
81	0,04395	0,06862	0,078608
82	0,04915	0,07553	0,089453
83	0,05486	0,08251	0,101800
84	0,06098	0,08961	0,115899
85	0,06774	0,09724	0,131865
86	0,07535	0,10579	0,150090
87	0,08402	0,11567	0,170840
88	0,09382	0,12698	0,194465
89	0,10459	0,13945	0,221363
90	0,11627	0,15293	0,251988
91	0,12875	0,16726	0,000000

Idade	GAM-94 Mulheres	GAM-94 Homens	ALVARO VINDAS
92	0,14197	0,18228	0,000000
93	0,15593	0,19839	0,000000
94	0,17068	0,21570	0,000000
95	0,18621	0,23361	0,000000
96	0,20254	0,25151	0,000000
97	0,21966	0,26882	0,000000
98	0,23771	0,28528	0,000000
99	0,25671	0,30130	0,000000
100	0,27643	0,31724	0,000000

Idade	GAM-94 Mulheres	GAM-94 Homens	ALVARO VINDAS
101	0,29663	0,33346	0,000000
102	0,31709	0,35033	0,000000
103	0,33851	0,36854	0,000000
104	0,36102	0,38786	0,000000
105	0,38360	0,40722	0,000000
106	0,40522	0,42560	0,000000
107	0,42485	0,44194	0,000000
108	0,44437	0,45755	0,000000
109	0,46447	0,47315	0,000000